

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

Wellington Alexander Rosa

**A Gestão de um Plano de Emergência em um Centro Estadual de Educação
Continuada de Minas Gerais**

Wellington Alexander Rosa

**A Gestão de um Plano de Emergência em um Centro Estadual de Educação
Continuada de Minas Gerais**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Denise Rangel Miranda.

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Rosa, Wellington Alexander .

A gestão de um Plano de Emergência em um Centro Estadual de Educação Continuada de Minas Gerais / Wellington Alexander Rosa, -- 2020.

165 f.

Orientadora: Denise Rangel Miranda

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2020.

1. Normas de Segurança. 2. Ordenamento Jurídico. 3. Cultura Preventivista. I. Miranda, Denise Rangel , orient. II. Título.

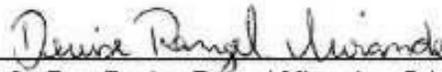
Wellington Alexander Rosa

**A Gestão de um Plano de Emergência em um Centro Estadual de Educação
Continuada de Minas Gerais**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Área de concentração: Gestão e Avaliação da Educação Pública.

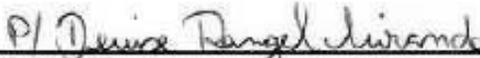
Aprovada em 20 de outubro de 2020

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra. Denise Rangel Miranda - Orientadora

Prefeitura de Juiz de Fora



Prof. Dr. Frederico Braida Rodrigues de Paula

Universidade Federal de Juiz de Fora



Prof. Dra. Lívia Nascimento Monteiro

Universidade Federal de Alfenas

Dedico este trabalho à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, ao CESEC Palmital, à minha família e a todos àqueles que, de certa forma, direta ou indiretamente, estão imbuídos em cenários propensos ao risco e desprotegidos por completo, mas com propósitos e intuito de fazer a diferença e atuar na formação de uma comunidade direcionada a “soluções que constroem dignidade social”.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, a Deus, pois somente Ele é capaz de mensurar a luta, os desafios e, principalmente, o direcionamento das ações, para que este grande sonho se concretize e da forma sonhada. Portanto, a Ele toda honra e toda glória.

À Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por ter empenhado recursos e acreditado que só a educação é capaz de transformar pessoas.

À Universidade Federal de Juiz de Fora e ao Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, por oferecer um Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública com a excelência demonstrada.

À minha orientadora Prof.^a Dr.^a Denise Rangel Miranda, que, mesmo navegando por mares obscurecidos, com sabedoria, soube conduzir o leme e direcionar a embarcação ao destino almejado.

À minha ASA (Assistente de Suporte Acadêmico) Marina Terra, que se dispôs a ouvir meu choro e clamor, proporcionando-me a realização de um grande sonho.

À minha base de sustentação, formadora do meu caráter, amiga, ajudadora, companheira, simplesmente minha querida/ amada mãe, Sônia Maria da Conceição Rosa, fica firme, rumo ao doutorado prometido.

À minha tão especial, amada e querida esposa Cynthia Saraiva Gelais, que tanto me incentivou e incentiva a caminhar pelos percursos da educação e, com a devida vênia, concluímos juntos mais uma etapa, Dr.^a Cynthia (bacharel em Direito).

Às minhas lindas e amadas filhas, Rafaella Larissa e Raíssa Alexandra, que, por vezes, estiveram sós para que eu chegasse ao fim desta empreitada, mas sempre estivemos juntos, ainda que distantes fisicamente, em dados momentos.

Também a Fábio Henrique, que outrora já fui chamado de pai, mais recentemente, irmão. Enfim, você está na minha lista de filhos. Meu muito obrigado, amado filho.

A todos os meus familiares, que, por inúmeras vezes, receberam “não” como resposta, mas souberam entender e talvez não tenham a dimensão do quanto fui agraciado com a parcimônia.

À direção, secretária, professores, ASAs e demais que compõem a equipe do mestrado, que, por vezes, não se faz presente, não aparece, mas são importantíssimos na estrutura. Meu muito obrigado.

Aos meus colegas e amigos conquistados neste tão curto período, meu muito obrigado por existir e fazer parte de minha história.

Aos “meus filhos” peludos de quatro patas, Linda, Armani, Manola, Mabele, Amora, Aruck e Kika, esta adotada em uma das viagens a Juiz de Fora. Não imaginam a alegria que nos trazem, sempre com festa e grande alegria ao chegar em casa, de uma viagem ou mesmo da ida à padaria, como se há muito não nos encontrássemos. Quanta cumplicidade e amor!

Também aos meus três filhos de penas e asas (periquitos australianos), não batizados, mas tão queridos e amados, vocês nos alegram. Meu muito obrigado.

À família Bombeiro Cidadania, pessoas que me ensinaram a pensar a segurança, proporcionaram-me ser quem eu sou, Bombeiro Profissional Civil, e, acima de tudo, sempre idealizaram e sonharam dias melhores para a população, o que me conquistou e me fez perceber algo incrível. Lembrem-se, sempre, o projeto é sempre maior que nós, pessoas. Jamais desistam do sonho, família Procácio.

Aos meus amigos, companheiros, colegas de trabalho, alunos e comunidade escolar do CESEC Palmital, fonte inspiradora e impulsionadora desta pesquisa. Vocês merecem todo meu respeito e meus mais sinceros agradecimentos, pois, sem vocês, nada disso seria possível.

A toda equipe da SRE – Metropolitana C, em especial, àqueles que me confiaram a indicação ao cargo de Diretor no CESEC Palmital (Grasiela Felix e Igor Pietro), que, mesmo sem imaginar, fazem parte deste sonho realizado.

Às minhas amadas e queridas companheiras de longas datas, que sorriram e choraram juntas comigo, nas alegrias e nas tristezas, mas que se fizeram fiéis ao propósito inicial de um projeto, sempre maior que as pessoas, e agraciaram-me como secretárias no CESEC Palmital – Marlene Magalhães e Izabella Vilarinhos. Muito mais que secretárias, minhas amigas. Eternamente agradecido!

Às eternas amigas, minhas diretoras, Maria Eusa e Ângela Martins, que tanto me ajudaram e prepararam-me para estar hoje em um cargo de direção.

Ao meu mestre, amigo e responsável por abrir as portas de minha formação no Ensino Médio, alavancando, posteriormente, meu ingresso na educação como professor. Isto posto, há 23 anos, Wagner Costa Ribeiro, minha gratidão incomensurável.

Por fim, agradeço a Jesus Cristo, pois só Ele é o início, o meio e o fim!

“Aviões não caem por acaso. Caem porque são mais pesados que o ar, fatalidade que é corrigida pela ciência. A incompetência e a corrupção, como acontece no Brasil, tornam a ciência irrelevante. E aí as pessoas morrem”.

(Reinaldo Azevedo)

RESUMO

A presente dissertação foi desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação (PPGP) do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/ UFJF). O caso de gestão analisou as condições de segurança no tocante ao socorro, por parte do CESEC Palmital, e as normas contidas e/ou previstas nas legislações federal e estadual de Minas Gerais, valendo-se dos diversos atores (professores e demais funcionários) que compõem a estrutura. Este estudo teve como objetivo investigar e descrever a escola e os problemas que ela enfrenta pelo não cumprimento do ordenamento jurídico, além de analisar as causas e seus possíveis entraves. Para tal compreensão, fora realizada uma contextualização legal, análoga ao seu cumprimento, por parte das instituições escolares. Os procedimentos de investigação adotados foram a pesquisa bibliográfica e de campo. Já as técnicas de pesquisa de campo deram-se em face de um questionário aplicado aos funcionários da instituição e a realização de entrevistas semiestruturadas com servidores de todos os setores da escola pesquisada. A análise dos dados da pesquisa ancorou-se: na Constituição Federal de 1988 e nas Leis federais 11.901/2009, 12.608/2012, 13.425/2017 e 13.722/2018; na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); nas Leis do Estado de Minas Gerais, 14.130/2001 e 22.839/2018; além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais (CBMMG). Analisamos, ainda, as pesquisas dos autores Maria Eugenia Leonardi (2018) e Vanessa de Souza Matos (2018). Por fim, destaca-se a apresentação de um Plano de Ação Educacional (PAE), que propõe ações pontuais e específicas a fim de contribuir para tornar a escola em uma instituição que, para além do cumprimento do previsto em todo ordenamento jurídico, transforme-se em referência de segurança entre escolas públicas mineiras, proporcionando uma cultura educacional preventcionista e constante.

Palavras-chave: Normas de Segurança. Ordenamento Jurídico. Cultura Preventcionista.

ABSTRACT

This dissertation was developed within the scope of the Professional Graduate Program in Management and Evaluation of Education (PPGP) of the Center for Public Policies and Evaluation of Education at the Federal University of Juiz de Fora (CAEd/ UFJF). The management case analyzed the safety conditions with regard to the rescue, by CESEC Palmital, and the rules contained and / or foreseen in the federal and state laws of Minas Gerais, making use of the different actors (teachers and other employees) who make up the structure. This study aimed to investigate and describe the school and the problems it faces due to non-compliance with the legal system, in addition to analyzing the causes and their possible obstacles. For such understanding, a legal contextualization, analogous to its fulfillment, by school institutions had been carried out. The investigation procedures adopted were bibliographic and field research. The field research techniques, on the other hand, took place in the face of a questionnaire applied to all employees of the institution and the use of semi-structured interviews with civil servants from all sectors of the researched school. The analysis of the research data was anchored in the Federal Constitution 1988 and in the federal laws 11.901/2009, 12.608/2012, 13.425/2017 and 13.722/2018; in the Brazilian Association of Technical Standards (ABNT); in the laws of the state of Minas Gerais, 14.130/2001 and 22.839/2018; in addition to CBMMG Technical Instructions (IT). In addition, we also analyzed research by authors Maria Eugenia Leonardi (2018) and Vanessa de Souza Matos (2018). Finally, it is worth highlighting the presentation of an Educational Action Plan (PAE), which proposes specific and specific actions, to make the school in an institution that, in addition to complying with the provisions of all legal systems, becomes safety reference among public schools in Minas Gerais providing a preventive and constant educational culture.

Keywords: Safety standards. Legal system. Educational culture.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Entrevistada 1 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC	81
Gráfico 2 – Entrevistada 2 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC	82
Gráfico 3 – Entrevistada 3 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC	83
Gráfico 4 – Entrevistada 4 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC	84
Gráfico 5 – Entrevistada 5 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC	85
Gráfico 6 – Entrevistada 6 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC	86
Gráfico 7 – Entrevistada 7 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC	87
Gráfico 8 – Síntese da análise do tempo de serviço estadual, número de escolas trabalhadas e tempo de serviço no CESEC Palmital entre os entrevistados.....	88
Gráfico 9 – Média do tempo (anos), número de escolas, nunca fizeram brigada e desconhecem a legislação (%)	89

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Sala de aula ficou destruída após o crime	22
Figura 2 – Aluno agredido em escola estadual tradicional de Belo Horizonte.....	23
Figura 3 – Incêndio atinge escola em Santa Luzia – MG	24
Figura 4 – Leis Federais relativas à proteção, prevenção e socorro em instituições comerciais	26
Figura 5 – Objetivos da Portaria 108 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	27
Figura 6 – Medidas de segurança contra incêndios e emergências das edificações e áreas de risco.....	28
Figura 7 – Instituições que devem apresentar, obrigatoriamente, o PSCIP para alcance do AVCB, em Minas Gerais	29
Figura 8 – Fachada do CESEC PALMITAL, antes e depois	40
Figura 9 – Corredor central (fora para dentro e dentro para fora)	41
Figura 10 – Secretaria e arquivos	41
Figura 11 – Cantina e refeitório	42
Figura 12 – Supervisão, biblioteca e sala de aula	42
Figura 13 – Sala dos professores e departamento de pessoal	43
Figura 14 – Horário de aula do CESEC Palmital 2020.....	44
Figura 15 – Competência dos entes federados à luz da Lei 12.608/2012.....	59
Figura 16 – Plano estratégico 2014-2024	68
Figura 17 – Corpo de Bombeiros como instituição mais confiável do país	70
Figura 18 – Capa do Plano Estratégico 2014-2024.....	74
Figura 19 – Registro de drone do Corpo de Bombeiros do Museu de História Natural e Jardim Botânico da UFMG	116

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Avaliando as percepções dos funcionários da escola pesquisada	93
Quadro 2 – Ação 1 – Adaptação predial em cumprimento ao plano de emergência do CESEC Palmital	125
Quadro 3 – Ação 2 – Criação de um curso de brigada de incêndio (1ª brigada do CESEC).....	128
Quadro 4 – Ação 3 – Criação de um grupo de trabalho de vistoria predial	130
Quadro 5 – Ação 4 – Criação de um projeto permanente de segurança escolar	133
Quadro 6 – Ação 5 – Criação de um canal tecnológico para divulgações inerentes a segurança do CESEC Palmital.....	135
Quadro 7 – Ação 6 – Criação de uma diretoria de segurança escolar estadual	137

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASB	Auxiliar de Serviços da Educação Básica
ATB	Assistente Técnico da Educação Básica
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
AVE	Acidente Vascular Encefálico
CAEd	Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CB	Comitês Brasileiros
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CE	Comissões de Estudo
CEE	Comissões de Estudo Especiais
CESEC	Centro Estadual de Educação Continuada
CONPDEC	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
DAT	Diretoria de Atividades Técnicas
DOU	Diário Oficial da União
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação
FUNDEB	Fundo da Educação Básica
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
INFOSCIP	Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico
IT	Instrução Técnica
LIGABOM	Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
NBR	Norma Técnica
ONS	Organismos de Normalização Setorial
PEUB	Professor para Ensino e Uso da Biblioteca
PHTLS	Atendimento Pré-hospitalar ao trauma
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PRODEMGE	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas

	Gerais
PUC MINAS	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
PVC	Policloreto de polivinila
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SBV	Suporte Básico de Vida
SEE	Secretaria Estadual de Educação
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SRE	Superintendência Regional de Ensino
SSCIE	Serviço de Segurança contra Incêndios e Emergências
SUS	Sistema Único de Saúde
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 OS RISCOS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEIS DE SEGURANÇA: UM CASO DE GESTÃO	20
2.1 PANORAMA E DESAFIOS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS FEDERAIS	21
2.2 ANÁLISE E NUANCES DA LEGISLAÇÃO MINEIRA	29
2.3 O CESEC PALMITAL E SEUS DESAFIOS	39
3 A SEGURANÇA OU INSEGURANÇA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SOB DIFERENTES PERCEPÇÕES	49
3.1 PERCURSO METODOLÓGICO: CAMINHOS DA PESQUISA DE CAMPO	77
3.2 A SEGURANÇA NO TOCANTE AO SOCORRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS NUMA PERSPECTIVA ANALÍTICA	79
3.2.1 Experiência e perfil profissional dos servidores face à legislação vigente	79
3.2.2 As condições e os riscos existentes na instituição pesquisada	92
3.2.3 Possíveis formas de divulgação das ações à comunidade escolar	118
4 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE UM PLANO DE EMERGÊNCIA – UM PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL	122
4.1 DA ADAPTAÇÃO PREDIAL EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE EMERGÊNCIA DO CESEC PALMITAL	123
4.2 DA CRIAÇÃO DE UM CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (1ª BRIGADA DO CESEC)	127
4.3 DA CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO DE VISTORIA PREDIAL	129
4.4 DA CRIAÇÃO DE UM PROJETO PERMANENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR	132
4.5 DA CRIAÇÃO DE UM CANAL TECNOLÓGICO PARA DIVULGAÇÕES INERENTES A SEGURANÇA DO CESEC PALMITAL	134
4.6 DA CRIAÇÃO DE UMA DIRETORIA DE SEGURANÇA ESCOLAR ESTADUAL	136
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	139
REFERÊNCIAS	151
APÊNDICE A – Questionário para funcionários da escola	156

APÊNDICE B – Roteiro para entrevista individual através de vídeo conferência com a secretária (1), professores (3), especialista (1), ATB (1), ASB (1).....	158
ANEXO A – Plano Estratégico LIGABOM	159

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação analisa a segurança no tocante ao socorro do Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC) Palmital, na qual elenca as condições da edificação, dos funcionários e a relação destes com a comunidade escolar. A instituição utilizada transformou-se em num verdadeiro laboratório de análise de riscos, proporcionando e produzindo informações preciosas acerca dos problemas existentes.

A escola onde foi realizada a pesquisa é uma de duas, na cidade de Santa Luzia, Minas Gerais, que atende exclusivamente a alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos ensinos Fundamental e Médio. Quase sua totalidade é composta por discentes que já apresentam maioridade civil. Para além dos alunos matriculados, àqueles que ainda possuem filhos menores e não dispõem de local ou pessoas para abrigá-los durante o horário das aulas é autorizado a levá-los à escola, como forma de proporcionar a continuidade nos estudos, que, outrora, de alguma lhe fora tolhido.

Graduado em Ciências Biológicas e Pedagogia, pós-graduado em Gestão Ambiental e em Urgência e Emergência, no ano de 2010, realizei o curso de Bombeiro Profissional Civil (BPC), quando dei início a uma prática preocupada com as questões do combate a incêndios e primeiros socorros, no contexto escolar¹. Em 2016, realizei a primeira brigada de incêndio escolar, com envolvimento de alunos de que se têm notícias em Minas Gerais, através do projeto “Faça prevenção, mas se necessário socorra”, que figurou com o subprojeto “Brigada do Tancredo”, que teve envolvimento de 68 pessoas, das quais, apenas duas eram funcionárias e 66 alunos, com idade superior a 14 anos.

¹ Participei da palestra Evacuação em Área de Risco, realizada pela coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 10 de novembro de 2012, tendo sido eleito Delegado da Defesa Civil por Belo Horizonte. Na sequência, ainda participei da Primeira Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil de Minas Gerais (CEPDC), realizada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC-MG), em 18 de outubro de 2014, transformando-me em Delegado da Defesa Civil por Minas Gerais, culminando com a participação na 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, promovida pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), no período de 4 a 7 de novembro de 2014, com carga horária de 24 horas, em Brasília. Ao assumir a direção do CESEC Palmital, em junho de 2017, foi proposta a execução do projeto “Adote seu corpo, antes que uma doença o faça – versão II”, que contou com ações voltadas ao cuidado com o corpo e com a saúde, além da ação de noções de combate a incêndio a partir da utilização de gás de cozinha (GLP).

Ter socorrido dezenas de alunos e funcionários, vítimas de mal súbito, lesões traumáticas, queimaduras, dentre outros, durante este percurso, em especial, nos últimos 15 anos, quando ocupei funções administrativas, levaram-me à formação complementar de BPC, o que potencializou o intento em pesquisar a temática nesta dissertação. Assim, a presente pesquisa justifica-se pelo fato de que dentre as escolas por onde passei nenhuma possuía estrutura física, tampouco material humano e equipamentos para agir, oportuna e tempestivamente, em casos fortuitos.

Em junho de 2017, quando convidado a assumir a gestão do CESEC Palmital, como diretor interventor, aumentou ainda mais a minha responsabilidade e preocupação com esta questão. A escola não possuía nenhum equipamento de segurança (extintor de incêndio, hidrante, *kit* de primeiros socorros; etc.) e o imóvel apresentava algumas avarias e riscos importantes. Podemos citar o corredor central, de cerca de 25 metros de comprimento, sem laje e com revestimento em policloreto de polivinila, conhecido pela sigla PVC, na qual abrigam-se calhas de iluminação fluorescente, com toda rede elétrica (fiação), apresentando um vazamento de água, tido como crônico, de acordo com os funcionários mais antigos da instituição. Nas salas do corredor, ao lado direito do prédio, o piso havia cedido (abaulado). Há que se considerar, ainda, que o CESEC Palmital é uma escola antiga e há anos não recebe uma reforma da rede física, hidráulica e, em especial, elétrica, o que pode potencializar os riscos de incêndio.

Neste íterim, mediante a pesquisa, pôde-se confirmar que o CESEC Palmital não cumpre com as normas de segurança contidas nas Leis 14.130 (MINAS GERAIS, 2001) e 22.839 (MINAS GERAIS, 2018), além das Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais (CBMMG). Também encontra-se em desacordo com as Leis 12.608 (BRASIL, 2012), 13.425 (BRASIL, 2017) e 13.722 (BRASIL, 2018) e as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) produzidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A escola não possui um plano de emergência com mapa de risco, sinalização de emergência, rota de fuga, extintores de incêndio, *kit* de primeiros socorros e, muito menos, funcionários treinados para atuar em possíveis eventos adversos. No entanto, encontra-se na busca soluções viáveis à inserção, manutenção e cumprimento das legislações atinentes.

O caso de gestão em estudo nesta dissertação refere-se, assim, ao não cumprimento pelo CESEC Palmital das normas de segurança contidas nas

legislações nacional e estadual. Diante disso, a questão de pesquisa investigada será: como implantar a gestão de um Plano de Emergência no CESEC Palmital para garantir a segurança necessária no espaço escolar?

Ressalte-se que a instituição nunca foi vistoriada pelo CBMMG e, por consequência, não dispõe do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), por não cumprir com os requisitos necessários à obtenção, nem atender ao disposto em lei, na parte estrutural – sinalização de emergência, rotas de fuga, materiais e equipamentos para intervenções em combate a incêndio e primeiros socorros – e na parte humana – preparo das pessoas, para atuação em caso de sinistro. A escola possui cerca de 600 alunos, 21 funcionários, além dos moradores do entorno da instituição que podem ser diretamente afetados quando da ocorrência de fatos fortuitos. O objetivo geral, portanto, é investigar os principais entraves para o não cumprimento da legislação por parte do CESEC Palmital, propor um plano de emergência, identificar e potencializar aquilo que estiver ao alcance da escola realizar, em especial, no que diz respeito ao preparo das pessoas para prevenção e, quando necessário, atuação em um ambiente sinistrado.

Em atendimento às exigências que um trabalho científico acadêmico requer, foram selecionados instrumentos de pesquisa, cujo cerne é contribuir para a elucidação do caso. É importante ressaltar que a pesquisa possui algumas impressões oriundas da experiência profissional do pesquisador em relação ao problema investigado, na unidade escolar.

Após esta Introdução, no capítulo 2, tratamos dos riscos que instituições escolares apresentam pelo não cumprimento das leis de segurança, federal e estadual, que definem os quesitos mínimos que as instituições escolares, em geral, devem possuir para seu funcionamento regular. Em seguida, descrevemos o CESEC Palmital em suas várias dimensões, bem como os riscos enfrentados por essa instituição.

No terceiro capítulo, apresentamos o problema da falta de segurança no contexto escolar, respaldado em um estudo semelhante ao desta pesquisa, em um colégio na cidade de Salvador, Bahia. A primeira seção traz aspectos da segurança ou insegurança das instituições de ensino sob diferentes percepções. A segunda apresenta a metodologia utilizada para investigar o problema, junto à comunidade escolar (população fixa e flutuante), por meio das opções metodológicas selecionadas pelo pesquisador, incluindo os atores e os instrumentos utilizados na

coleta de dados. E na terceira seção, a segurança no tocante ao socorro das escolas públicas de Minas Gerais, analisadas sob a égide da experiência e perfil profissional dos servidores que participaram da pesquisa, além das condições e os riscos existentes na escola em que trabalham e das possíveis formas de divulgar o que foi mensurado aos usuários da instituição e sua comunidade do entorno.

No quarto capítulo, tratamos da proposição da gestão de um plano de emergência no CESEC Palmital, com a sugestão de criação de uma brigada de incêndio, paralela à organização de um grupo de trabalho de vistoria predial, para análises diárias das condições inerentes à prevenção. Oportunamente, também se propõe a criação de um projeto permanente de segurança escolar, na qual se criaria um sexto módulo para conclusão dos níveis de ensino Fundamental e Médio, em Educação a Distância (EaD), além da inserção no calendário escolar, mensalmente, de simulações de evacuação de área sinistrada e a criação de um canal de comunicação entre escola, alunos e comunidade escolar, culminando com a criação de um portal *web* (aplicativo) para publicidade de todas as ações elencadas.

Esta dissertação, portanto, elencará informações pertinentes ao funcionamento ideal, regular e legal das instituições educacionais e trará à luz aquilo que não tem sido cumprido por estas escolas. Acima de tudo, será proposto, ao final da pesquisa, uma solução ou caminho possível para o cumprimento e a criação de uma cultura educacional prevencionista.

2 OS RISCOS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEIS DE SEGURANÇA: UM CASO DE GESTÃO

Leis, em tese, são elaboradas para que sejam cumpridas. Em nível federal, são produzidas pelo poder legislativo, através da Câmara dos Deputados e Senado. No âmbito dos Estados, pelas Assembleias Legislativas, por meio dos deputados estaduais, e, nas esferas municipais, pelas Câmaras Municipais com seus respectivos vereadores. Uma vez promulgada a Lei, cabe ao Poder Executivo criar o documento regulamentador para garantia do cumprimento, que se dá com os decretos. Têm-se, portanto, decretos federais produzidos por ato presidencial, decretos estaduais por ato dos governadores e decretos municipais por ato dos prefeitos.

Neste capítulo, tratamos da legislação vigente com os dispositivos que determinam as condições mínimas que as escolas devem possuir para seu funcionamento, os aspectos da segurança no contexto do socorro e a redução dos riscos de acidentes. Assim, apresentamos o caso de gestão a ser investigado, que se refere ao não cumprimento das legislações e ordenamentos jurídicos por parte do CESEC Palmital, no que diz respeito à segurança referente ao combate a incêndio e primeiros socorros da referida escola. Para o estudo em questão, o autor da pesquisa teve acesso a documentos da instituição, tais como Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar, e, para a escrita do segundo capítulo, a escola forneceu informações atinentes ao tema e foi produzido um portfólio fotográfico que demonstra a carência de itens de segurança no tocante ao socorro, conforme discorre em lei.

O presente capítulo é dividido em três seções. Na primeira, apresentamos um panorama legal e regulamentar, no âmbito nacional, por meio da análise das Leis 12.608, de 10 de abril de 2012 (BRASIL, 2012), 13.425, de 30 de março de 2017 (BRASIL, 2017), 13.722, de 04 de outubro de 2018 (BRASIL, 2018), além da Portaria nº 108, de 12 de julho de 2019 (BRASIL, 2019), e algumas normas técnicas da ABNT atinentes ao tema. A ABNT é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de

Estudo (CE), formadas pelas partes interessadas no tema objeto da normalização (ABNT, 2018).

Na segunda seção, a abordagem se dá no âmbito estadual, com foco na análise da Lei 14.130, de 19 de dezembro de 2001 (MINAS GERAIS, 2001), do Decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, da Lei 22.839, de 05 de janeiro de 2018 (MINAS GERAIS, 2018), além da Portaria nº 33, de 02 de julho de 2018 (MINAS GERAIS, 2018) e Instrução Técnica (IT) nº 12 (IT12), concernente à matéria.

Na sequência, a terceira seção apresenta o CESEC Palmital, com informações sobre o problema e os riscos do não cumprimento, por parte da instituição, das leis, normas e instruções técnicas discutidas. Dessa forma, faz-se necessário investigar as possíveis causas para o problema e quais caminhos devem ser percorridos até o alcance da segurança no contexto escolar.

2.1 PANORAMA E DESAFIOS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS FEDERAIS

Os riscos a que escolas estão submetidas são inúmeros. Sensibilidade ou conhecimento de causa podem ajudar a dirimir os riscos e mitigar possíveis sinistros nestas instituições. Compreender as legislações vigentes, os dispositivos que determinam as condições mínimas que as instituições devem possuir para seu funcionamento normal, os aspectos da segurança no contexto do socorro para redução dos riscos de acidentes, além do preparo da população fixa e flutuante, para atuação em possíveis sinistros, tornam-se cada vez mais necessários.

Com o advento das redes sociais e a facilidade em veicular aquilo que é de interesse, principalmente dos estudantes, em *blogs*, *WhatsApp*, *Facebook*, *Instagram*, dentre outros, alguns episódios com acidentes envolvendo escolas ganharam mais repercussão. A exemplo do descrito, citamos o ocorrido no Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, em Janaúba, Minas Gerais, em que um segurança do estabelecimento jogou álcool em várias crianças e nele próprio e ateou fogo. Este caso ganhou grande repercussão nacional. Por certo, não se evitaria a tragédia provocada pelo “incendiário da creche”, mas, com pessoas preparadas e instituições equipadas com os itens necessários ao combate a incêndio e primeiros socorros, os danos poderiam ser dirimidos. O saldo de nove

mortes, inicialmente, tendo evoluído para 14, além de 43 pessoas hospitalizadas, poderia ter sido atenuado.

Figura 1 – Sala de aula ficou destruída após o crime



Fonte: JAEL, 2017.

Vejamos um trecho de uma matéria sobre o fato, publicada na página G1 Grande Minas, em 05 de outubro de 2017:

Oito crianças e uma professora morreram após um segurança colocar fogo em uma creche em Janaúba, no Norte de Minas Gerais, na manhã desta quinta-feira (5). Segundo informações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, o vigia do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, no Bairro Rio Novo, jogou álcool em crianças e nele mesmo e, em seguida, ateou fogo. No horário havia 75 crianças e 17 funcionários na escola (LISBOA; PEREIRA; PEIXOTO, 2017).

Merece destaque, ainda, a chacina ocorrida em Suzano, São Paulo, em 13 de março de 2019, quando dois indivíduos invadiram uma escola pública, munidos com arma de fogo e faca, e mataram sete pessoas, sendo cinco alunos e dois funcionários, e o tio de um dos assassinos, tendo deixado outros 11 feridos:

Um adolescente e um homem encapuzados atacaram a Escola Estadual [...], em Suzano (SP), na manhã desta quarta-feira (13) e mataram sete pessoas, sendo cinco alunos e duas funcionárias do colégio. Em seguida, um dos assassinos atirou no comparsa e, então, se suicidou. Pouco antes do massacre, a dupla havia matado

o proprietário de uma loja da região. (G1 MOGI DAS CRUZES E SUZANO, 2019).

Diante do ocorrido, e pensando naqueles que sobreviveram ao massacre, fica a pergunta: como deveria ser realizado o socorro de cada um dos sobreviventes? Em análise à gravidade das lesões, quem teria prioridade de atendimento?

Podemos citar, ainda, o caso de um aluno agredido dentro de uma escola de Belo Horizonte, que foi socorrido por colegas sem conhecerem os procedimentos do *PreHospital Trauma Life Support* (PHTLS) (Atendimento Pré-hospitalar ao Trauma – Protocolo Internacional), Suporte Básico de Vida (SBV) e XABCDE do Trauma, o que pode ter provocado danos irreversíveis ao acidentado pela remoção indevida. O episódio ocorreu em 14 de novembro de 2018, tendo a vítima, evoluído a óbito, seis dias depois.

Figura 2 – Aluno agredido em escola estadual tradicional de Belo Horizonte



Fonte: G1 MINAS, 2018.

O jovem [...], de 17 anos, agredido no [...], morreu na manhã desta terça-feira (20), no Hospital de Pronto-Socorro João XXIII, em Belo Horizonte. A morte foi confirmada pela Secretaria de Estado de Educação e pela equipe médica. O suspeito é um colega, [...], de 18 anos, que teve a prisão convertida em preventiva. Segundo a escola, ele tem histórico de agressividade. Na última quarta-feira (14), os jovens jogavam futebol, durante o recreio, quando teria ocorrido um desentendimento entre a turma. A vítima foi agredida com socos e pontapés, tentou fugir, mas foi perseguida. Imagens do circuito interno da escola registraram a violência. A escola tradicional fica na Região Centro-Sul de Belo Horizonte (G1 MINAS, 2018).

Destacamos, também, a agressão contra uma adolescente de 14 anos de idade, que, ao se envolver em uma briga, teve seu olho perfurado por um estilete na porta da escola, no bairro Cristina, em Santa Luzia, Minas Gerais:

Uma adolescente de 14 anos foi apreendida depois de agredir uma colega de mesma idade próximo à Escola Estadual [...], no Bairro Cristina, em Santa Luzia, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O motivo da briga ainda está sendo apurado. A vítima foi encaminhada para o Hospital de Pronto Socorro João XXIII (VALE, 2017).

Destaca-se, também, o caso de adolescente que teve queimaduras de 1º e 2º graus em 73% do corpo, após acidente em apresentação de trabalho escolar em Caratinga, Minas Gerais. De acordo com o portal G1, “vítima, de 16 anos, segurava uma lata contendo etanol e a substância explodiu; rapaz teve queimadura nas pernas, costas e braços e está internado em hospital de Ipanema” (G1 VALES DE MINAS GERAIS, 2018).

Uma escola em Santa Luzia, Minas Gerais, também do bairro Palmital, foi acometida por um incêndio, que, segundo o corpo de bombeiros, pode ter sido criminoso. Este episódio se deu na madrugada e, com isso, alunos e funcionários não ficaram expostos à tragédia. O fato é que nenhum profissional da escola sabia como lidar com o problema e a instituição também não dispunha de extintores para o combate ao princípio de incêndio.

Figura 3 – Incêndio atinge escola em Santa Luzia – MG



O caso foi noticiado apenas pela mídia local, sem maiores repercussões, o que incuba este tipo de tragédia nas escolas públicas, deixando transparecer que existe segurança aos usuários.

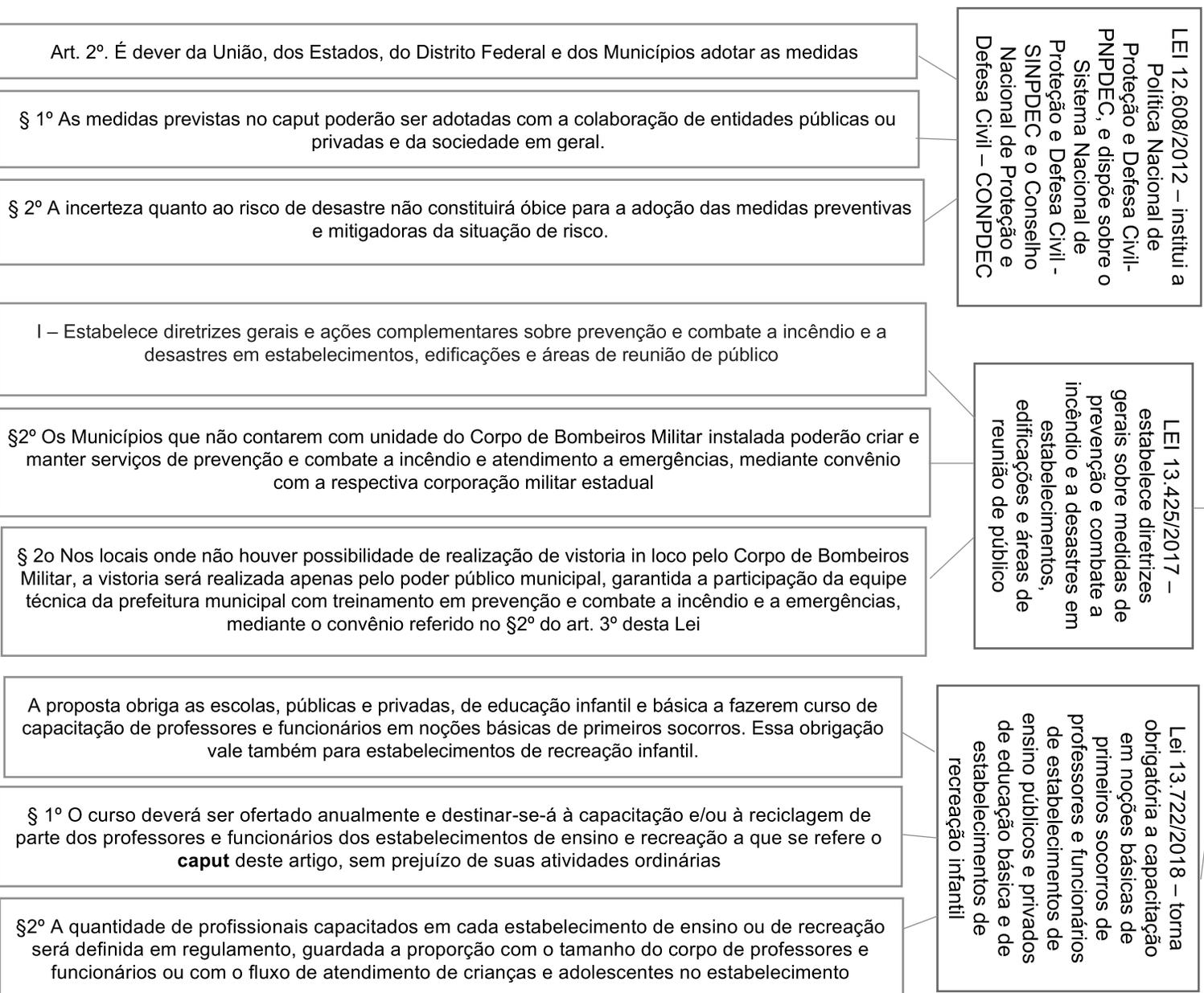
Um incêndio destruiu um depósito que armazenava equipamentos eletrônicos e livros da Escola Estadual [...], no bairro Palmital, em Santa Luzia, na região metropolitana de Belo Horizonte. Segundo o Corpo de Bombeiros, o incêndio provavelmente foi criminoso, já que não havia nenhuma outra causa aparente, e teve início durante a madrugada. Os militares foram acionados por um vigia que estava na escola quando as chamas tiveram início. Ainda conforme os bombeiros, o fogo destruiu aparelhos de ar condicionado, ventiladores, televisões, além de armários com livros e cadernos que estavam no depósito. Além disso, o incêndio abalou a estrutura do cômodo e há risco de queda do teto e das paredes (MOTA, 2014).

As diversas situações elencadas apontam para a necessidade de se criar brigadas de incêndio nas escolas, nas quais os envolvidos passam a ter papel fundamental na edificação e na segurança das pessoas, pois estarão aptos a tomar a iniciativa necessária, segura e mais eficaz, de forma técnica, reduzindo possíveis danos às pessoas e ao patrimônio. Informações técnicas podem determinar as condições de sobrevivência e sobrevida com qualidade do vitimado. Um acidente com etanol, por exemplo, gera queimaduras em profundidade, portanto, além de apagar o fogo, utilizando-se de água ou outra forma qualquer de supressão das chamas, como abafamento, é necessário hidratar a pele com água para que realize a extinção por completo nas partes mais profundas do epitélio. O conhecimento estende-se também ao socorro proveniente de mal súbito, lesões com perfurocortantes, agressões de modo geral, dentre outros.

O Art. 144 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) afirma que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. A necessidade de se preparar as pessoas para atuar em sinistros é cada vez mais urgente. Observa-se um instinto natural do ser humano em querer ajudar um acidentado, o que, por ocasião, pode agravar o quadro clínico da vítima, em razão de uma remoção indevida. A Figura 4, a seguir, traz trechos de Leis Federais, em vigor, que retratam a temática. Posteriormente, analisar-se-á as Normas Regulamentadoras Brasileiras (NBR), provenientes da ABNT, a respeito da elaboração de projetos, brigada de incêndio, dentre outros.

Figura 4 – Leis Federais relativas à proteção, prevenção e socorro em instituições

comerciais

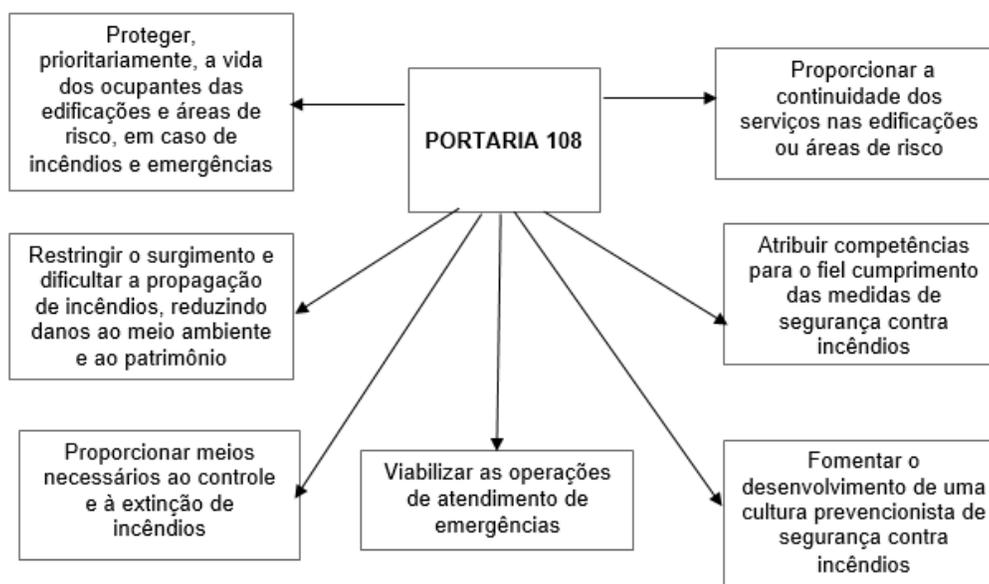


Fonte: Elaborada pelo autor² (2019).

² Para o melhor entendimento da matéria, foram utilizadas, dentre outras, as seguintes normas: NBR 14.276: Brigada de incêndio – Requisitos (ABNT, 2006) e NBR 15.219: Plano de emergência contra incêndio – Requisitos (ABNT, 2005).

Em 12 de julho de 2019, ainda foi publicada a Portaria nº 108, que “institui o modelo nacional de regulamento de segurança contra incêndio e emergências” e “propõe a padronização dos requisitos exigíveis nas edificações e áreas de risco, estabelecendo normas de segurança contra incêndios e emergências” (BRASIL, 2019), cujos objetivos do regulamento são:

Figura 5 – Objetivos da Portaria 108 do Ministério da Justiça e Segurança Pública



Fonte: Elaborada pelo autor (2019).

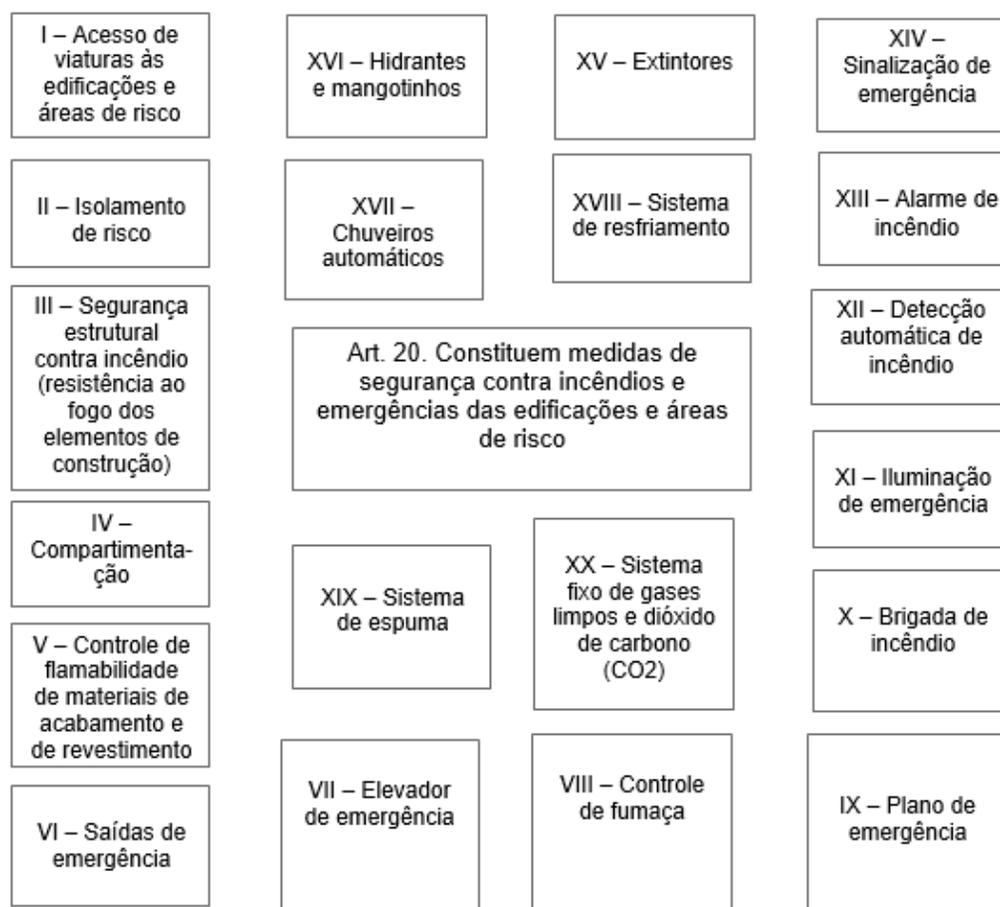
Quanto às responsabilidades atribuídas, o artigo 7º aduz que “compete ao responsável técnico o dimensionamento das medidas de segurança contra incêndios e emergências, bem como sua correta instalação, conforme o disposto neste regulamento e nas normas técnicas afins” (BRASIL, 2019) e o artigo 8º afirma que “nas edificações e áreas de risco, é de inteira responsabilidade do proprietário ou usuário, a qualquer título” (BRASIL, 2019). A Portaria explica que o proprietário deve utilizar a edificação de acordo com sua especificação e autorização de uso, promover testes no sistema de segurança com frequência, treinar a população fixa de acordo com as normas em vigor e adequar a edificação. Vejamos:

- I – utilizar a edificação ou área de risco de acordo com o uso para o qual foi projetada, nos termos da licença outorgada pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- II – realizar manutenção e testes periódicos das medidas de segurança contra incêndios e emergências existentes no local;

III – efetuar, periodicamente, treinamento com os ocupantes do local, bem como manter atualizada a equipe de brigadistas e os planos de emergência, quando exigidos; e
 IV – providenciar a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências estabelecidas, nas condições do artigo 4º deste Regulamento (BRASIL, 2019).

O artigo 20 da Portaria nº 108 lista as medidas de segurança contra incêndios e emergências das edificações e áreas de risco de forma que, ao se cumprir com as exigências, não só as edificações estarão aptas à vistoria do Corpo de Bombeiros para autorizar seu funcionamento, como terão condições mínimas exigidas por Lei, sendo emitido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Dentre os itens necessários, destacam-se hidrantes, extintores de incêndio, sinalização de emergência com rotas de fuga, chuveiros automáticos, brigada de incêndio, etc.

Figura 6 – Medidas de segurança contra incêndios e emergências das edificações e áreas de risco



Fonte: Elaborada pelo autor (2019).

Feita a apresentação da legislação vigente, resta a criação de uma cultura prevencionista, ou seja, é necessário adequar as escolas e educar as pessoas para evitar tragédias. As entidades de ensino precisam se apropriar pedagogicamente das leis para mitigar os riscos. Objetiva-se o envolvimento dos atores que habitam diariamente estas instituições, funcionários, alunos e a comunidade local, na criação de um plano de emergência, que se constitui em uma condição prioritária, pois trará, por meio de suas percepções, uma aproximação do risco real.

É emergente que se crie, além de uma cultura prevencionista, uma reparativa. Esta é utilizada quando da ocorrência de um sinistro, estando a população fixa e flutuante aptas a atuar de forma corretiva. Educar as pessoas e prepará-las para condições adversas, faz-se cada vez mais iminente. Os desastres surgem ao acaso e por intermédio de três institutos primordiais, imprudência, negligência e imperícia.

A imprudência pressupõe uma ação que foi feita de forma precipitada e sem cautela. O agente toma sua atitude sem a cautela e zelo necessário que se esperava. Significa que sabe fazer a ação da forma correta, mas não toma o devido cuidado para que isso aconteça. Negligência, por outro lado, implica em o agente deixar de fazer algo que sabidamente deveria ter feito, dando causa ao resultado danoso. Significa agir com descuido, desatenção ou indiferença, sem tomar as devidas precauções. Já a imperícia consiste em o agente não saber praticar o ato. Ser imperito para uma determinada tarefa é realizá-la sem ter o conhecimento técnico, teórico ou prático necessário para isso. (DIREITO DIÁRIO, 2016).

O fato é que eventos adversos surgem a todo o momento. Portanto, preparar a população, em especial a comunidade escolar, para evitá-los, e quando necessário, atuar no socorro, com a garantia do ideal tempo de resposta, é o grande desafio. Na seção seguinte, apresentaremos a legislação vigente do estado de Minas Gerais, no que diz respeito às condições de segurança das escolas em geral.

2.2 ANÁLISE E NUANCES DA LEGISLAÇÃO MINEIRA

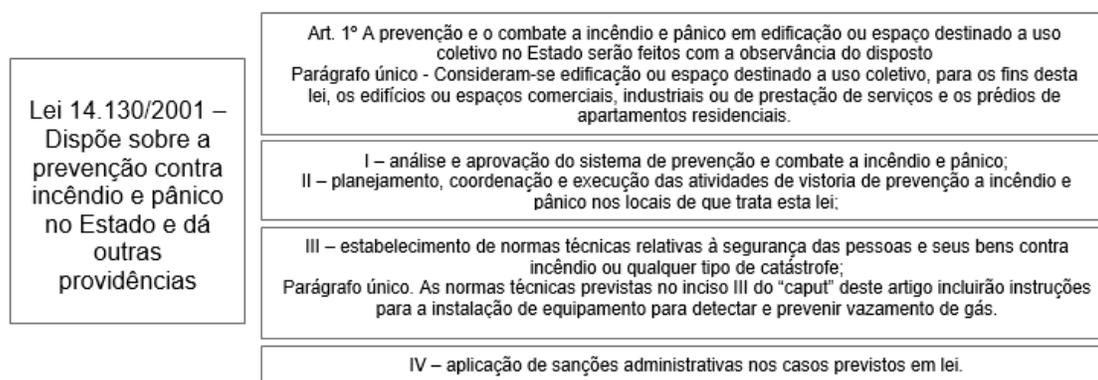
Minas Gerais possui, atualmente, matriculados, cerca de 317.484 estudantes em creches, 484.978 na pré-escola, 1.380.992 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1.130.491 nos anos finais do Fundamental, 821.349 no Médio, 311.815 na EJA e 136.026 na Educação Especial. Os números totalizam 4.583.135 estudantes, de acordo com Censo Escolar (QEDU, 2018).

Em 2001, foi sancionada a Lei 14.130/01, que “dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências” (MINAS GERAIS, 2001), em consonância com Leis e NBRs vigentes à época. Para regulamentar tal lei, foi publicado o Decreto 44.746/2008, no qual o art. 2º delega ao CBMMG que, “as exigências das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco devem ser cumpridas visando atender aos seguintes objetivos”:

- I – proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando o abandono seguro e evitando perdas de vida;
- II – minimizar os riscos de eventual propagação do fogo para edificações e áreas adjacentes, reduzindo danos ao meio ambiente e patrimônio;
- III – proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e pânico;
- IV – dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar; e
- V – garantir as intervenções de socorros de urgência (MINAS GERAIS, 2008).

A Figura 7, a seguir, apresenta a tratativa dada no artigo 1º desta legislação para o Estado de Minas Gerais.

Figura 7 – Instituições que devem possuir um plano de emergência, de acordo com a Lei 14.130/ 2001



Fonte: Elaborada pelo autor (2019).

O Decreto 44.746/08 “contém o regulamento de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais” (MINAS GERAIS, 2008) e orienta a todos sobre as medidas de segurança que as edificações em geral devem adotar (IT12 CBMMG). Para o cumprimento da Lei, o art. 5º traz:

As exigências de medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas neste Decreto serão regulamentadas por Instrução Técnica específica e serão aplicadas a todas as edificações e áreas de risco existentes ou construídas a partir de sua publicação e por ocasião:

- I – de modificações que comprometam a eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico;
- II – da mudança da ocupação ou uso; e
- III – das ampliações de área construída (MINAS GERAIS, 2008).

A Lei 14.130/2001 ainda atribuiu competência ao CBMMG de realizar a análise e a aprovação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios, bem como planejar, coordenar e executar vistorias, estabelecer normas de segurança das pessoas e bens contra incêndios ou qualquer outro tipo de catástrofe. O CBMMG também é responsável por aplicar sanções, no descumprimento. Toda e qualquer modificação na planta deve-se alterar o plano de emergência da instituição e, mais importante, orientar a brigada de incêndio para que esteja apta a uma evacuação segura ou a uma atuação num princípio de incêndio diante da nova estrutura.

Cumprida as exigências contidas na Lei e nas Instruções Técnicas (ITs), a edificação estará apta a solicitar o AVCB. Para facilitar os processos de aquisição do AVCB, o CBMMG, a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) criaram um sistema cujo intuito é viabilizar melhores condições às instituições alcançadas pela Lei 14.130 na solicitação, acompanhamento e aquisição do AVCB, proporcionando à população de Minas Gerais uma cultura prevencionista e de segurança contra incêndio e pânico.

Para fins de cadastramento no Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (INFOSCIP), é necessário cumprir com os requisitos dispostos na Instrução Técnica (IT 01) do CBMMG, que estabelece que “esta Instrução Técnica aplica-se à edificação e área de risco de uso coletivo do Estado de Minas Gerais, quando da apresentação de PSCIP no CBMMG” (MINAS GERAIS, 2017a, p. 1). É necessário observar que o licenciamento junto ao CBMMG é o procedimento para obter o AVCB, que se dará mediante a apresentação do PSCIP. E quanto ao grau de risco, “as edificações, áreas de risco e as empresas serão classificadas conforme o grau de risco da seguinte forma: a) alto risco de incêndio e pânico; b) baixo risco de incêndio e pânico” (MINAS GERAIS, 2017a, p. 4). A definição dos “critérios e condicionantes para classificação do grau de risco são os constantes no Anexo H desta Instrução Técnica” (MINAS GERAIS, 2017a, p. 4).

Feitas estas análises, “a obtenção do AVCB para edificação e área de risco está condicionada à apresentação dos seguintes tipos de PSCIP: a) Projeto Técnico (PT); b) Projeto Técnico de Eventos Temporários (PET); c) Projeto Técnico Simplificado (PTS)”, (MINAS GERAIS, 2017a), que, no caso, recairá sobre o PT. A Figura 7, a seguir, traz orientações para a propositura de um processo de segurança contra incêndio e pânico em Minas Gerais, a classificação de risco das edificações e quais estão obrigadas a seguir a norma.

Figura 7 – Instituições que devem apresentar, obrigatoriamente, o PSCIP para alcance do AVCB, em Minas Gerais

<p>INFOSCIP é o Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico desenvolvido pelo CBMMG através da PRODEMGE em parceria com a SEDS (Secretaria de Estado de Defesa Social) e SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão), como parte dos Projetos Estruturadores do Governo do Estado de Minas Gerais</p>	
<p>O Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico PSCIP deverá ser apresentado para análise como PT (Projeto Técnico) quando possuir pelo menos uma das seguintes características, independente do grau de risco da edificação e área de risco:</p>	a) área total acima de 750 m ² ;
	b) edificação com altura superior a 12 metros;
	c) local de reunião de público (Grupo F) com população acima de 100 (cem) pessoas;
	d) quando houver projeção de sistema hidráulico de combate a incêndio (hidrantes, chuveiros automáticos, nebulizadores, CO2, etc.);
	e) onde seja apresentada isenção de medidas mediante comprovação de separação entre edificações ou áreas de riscos.
<p>A classificação de risco da edificação será mensurada a partir de alguns critérios, como:</p>	a) ocupação e uso;
	b) altura da edificação;
	c) área total (área construída e área utilizável);
	d) população (público) fixa ou flutuante;
	e) carga incêndio específica;
	f) presença de riscos especiais.
<p>O PSCIP será obrigatório por ocasião de:</p>	a) regularização de edificação e ou área de risco construída ou a construir;
	b) ampliação de área construída;
	c) mudança da ocupação ou uso;
	d) modificação das medidas de segurança contra incêndio e pânico;
	e) modificação de PSCIP aprovado;
	f) realização de evento temporário;
	g) abertura de empresa, quando necessário.

Como forma de padronizar os dizeres inseridos nestes projetos, foi criada a IT 02, cuja “Instrução Técnica padroniza os termos e definições utilizados no CBMMG” (MINAS GERAIS, 2017b). No rol das padronizações, a IT 03 do CBMMG “estabelece os símbolos gráficos a serem utilizados nos projetos de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Decreto Estadual 43.805/04” (MINAS GERAIS, s/d), para que todas as edificações utilizem-se de meios idênticos de apresentação ao público, nas plantas em geral. E é através destes símbolos inseridos na edificação, representados no PSCIP, que se realizará a identificação e sinalização da saída de emergência, em acordo com a IT 08.

Para cada planta, de acordo com suas especificidades e particularidades, o Responsável Técnico (RT) elabora o PSCIP e pontua os locais onde devem ser inseridos os extintores de incêndio, sinalização de emergência, rota de fuga com o mapa da saída de emergência³ das edificações. Para a elaboração da saída de emergência, é necessário se orientar pelo quantitativo que habita a edificação. Diante disso, a norma define a largura mínima que a saída de emergência deve possuir para fins de aprovação e atender as suas generalidades⁴.

A norma também define as distâncias máximas a serem percorridas até atingir um local seguro, de acordo com o número de saídas nos pavimentos, portas de saída de emergência, rampa e suas condições de atendimento, declividade, escadas, largura das escadas, dimensionamento de degraus e patamares, dentre outros pormenores, guarda corpos e corrimão, elevadores. “A iluminação de

³ A saída de emergência compreende o seguinte:

- a) acesso;
- b) rotas de saídas horizontais, quando houver, e respectivas portas ou ao espaço livre exterior, nas edificações térreas;
- c) escadas ou rampas;
- d) descarga;
- e) elevadores de emergência (MINAS GERAIS, 2017c).

⁴ Os acessos devem satisfazer às seguintes condições:

- a) permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes da edificação;
- b) permanecer desobstruídos em todos os pavimentos;
- c) ter larguras de acordo com o estabelecido no item 5.4 desta IT;
- d) ter pé direito mínimo de 2,50 m, com exceção de obstáculos representados por vigas, vergas de portas, e outros, cuja altura mínima livre deve ser de 2,0 m;
- e) serem sinalizados com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido na IT 15 (Sinalização de Emergência) e iluminados, de acordo com o estabelecido na IT 13 (Iluminação de Emergência).

5.5.1.2 Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos, tais como móveis, divisórias móveis, locais para exposição de mercadorias, e outros, de forma permanente, mesmo quando o prédio esteja supostamente fora de uso. (MINAS GERAIS, 2017c).

emergência deve ser executada obedecendo à IT 13 [...]. A sinalização de saída deve ser executada obedecendo à IT 15” (MINAS GERAIS, 2017c).

Ainda em análise da Lei 14.130/01, conforme a ABNT NBR 14.276/2018, e na estrita observância da IT12⁵, Brigada de Incêndio⁶, aprovada pela Portaria do CBMMG nº 37, de 25 de fevereiro de 2019, as instituições escolares encontram-se contempladas na norma e estão obrigadas ao cumprimento. A instrução afirma que “todas as edificações” que constituem área de risco devem compor brigada de incêndio, equipar a instituição com o aparato necessário e não menos importante, preparar as pessoas para atuar, em caso de sinistro.

A norma orienta quem deve compor a brigada de incêndio, definida como brigada de incêndio orgânica. Assim, pessoas que trabalham numa determinada edificação, exercendo suas funções habituais, devem compor a brigada e serão responsáveis pela condução e desenvolvimento das questões inerentes ao combate a incêndio e primeiros socorros, seja no contexto da prevenção, seja no tempo de resposta ao sinistro. O brigadista orgânico se constitui em:

Pessoa que ordinariamente compõe a população do local em que se desenvolvem as atividades da ocupação (funcionário/empregado que exerce qualquer atividade ou pessoa que atue em eventos temporários), com treinamento para conduzir abandono, combate a princípio de incêndios e prestação de primeiros socorros, com atuação restrita aos limites da propriedade, local onde se realiza o evento ou área de risco (MINAS GERAIS, 2019).

Ainda de acordo com a IT12, os brigadistas devem estar aptos a exercer as seguintes ações de prevenção e socorro:

Avaliação dos riscos existentes; inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio; inspeção geral das rotas de fuga; elaboração de relatório das irregularidades encontradas; encaminhamento do

⁵ Esta Instrução Técnica (IT) estabelece os critérios mínimos a serem exigidos pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) referentes aos treinamentos, quantitativo e composição para atuação em edificações, áreas de risco e eventos, no Estado de Minas Gerais, quando for exigida essa medida de segurança contra incêndio e pânico. Aplica-se a todas as edificações e áreas de risco definidas no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no Estado de Minas Gerais, quando à medida de segurança contra incêndio e pânico “brigada de incêndio”, prevista no art. 25 do Decreto Estadual 44.746/2008 (MINAS GERAIS, 2019).

⁶ Brigada de incêndio: medida preventiva prevista no Decreto Estadual que regulamenta a segurança contra incêndio e pânico do Estado, exigida para edificações, eventos temporários e áreas de risco, sendo composta por pessoas voluntárias ou não, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono da edificação, combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida (MINAS GERAIS, 2019).

relatório aos setores competentes; orientação à população fixa e flutuante; instrução de abandono de área com segurança; exercícios simulados. [...]

Identificação da situação; alarme/abandono de área; acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa; corte de energia – com verificação prévia de elevadores; e equipamentos de emergência e preservação da vida que funcionem energizados; primeiros socorros; controle do pânico; combate ao princípio de incêndio; recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros. (MINAS GERAIS, 2019).

Diante das necessidades elencadas na IT12, regida pela Lei 14.130/2001 e apoiada pela ABNT NBR 14.276/2018, escolas, em geral, devem constituir suas brigadas orgânicas e treinar, no nível intermediário, 40% da população fixa por pavimento até dez funcionários e 20%, acima de dez. Lembrando que a norma orienta quesitos mínimos a serem cumpridos pelos responsáveis de cada planta/edificação alcançada pela norma.

É necessário salientar que a obrigatoriedade de fiscalizar e fazer cumprir a Lei 14.130 é do CBMMG, corporação militar, que, além de todas as atribuições a ela inerentes, com o quantitativo de profissionais que possui, não consegue cumprir com mais esta demanda. Isso porque Minas Gerais dispõe de 3.612 escolas estaduais, 8.562 escolas municipais, 78 escolas federais e 3924 escolas privadas, totalizando 16.176 escolas em todo o estado, de acordo com Censo Escolar 2018, para um contingente de aproximadamente seis mil homens na corporação, com base em apenas 73 dos 853 municípios de Minas Gerais (BOMBEIROS, 2019).

Ressalte-se ainda que esta prerrogativa é da competência de uma das diretorias do CBMMG, a Diretoria de Atividades Técnicas (DAT), que possui um número ainda mais limitado de bombeiros no setor para atender a todo o estado. Este cenário reforça a necessidade de se fazer cumprir a Lei 13.425, que autoriza os municípios a criarem corporações de bombeiros municipais, com equipe técnica, onde não existe o bombeiro militar e, principalmente, proporcionar, o socorro ao município, que tantas vezes anseia e necessita por atendimento, no combate a incêndios, primeiros socorros, desencarceramentos, resgate aquático, resgate em altura, captura e manuseio de animais peçonhentos, resgate em elevador, realizando análise de riscos, inspeção e vistorias, atendimento em eventos temporários, casas de *shows* e espetáculos, atuação em eventos esportivos, enfim, criando um documento similar ao AVCB e fazendo cumprir com as leis.

Porém, na contramão da realidade apresentada pelas Leis Federal 12.608/2012, 13.425/2017 e 13.722/18, ABNT NBR 15.219/2005 e 14.276/2006, além da própria Lei Estadual 14.130/01, a Assembleia de Minas aprovou a Lei 22.839/2018, que “dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências” (MINAS GERAIS, 2018). Isso acabou por invalidar a Lei 14.130/2001 e todas as ITs, por se tratar de matéria idêntica, sem a estrita observância do quantitativo de material humano na corporação CBMMG, nem mesmo sua capacidade de abrangência, que se restringe, atualmente, com sede em apenas 73 municípios. O artigo segundo da Lei 22.839 afirma que:

Compreendem-se como atividades da área de competência do CBMMG, para fins desta lei: I – prevenção e combate a incêndio e pânico; II – busca e salvamento; III – atendimento pré-hospitalar, ressalvadas as ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, estabelecimentos hospitalares e sistema de saúde suplementar (MINAS GERAIS, 2018).

Em análise ao enunciado, resta ao legislador atribuir competência à corporação CBMMG, sem, no entanto, observar o previsto na Lei Federal 11.901/2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil, tampouco da também Lei Federal 13.425, que prevê a possibilidade do município que não possui Bombeiro Militar, de instituir suas corporações de Bombeiros Civis, mediante convênio com o CBMMG, o que fere claramente o princípio constitucional da hierarquia das leis.

Merece destaque que uma lei similar, proposta em Rondônia, que já teve seu declínio na Suprema Corte⁷. A Procuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, solicita que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)⁸ seja

⁷ Conforme Processo MC ADI 9034396-62.2017.1.00.0000 RO – RONDÔNIA 9034396 - 62.2017.1.00.0000.

⁸ Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, dirigida contra a Lei do Estado de Rondônia 3.271, de 5 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a profissão de bombeiro civil e dá outras providências. Sustenta a petição inicial, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República, que o diploma normativo impugnado é formalmente inconstitucional, por usurpação de competências privativa e exclusiva da União e conseqüente afronta aos arts. 21-XXIV e 22-I-XVI da Carta Magna. O relator adotou o rito do art. 12 da Lei 9.868/1999 e solicitou informações aos órgãos interessados. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia sustentou a conformidade jurídica da impugnada lei, tendo afirmado que, na sua elaboração e aprovação parlamentar, observou-se o devido processo legislativo e que “não infringiu nenhum artigo da Constituição Estadual”.¹ Ressaltou que a legislação em comento visa a integração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e os Bombeiros Civis, possibilitando a atuação conjunta no atendimento de sinistros. Colacionou documentos relativos ao dito processo legislativo.² O

julgada procedente. O processo teve como relator o ministro Celso de Melo. Em seu mérito, a procuradora alega que “reitera-se integralmente o pleito de declaração de inconstitucionalidade da Lei 3.271/2013 do Estado de Rondônia” pelas razões aduzidas:

O pedido desta ação direta deve ser julgado procedente. Conforme demonstra a petição inicial, a lei estadual impugnada é formalmente inconstitucional por afrontar a competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho e sobre condições para o exercício de profissões (CR, art. 22-I-XVI), bem como ofender a competência exclusiva da União para promover a organização, manutenção e execução da inspeção do trabalho (CR, art. 21-XXIV). Com efeito, consoante as regras de repartição de competência inscritas na Constituição, não cabe a lei estadual dispor, sem autorização específica de lei complementar, sobre matérias reservadas privativamente à União (art. 22-parágrafo único) ou, em qualquer hipótese, sobre temas de competência exclusiva dela (art. 21) (MPF, 2017).

Não obstante, o Distrito Federal que também sancionara Lei semelhante, que teve a constitucionalidade questionada através de processo proposto pelo sindicato dos trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal – SINDBOMBEIROS/DF, sob numeração única 1.549.433 – DF (2015/0102654-4), em fase de recursos especial, no Superior Tribunal de Justiça⁹, e também teve seu

Governador do Estado de Rondônia, defendeu a constitucionalidade do diploma objeto de controle. Afirmou que a edição da lei impugnada decorreu da necessidade de se disciplinar as atividades desenvolvidas pelos bombeiros civis no âmbito estadual, mormente no que tange às especificações da área de atuação desses profissionais e a padronização quanto à carga horária e às disciplinas oferecidas pelas escolas de formação de bombeiros civis. A Advogada-Geral da União pugnou pela inconstitucionalidade do diploma normativo impugnado, 3 por ofensa à competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho e condições para o exercício de profissões (CR, art. 22-I-XVI), bem como por afronta à competência material da União para organizar, manter e executar a inspeção do trabalho, nos termos do art. 21-XXIV da Constituição. Por fim, a AGU aduziu existir “autonomia [...] para se contrapor à constitucionalidade das normas [...], notadamente quando houver precedente no mesmo sentido”. Vieram os autos à Procuradoria-Geral da República para manifestação.

⁹ O EXMO. SR. MINISTRO BENEDITO GONÇALVES (Relator): Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, “a”, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TJDFT assim ementado (fl. 310): ADMINISTRATIVO. PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL. NOMENCLATURA. LEGISLAÇÃO FEDERAL. I – Não há impedimento para os Bombeiros Civis utilizarem a nomenclatura “Bombeiro Civil” em seus uniformes, uma vez que o termo foi estabelecido pela Lei Federal 11.901/09 que regula a profissão. I – Apelação do Distrito Federal e remessa oficial desprovidas. O recorrente alega violação do artigo 1º, § 2º, da Lei 12.664/2012, sob os seguintes argumentos: (a) a Lei 12.664/2012 proíbe a utilização de distintivos, insígnias e emblemas pelas empresas privadas, assim como a adoção de termos que confundam a população civil, no parágrafo segundo do seu artigo primeiro, que é posterior à Lei 11.901/2009, o que implicaria em revogação tácita da autorização de utilização da nomenclatura Bombeiro Civil para referir-se aos profissionais regulados na última norma; e (b) ainda que se conserve o disposto na lei anterior (Lei 11.901/2009), permitindo-se a utilização da denominação Bombeiro Civil, que ela seja

pedido julgado como improcedente, dando ganho de causa ao sindicato, cujo ministro relator fora Benedito Gonçalves. Em seu mérito, o ministro afirma:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL. NOMENCLATURA. USO DO TERMO NOS UNIFORMES. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 11.901/2009 PELA LEI N. 12.664/2012. 1. Hipótese em que se discute a possibilidade de utilização do termo "Bombeiro Civil" pelos profissionais de empresas privadas atuantes no ramo. 2. A legislação que rege a matéria dispõe que são bombeiros civis os empregados contratados tanto por empresas públicas que exerçam atividade de prevenção e combate ao incêndio (art. 2º da Lei n. 11.901/2009), sendo que é vedada às empresas de segurança privada a adoção de distintivos, insígnias e emblemas que possam ser confundidos com os utilizados pelas Forças Armadas, órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares e pelas guardas municipais (art. 1º e par. 2º da Lei n. 12.664/2012). 3. Do teor das referidas normas, é de se concluir que a Lei n. 12.664/2012, além de tratar de tema diverso da Lei n. 11.901/2009 e, portanto, não implicar revogação desta, não veda o uso da nomenclatura "Bombeiro Civil" pelas empresas privadas, mas apenas proíbe a utilização de figuras representativas das instituições públicas mencionadas no art. 1º e par. 2º da Lei n. 12.664/2012. 4. Recurso Especial não provido.

Nota-se um interesse por parte de corporações de bombeiros militares do Brasil em não permitir a criação de corporações de bombeiros civis municipais, mesmo com leis federais autorizativas, haja vista a criação de leis em três estados da federação (Rondônia, Brasília e Minas Gerais), questionadas juridicamente. Neste íterim, uma das respostas pode estar na criação do Plano Estratégico 2014-2024, criado pela Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM), que aprofundaremos um pouco mais adiante.

Destaca-se que 780 dos 853 municípios existentes no Estado de Minas Gerais, cerca de 91,44% das cidades mineiras, estão aptas a criar suas leis, em consonância com as Leis Federal 13.425/2018 e 11.901/2009 e proporcionar a segurança devida aos seus municípios, bem como garanti-la aos alunos das escolas públicas e privadas, foco desta pesquisa. De acordo com os dados levantados, podemos elencar que boa parte das escolas públicas de Minas Gerais não atendem

às exigências da lei, porém, os riscos são iminentes. Educar para uma cultura prevencionista torna-se o foco e é necessário iniciar o quanto antes.

Esta contextualização foi realizada para buscar um melhor entendimento sobre o porquê do não cumprimento das leis por parte do CESEC Palmital, foco da investigação, que será apresentado na próxima seção.

2.3 O CESEC PALMITAL E SEUS DESAFIOS

O CESEC Palmital está situado no município de Santa Luzia, em Minas Gerais. Inserido em área de alta vulnerabilidade social, num dos grandes aglomerados do Brasil, região metropolitana de Belo Horizonte, atende a alunos de seu entorno e dos municípios vizinhos, dentre os quais: Belo Horizonte, Taquaraçu de Minas, Jaboticatubas, Vespasiano, Lagoa Santa, Sabará, entre outros.

Funciona em sede própria, é mantido pelo poder Público Estadual e foi assim denominado no ano de 2000. Atende à modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) semipresencial. Para ingressar no CESEC, o aluno deve possuir 15 anos completos para o Ensino Fundamental e 18 anos completos para o Ensino Médio. São estudantes, geralmente, com histórico de reprovação, evasão ou abandono, e aqueles que não tiveram oportunidade à sua época de terminar os estudos. Cerca de 68% dos alunos possuem idade superior a 30 anos.

Devido à proximidade física de outro CESEC, a direção do CESEC Palmital alterou o horário de funcionamento, em 2019, passando dos turnos vespertino e noturno, com atendimentos entre 13h e 21h para matutino e noturno, porém, com atendimento de 8h às 21h0, o que aumentou e muito o tempo de atendimento ao público. Em 2017 e 2018, foram registradas cerca de 500 matrículas e, em 2019, esse número subiu para mais de 600 alunos. Com a mudança, o CESEC Palmital começou a funcionar diariamente de 8h às 11h12m e de 17h48 às 21h, com alunos e professores – orientadores de estudos, em forma de plantão. Já no período compreendido entre o final do diurno e o início do turno noturno, 11h12 e 17h48, a secretaria e a direção administrativa e pedagógica estão em pleno atendimento.

Em acordo com a Resolução 4112/2018, o quadro de pessoal do CESEC Palmital é composto por um diretor efetivo, lotado em outra escola, emprestado no CESEC Palmital, ocasião em que fui indicado como diretor interventor, em 2017, e, atualmente, eleito para mandato de três anos (2019-2022). A instituição ainda conta

com uma secretária efetiva, lotada em outra escola e emprestada no CESEC Palmital, uma supervisora designada, uma professora efetiva, dez professores designados como regentes de aulas, uma professora para Ensino e Uso da Biblioteca (PEUB) designada, três servidores Auxiliares de Serviços da Educação Básica (ASB) designados, três servidores Assistentes Técnico da Educação Básica (ATB) designados, totalizando 21 funcionários.

A instituição não dispõe de vice-diretor, pois, segundo a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEEMG), para ter este profissional, a escola deve possuir três mil alunos. Merece destaque, ainda, que, quando se possui menos de 601 alunos, a escola só pode contratar nove professores, mesmo tendo 11 matérias no Ensino Médio. Neste caso, de acordo com portaria da SEEMG, professores efetivos devem assumir outra disciplina, afim à sua área de formação, o que já ocorrera no CESEC em anos anteriores, quando os professores de História e Geografia assumiram, respectivamente, Sociologia e Filosofia.

Figura 8 – Fachada do CESEC PALMITAL, antes e depois



Fonte: ROSA, 2017/ 2018.

A escola dispõe de duas edificações laterais de um pavimento (um andar), cobertos por laje e telhado colonial em cada um deles, com a água de chuva de ambos sendo depositadas no corredor central, em uma calha coletora de água. O corredor central tem aproximadamente 35 metros de comprimento por 1,83 metros de largura, sem laje, forrado por PVC branco e várias calhas de iluminação em toda sua extensão.

Figura 9 – Corredor central (fora para dentro e dentro para fora)



Fonte: ROSA, 2020.

O prédio da esquerda possui: uma sala utilizada como secretaria; duas salas pequenas na função de arquivo; um espaço utilizado para a direção; uma cozinha com duas despensas (uma para o acondicionamento de alimentos, outra para vasilhames); um refeitório relativamente pequeno; uma sala de supervisão com banheiro; uma biblioteca com estantes em alvenaria; e três salas de aula.

Figura 10 – Secretaria e arquivos



Fonte: ROSA, 2018.

Figura 11 – Cantina e refeitório



Fonte: ROSA, 2018.

Figura 12 – Supervisão, biblioteca e sala de aula



Fonte: ROSA, 2018.

O prédio do lado direito possui uma varanda, logo na entrada, com um banheiro para funcionários ASB. No corredor, existem dois vestiários, com quatro baias cada, sendo que um deles é usado como depósito e o outro, pelos professores e demais funcionários. Há ainda dois banheiros adaptados para Pessoa com Deficiência (PCD), um masculino e outro feminino, utilizados pelos alunos. A escola possui, ainda, uma sala que foi dividida em dois ambientes: uma sala dos professores e uma sala para o departamento de pessoal, que abriga a Secretária e o ATB, além de outras três salas de aulas no final do corredor.

Figura 13 – Sala dos professores e departamento de pessoal



Fonte: ROSA, 2018.

O arranjo estrutural, bem como a disposição das instalações da escola, atende bem à demanda, se considerarmos àquilo que se propõe a modalidade CESEC semipresencial. Cada sala de aula pode alocar mais de um professor simultaneamente, entre os dois turnos de funcionamento da escola (manhã e noite), cujo atendimento aos discentes se dá em sistema de plantão. Portanto, em uma mesma sala, num mesmo turno, há alunos de um ou dois conteúdos, concomitantemente, com os respectivos professores (orientadores de estudos).

A Figura 14, adiante, mostra como foi realizada a divisão das disciplinas por turno em 2020.

Figura 14 – Horário de aula do CESEC Palmital 2020



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
Rua Agenor Augusto da Silva, 70 - Bairro Palmital/Santa Lúcia - MG - CEP 33.145-580
Tel. 3637-7303 - e-mail: escola.1001@educacao.mg.gov.br

HORÁRIO DE AULA 2020

MANHÃ	NOITE
08h00min às 11h12min	17h48min às 21h00min

EIXO	DISCIPLINA	PROFESSOR	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
SALA 03	QUÍMICA	MARCELEI	NOITE	MANHÃ	NOITE	MANHÃ	NOITE
	FÍSICA	WALDER	NOITE	NOITE	MANHÃ	MANHÃ	NOITE
	SOCIOLOGIA	ELISIA	MANHÃ	NOITE	MANHÃ	NOITE	NOITE
SALA 04	HISTÓRIA	MAIARA	NOITE	MANHÃ	NOITE	MANHÃ	NOITE
	FILOSOFIA	ALEX	MANHÃ	NOITE	NOITE	NOITE	MANHÃ
SALA 05	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	FRANCIERE	NOITE	NOITE	NOITE	MANHÃ	MANHÃ
	INGLÊS	JURACI	NOITE	NOITE	NOITE	MANHÃ	MANHÃ
SALA 06	MATEMÁTICA	ROGERIO	NOITE	NOITE	MANHÃ	NOITE	MANHÃ
	ARTE	JAQUELINE	NOITE	MANHÃ	NOITE	MANHÃ	NOITE
SALA 07	GEOGRAFIA	MARIA	NOITE	MANHÃ	NOITE	NOITE	MANHÃ
	PORTUGUÊS	WILMA	MANHÃ	NOITE	MANHÃ	NOITE	NOITE

Fonte: Secretaria Escolar CESEC Palmital, 2020.

Ao aluno compete cumprir 16 horas presenciais, no mínimo, em cada disciplina, e realizar cinco estudos dirigidos/ trabalhos e cinco provas/ avaliações, de acordo com regimento interno. Isto porque a Resolução nº 2943/2016, artigo 11, § 1º e 5º, respectivamente, possibilitam a escolha por parte das escolas entre cinco e oito módulos, tendo o CESEC Palmital optado por cinco. Para a conclusão de todo o Ensino Fundamental, é necessário o mínimo de 112 horas, por possuir sete disciplinas, e o mínimo de 176 horas para o Ensino Médio, uma vez que este possui 11 disciplinas.

Art. 11 No tempo presencial, professores e estudantes devem estar juntos num mesmo território educativo para orientação do Plano de Estudo.

§ 1º No tempo presencial a carga horária mínima a ser cumprida deverá ser 16 horas por componente curricular.

§ 2º Estudantes matriculados até a data de publicação desta resolução e que tenham componente(s) curricular(s) em curso seguirão as normas da Resolução Nº 2250 de 2012. Todo o componente curricular a ser cursado posteriormente a publicação desta Resolução deverá seguir a carga horária mínima por componente curricular.

§ 3º O registro de presença em cada componente curricular será aferido por meio de lista de presença diária, contendo a assinatura do estudante e identificando o número de horas cumpridas.

§ 4º O plano de estudos é o conjunto de atividades que deverão possibilitar ao estudante a preparação para a realização dos módulos, incentivar a pesquisa e a participação coletiva ampliando

conhecimentos e possibilidades, para isso o Plano de Estudo deverá conter:

I – conteúdos por módulos;

II – atividades de estudos por módulos;

III – indicativos de livros, sites, filmes, perguntas, temas a serem desenvolvidas.

§ 5º Os conteúdos de cada Componente Curricular deverão ser organizados pelo professor com apoio da equipe pedagógica e compreender de cinco a oito módulos. (MINAS GERAIS, Resolução 2943, 2016).

Cabe salientar que a EJA semipresencial do CESEC difere da EJA regular presencial, semestral. Na formatação semipresencial, o aluno necessita realizar provas e trabalhos (cinco de cada, conforme definição regimental do CESEC Palmital), cumprir uma carga horária mínima obrigatória (16 horas por componente curricular) para alcançar a conclusão de todo Ensino Fundamental ou Ensino Médio. O aluno pode, ainda, para otimizar seu tempo e acelerar sua conclusão, frequentar os dois turnos de funcionamento da escola (manhã e noite), por não estarem vinculados em turmas e turnos específicos.

Para composição dos horários de aula dos orientadores de estudos, a Resolução prevê o funcionamento em dois turnos, sendo o noturno obrigatório nos CESEC. Organizacionalmente, todos trabalham os cinco dias da semana, com alternância de horários, tendo sido definida a atuação em duas manhãs e três noites, com carga horária de 3h12 em cada turno. Todos possuem 16 aulas no cargo, sendo que, em 2019, apenas um é servidor efetivo e os demais são funcionários designados.

Os profissionais da escola, direção, supervisão, secretária, professores, ATBs e ASBs se reúnem com frequência mensal, de acordo com calendário escolar, para traçar metas e propor soluções aos problemas. Além disso, os professores cumprem o Módulo II na proporção de quatro horas semanais, excetuadas a carga horária da reunião mensal, e reúnem-se com a supervisão/ direção, trazendo as sugestões mais emergentes, tendo, inclusive, surgido as alterações nas fichas entre os anos de 2017/ 2018.

O fato de possuir apenas uma professora efetiva e todos os demais serem designados, a rotatividade na escola é muito alta. Vale considerar que, em 2019, apenas uma professora designada do ano anterior retornou à escola, obrigando a direção a orientar novamente todos os seus funcionários. Fato semelhante ocorreu em 2020, quando duas professoras designadas retornaram do ano anterior, além da

efetiva. Porém, uma delas, gestante, encontra-se em licença para tratamento de saúde e estabilidade provisória. Para tais orientações, tem sido elaborado anualmente, boletim informativo com as principais demandas de forma que os servidores, ao iniciarem as atividades no CESEC Palmital, possam entender, ainda que de forma superficial, a funcionalidade da instituição, baseada na Resolução vigente. Após essa breve descrição da estrutura e do funcionamento do CESEC Palmital, passaremos a tratar sobre o descumprimento das legislações e normas descritas nas seções anteriores.

Ao assumir a direção do CESEC Palmital, por possuir pós-graduação em Urgência e Emergência e ser Bombeiro Civil há dez anos, aproximadamente, o foco deste pesquisador tem sido cumprir com as demandas da lei e adequar a escola para as questões de segurança no tocante ao socorro no contexto escolar. Para tanto, é necessário reportar à Lei 14.130, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais e sua IT, que prevê que escolas possuam o AVCB. O CESEC Palmital não cumpre com os requisitos mínimos para tal aquisição, sendo o foco, agora, adequar-se e preparar-se para adquirir, além de cultivar uma cultura prevencionista.

A escola possui área construída acima de 750m² e reunião de público acima de 100 pessoas, necessitando, para tanto, da apresentação de um Projeto Técnico. Como citado anteriormente, a instituição possui um corredor de 35 metros de comprimento que não dispõe de laje, forrado com PVC e várias calhas de luz. Portanto, uma área energizada, em toda sua extensão, para iluminação do setor. No ano de 2019, foi realizado o reparo de um vazamento crônico quando chovia.

Por estar localizada em uma rua íngreme, as salas do lado direito do prédio sofreram um abatimento, aboleando parte do piso que necessita de reparos. Na análise estrutural do prédio, foi percebido que o preenchimento do arrimo fora executado com brita, que sofreu uma acomodação natural, devido à trepidação em razão de uso, cedendo o piso, porém, sem rachaduras estruturantes.

Em análise às contas bancárias e termos de compromisso assinados pela gestão anterior, foi verificado a existência de um valor na casa de R\$ 250 mil para reforma e construção, sendo solicitado imediatamente à Superintendência Regional de Ensino (SRE) Metropolitana C, por meio da rede física, a liberação do recurso para fins de recuperar e estruturar o prédio com as reformas devidas e necessárias. Merece destaque que a solicitação foi acatada, os engenheiros do órgão

confeccionaram o projeto necessário para liberação do recurso e uma licitação encontra-se em curso para liberação do aporte financeiro e execução da obra. Ressalte-se o recurso irá apenas adequar e estruturar as deficiências percebidas no prédio escolar, uma vez que o início das obras só é autorizado quando o projeto executivo estiver pronto, finalizado e, portanto, não pode mais sofrer alterações.

Merece destaque que, após a apresentação de um projeto a uma deputada estadual na casa legislativa, ela se comprometeu a liberar recursos via emenda parlamentar ao CESEC Palmital, no ano de 2020. Para nossa grata surpresa, assinamos o termo de compromisso, vinculamos a conta bancária e estamos aguardando apenas o depósito no valor de R\$ 25 mil, que sairá a qualquer momento, de acordo com a assessoria da deputada.

A direção do CESEC Palmital estabeleceu uma parceria com a Empresa Júnior de Meio Ambiente e Saneamento (EMAS Jr. ENGENHARIA), dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que confeccionou um projeto de segurança e combate ao incêndio e pânico para a instituição. Além disso, destaca-se o memorial descritivo das medidas de segurança, conforme orientações do CBMMG para que se adeque às exigências impostas em lei.

É necessário, pois, que se viabilizem condições para a implantação do projeto, com a aquisição de todos os itens de segurança previstos para a instituição, e a criação da brigada de incêndio. Entretanto, tais medidas não surtirão efeito caso não se promova uma cultura prevencionista que envolva os funcionários (população fixa), de acordo com a IT 12, e, principalmente, os alunos e a comunidade escolar (população flutuante), para que todos sejam parte integrante desta transformação. Todas as leis e normas convergem para a criação de uma cultura prevencionista e reparativa. Para isso, é preciso compor uma brigada de incêndio conforme a Instrução Técnica pertinente.

É, portanto, um desafio atual do CESEC Palmital realizar o preparo das pessoas para um possível sinistro, sendo, ao final, contemplado com o AVCB. Tal ação deverá ser realizada após a elaboração do projeto de incêndio, conforme determinação do CBMMG, a aquisição dos itens de segurança que compõem a planta, a implementação da sinalização adequada, com criação da rota de fuga e da brigada de incêndio, que atenda às especificidades da instituição.

A partir da apreciação dos dados referentes à escola alvo da investigação, especialmente no que tange ao não cumprimento das legislações e Instruções Técnicas que dizem respeito à segurança, no tocante ao socorro, torna-se imperioso investigar como e qual preparo deve ser dado às pessoas – funcionários, alunos e comunidade do entorno, para atuação em possíveis sinistros no contexto escolar, seja ele inerente ao combate a incêndio e/ou primeiros socorros.

Apresentamos, neste capítulo, elementos para discutir o não cumprimento das leis e normas relacionadas à segurança no CESEC Palmital. Busca-se uma solução que permita à instituição garantir o cumprimento das leis, normas e instruções técnicas, de forma efetiva e eficaz, capacitando sua população fixa e flutuante para atuação em sinistros, além da implantação de uma cultura prevencionista, é o desafio a ser investigado no terceiro capítulo.

Para tanto, apresenta-se, no terceiro capítulo, a seguir, o referencial teórico, que permite uma apropriação qualitativa do tema em questão, fornecendo subsídios para a investigação dos motivos que resultam no descumprimento e, em especial, no que fazer para que se alcance uma cultura prevencionista e reparativa, dirimindo potenciais riscos e sinistros. Ainda iremos apresentar o resultado da pesquisa de campo e a escolha das ferramentas utilizadas, além das alterações no percurso, em razão da pandemia da COVID-19, a análise dos resultados à luz das respostas obtidas e o referencial teórico selecionado por este pesquisador.

O terceiro capítulo está dividido em três seções. A primeira apresenta os referenciais teóricos que tratam de situações similares ao caso de gestão, valendo-se de autores sensíveis ao tema, em consonância com a legislação vigente. A segunda seção apresenta a metodologia a ser utilizada para investigar o problema junto à comunidade escolar (população fixa e flutuante), incluindo os atores e os instrumentos selecionados para a coleta de dados. E a terceira seção traz um panorama da segurança no tocante ao socorro das escolas públicas de Minas Gerais, perpassando pela análise da experiência e perfil profissional dos servidores da escola pesquisada, as condições e riscos a que está submetida, além das formas ideais para que informações inerentes à prevenção e ao combate de incêndios e primeiros socorros cheguem ao público-alvo, funcionários, alunos e comunidade.

3 A SEGURANÇA OU INSEGURANÇA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SOB DIFERENTES PERCEPÇÕES

Pensar a escola (federal, estadual e/ ou municipal), enquanto instituição pública e espaço de transformação social, implica, além da politização das pessoas que dela fazem parte e uso, garantir subsídios suficientes ao ponto de gerar interesse na cobrança daquilo que lhe é garantido em lei. Merece destaque que o objeto desta pesquisa, a segurança quanto ao socorro no contexto escolar, é repleto de ordenamento jurídico protetivo, ou seja, leis, normas regulamentadoras e instruções técnicas que orientam a segurança das pessoas, nas mais variadas edificações. Para tanto, escolhemos a comunidade escolar do CESEC Palmital. O desafio é demonstrar os riscos, orientar quanto às obrigatoriedades impostas e buscar caminhos em convergência ao cumprimento do ordenamento jurídico, para que, diante de um episódio fortuito, haja condições e competências mínimas a fim de evitar tragédias e que vidas sejam ceifadas ou parcialmente modificadas, provenientes de lesões graves e irreversíveis.

Destaca-se que a pesquisa bibliográfica constitui-se em uma importante etapa da pesquisa e proporciona um embasamento analítico entre as referências e o objeto da pesquisa. Morais (2017, p. 68) afirma que “o saber científico é cumulativo e fundamental para a compreensão de fenômenos e construção de conceitos”. Nesse sentido, Matos (2018) e Leonardi (2018)¹⁰ foram os autores selecionados para subsidiar as pesquisas relacionadas à obrigatoriedade de composição das Brigadas de Incêndio em instituições escolares, além do aporte normatizador e legal.

Conhecer e equipar a edificação com os sistemas de segurança elencados nas normas regulamentadoras e instruções técnicas se constituem em condições mínimas ao funcionamento regular e seguro dessas instituições, conforme disposto em Lei. Munir os agentes, que dela fazem parte, direta e indiretamente, no que se refere à legislação e, em especial, na construção do plano de emergência institucional com o envolvimento desses atores, são os grandes desafios. Pois, do que adianta estruturar a escola, se não preparar as pessoas?

¹⁰ Por se tratar de um tema ainda pouco explorado na comunidade acadêmica, tive muita dificuldade em encontrar material de pesquisa, daí a utilização de apenas dois referenciais teóricos calcados nas legislações e normas regulamentadoras.

Quando falamos da estrutura física das instituições de ensino da rede estadual do Paraná, observamos péssimas condições de manutenção, instalações elétricas expostas, vidros quebrados, centrais de gás inexistente, rampas de acesso inexistentes ou que não oferecem condições de tráfego, falta de extintores e hidrantes sem manutenção, ou seja, escolas que realmente precisam de melhorias para proporcionar segurança (LEONARDI, 2018, p. 14).

Assim como Minas Gerais, o estado Paraná também sofre com escolas sucateadas e sem as condições necessárias de segurança relativas ao socorro, salvo quando se avalia instituições específicas. Há que se considerar ainda, conforme mencionado por Leonardi (2018), que a falta de reparo nas redes elétricas, fiação exposta e o aparelhamento das instituições com computadores e equipamentos elétricos e eletrônicos, sem o *upgrade* necessário nas instalações, são riscos iminentes. A inexistência de centrais de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conhecido como gás de cozinha, estando os cilindros dentro das cantinas, como é o caso da escola pesquisada e demais em que o pesquisador já trabalhou, também potencializam a ocorrência de incêndios. Merece destaque que a falta de extintores de incêndio e hidrantes sem manutenção, além de pessoas preparadas para operacionalizá-los, inviabilizam a extinção ou uma propagação de chamas. A incapacidade técnica de combater um princípio de incêndio, não conhecer a rota de fuga, carência de sinalização de emergência nas plantas/edificações, pânico e, principalmente, a falta de pessoas preparadas para atuar problemas dessa natureza, os brigadistas, tornam as plantas mais vulneráveis e susceptíveis a tragédias.

Porém, as instituições escolares estão submetidas a diversos outros tipos de riscos, entre os quais elencam-se os de natureza mecânica como, por exemplo, na ocorrência de choques entre as pessoas, nas atividades escolares de educação física, provenientes de trombadas e quedas que podem gerar entorses, fraturas, fissuras e, em casos mais graves, até a paraplegia. É necessário salientar que até mesmo uma remoção indevida pode evoluir para um agravamento do quadro clínico da vítima.

Se a segurança desse público deve merecer atenção em todos os momentos, no ambiente escolar, esta atenção deve ser redobrada. Nesse ambiente, muitas vezes, os riscos são aumentados pelo excessivo número de crianças e, ao mesmo tempo, pelo número insuficiente de profissionais responsáveis pela segurança dos estudantes. O risco pode estar presente, tanto em sala de aula, como fora dela, a saber, nos intervalos das aulas, no recreio, nas quadras,

enfim, em qualquer lugar das dependências da escola (MATOS, 2018, p. 58).

Entre outras hipóteses de possíveis acidentes, destacamos os de natureza química, em que se reportam incidentes nas aulas de laboratório das áreas das Ciências da Natureza (Química, Física e Biológica), tendo sido, inclusive, abordado, nesta pesquisa, o caso do aluno de uma escola de Caratinga/MG que queimou 73% do corpo em uma experiência de simulação de explosões. Neste íterim, destacam-se também, as misturas de produtos diversos, para limpeza das escolas, e o uso de drogas (medicamentos) que predispõem ao risco de intoxicação e alergias.

De natureza térmica, podem-se citar queimaduras de todos os graus, provenientes da utilização de produtos químicos, em especial, ácidos, dos incêndios, explosões de gás confinado nas cozinhas e do risco na utilização de álcool líquido. Ainda se elencam os de natureza elétrica, proveniente de panes, fiação exposta, falta de manutenção nas redes internas das escolas, de alunos que interferem na rede elétrica, provocando apagões, queda de energia, gerando curto circuito. Merecem destaque, ainda, quedas de árvore e, por consequência, a ruptura de fios de média e alta tensão nas imediações ou no interior das escolas e o alto risco de morte, se não praticar as devidas ações corretivas no ato do sinistro.

Há que se considerar, ainda, os casos de mal súbito, desmaios, crises convulsivas, paradas cardiorrespiratórias, infarto, Acidente Vascular Encefálico (AVE), hipoglicemia, hiperglicemia, hipotensão, hipertensão, engasgo com obstrução total ou parcial das vias aéreas respiratórias, ocasionadas por corpos estranhos. Estes estão entre os casos que mais geram condução das crianças e adolescentes ao sistema de saúde, diariamente. Matos (2018, p. 19), falando de seu território, Bahia/Salvador e de uma escola administrada pela Polícia Militar, ainda afirma que “diante da complexidade da origem dos acidentes, entende-se que ações conjuntas devem ser planejadas, trabalhando interdisciplinarmente sua prevenção, e pensando em uma forma de atuação”.

Neste sentido, diariamente são apresentados números elevados que evidenciam graus de acidentes em ambientes domésticos e escolares, sendo esses uma das principais causas de morte de crianças e adolescentes. De acordo com os dados do Ministério da Saúde (MS) e do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), cerca de 4,6 mil crianças morrem por ano, e em média 122 mil são hospitalizadas em decorrência de traumas,

envenenamento, asfixia ou queimaduras, isso somente na rede pública (MATOS, 2018, p. 19).

Podemos concluir que as escolas são instituições que abrigam diariamente centenas de milhares de pessoas Brasil afora sob a tutela do estado e, por consequência, torna-se responsável por zelar pela segurança de seus tutelados. Incêndios ocorrem em grande quantidade, mas acidentes são infinitamente mais numerosos e os dados postos não conseguem retratar a realidade. Portanto, afirma-se que, no ambiente escolar, todos estão submetidos aos riscos, mas poucos estão preparados para atuar no socorro, o que torna esta situação a base para enfrentar o grande desafio: inverter esta realidade e preparar as pessoas para evitar um acidente – prevenção, e em caso de ocorrência, as pessoas estarem preparadas para o socorro – atuação, com a garantia do tempo de resposta, que pode determinar a sobrevivência da vítima, na sua manutenção ou na minimização de sequelas.

Diante da complexidade da origem dos acidentes, entende-se que ações conjuntas devem ser planejadas, trabalhando interdisciplinarmente sua prevenção, e pensando em uma forma de atuação. Percebe-se que a educação é o melhor caminho para desenvolver esse entendimento, sendo a escola um local apropriado para o desenvolvimento de ações educativas (MATOS, 2018, p. 20).

Matos (2018, p. 26) ainda afirma que “não há dúvidas que a prevenção é o caminho mais eficaz para reduzir os altos índices de acidente na infância e na adolescência. Para tanto, é preciso que o conhecimento em segurança seja difundido”. Preparar as pessoas que compõem a população fixa das instituições escolares já está previsto na ABNT NBR e demais leis e ordenamentos jurídicos. O desafio está em envolver os alunos e a comunidade, população flutuante, para que se sintam pertencentes ao processo e, com isso, atuem diretamente na identificação e redução dos riscos.

Inicialmente, faremos uma análise da NBR ABNT 15.219 (ABNT, 2005), que “estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio”. Esta norma técnica define todas as edificações, a exceção das residenciais unifamiliares, devem conter um plano de emergência contra incêndio.

O plano de emergência contra incêndio lista os procedimentos a serem observados por uma pessoa, quando investido numa ocorrência, e quais passos devem ser seguidos. Neste cômputo, a NBR 15.219 orienta os passos a serem trilhados pelas edificações alcançadas pela norma, de forma a cumprir com as exigências e que as instituições possam mitigar os riscos e dirimir os acidentes.

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente (ABNT, 2018).

Assim sendo, quando a prevenção falha, a norma também prevê a forma ideal para se atuar num sinistro e define os procedimentos básicos na emergência contra incêndios, numa sequência lógica, ainda que executado por apenas uma pessoa.

Alerta: Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou alarmes, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros profissionais civis e o apoio externo. Este alerta pode ser executado automaticamente em edificações que possuem sistema de detecção de incêndio.

Análise da situação: Após o alerta, deve ser analisada a situação, desde o início até o final da emergência, e desencadeados os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos, disponíveis no local.

Apoio externo: O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos locais devem ser acionados imediatamente, preferencialmente por um brigadista, e informados do seguinte: nome do solicitante e o número do telefone utilizado; endereço completo, pontos de referência e/ou acessos; características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e seus estados. O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos, quando da sua chegada ao local, devem ser recepcionados preferencialmente por um brigadista, que deve fornecer as informações necessárias para otimizar sua entrada e seus procedimentos operacionais.

Primeiros-socorros: Prestar os primeiros-socorros às possíveis vítimas, mantendo ou estabilizando suas funções vitais (por exemplo: SBV – Suporte Básico da Vida, RCP – Ressuscitação Cardiopulmonar, etc.), até que se obtenha o socorro especializado.

Eliminar riscos (corte de fontes de energia e fechamento de tubulações): Eliminar os riscos por meio do corte das fontes de energia (por exemplo: elétrica, etc.) e do fechamento das válvulas das tubulações (por exemplo: GLP, oxi-acetileno, gases, produtos perigosos etc.), quando possível e necessário, da área sinistrada atingida ou geral.

Abandono de área: Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida,

conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final da emergência. O plano deve contemplar ações de abandono para portadores de deficiência física permanente ou temporária, bem como as pessoas que necessitem de auxílio (por exemplo: idosos, gestantes, etc.).

Isolamento da área: Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

Confinamento do incêndio: Confinar o incêndio de modo a evitar a sua propagação e consequências.

Combate ao incêndio: Proceder ao combate, quando possível, até a extinção do incêndio, restabelecendo a normalidade.

Investigação: Levantar as possíveis causas do alerta e os demais procedimentos adotados. Emitir relatório conforme ABNT NBR 14023, com o objetivo de propor medidas preventivas e corretivas para evitar a sua repetição (ABNT, 2005).

Escolas encontram-se inseridas em determinada localidade, o que não quer dizer que os funcionários residam no seu entorno. Daí a necessidade também do envolvimento da comunidade local, pois, em caso de uma pane elétrica, por exemplo, fora do período de funcionamento da instituição, ter-se-ia pessoas preparadas e aptas a exercer o socorro em tempo e evitaria incêndios de grandes proporções, como o ocorrido numa escola vizinha, citada no segundo capítulo desta dissertação. Nesse sentido, a norma

[...] surgiu da necessidade de se padronizarem os planos de emergência contra incêndio através da adoção de padrões mínimos, ficando as organizações livres para agregar outros, de acordo com as suas necessidades e/ou riscos envolvidos, visando otimizar as ações próprias e dos socorros públicos ou de terceiros (ABNT, 2005).

Ainda em análise a ABNT NBR 15.219, existe uma previsibilidade que traduz que todas as edificações devem cumprir com suas determinações, ou seja, “o plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado para toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares” (ABNT, 2005). A norma ainda orienta que “o plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado por escrito por profissional habilitado, levando-se em conta os seguintes aspectos”, elencados a seguir:

- Localização (por exemplo: urbana, rural, características da vizinhança, distâncias de outras edificações e/ou riscos, distância da unidade do Corpo de Bombeiros, existência de Plano de Auxílio Mútuo-PAM, etc.);

- Construção (por exemplo: alvenaria, concreto, metálica, madeira, etc.);
- Ocupação (por exemplo: industrial, comercial, residencial, escolar, etc.);
- População (por exemplo: fixa, flutuante, características, cultura, etc.);
- Característica de funcionamento (horários e turnos de trabalho e os dias e horários fora do expediente);
- Pessoas portadoras de deficiências;
- Outros riscos específicos inerentes à atividade;
- Recursos humanos (por exemplo: brigada de incêndio, bombeiros profissionais civis, grupos de apoio, etc.) e materiais existentes (por exemplo: extintores de incêndio, iluminação de emergência, sinalização, saídas de emergência, sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de detecção e alarme de incêndio, etc.).
- Após o levantamento dos aspectos, o profissional habilitado deve realizar uma análise de riscos da planta com o objetivo de minimizar e/ou eliminar todos os riscos existentes.

NOTA As técnicas de análise de riscos incluem, mas não estão limitadas às seguintes técnicas: *what if*, *checklist*, *hazop*, árvore de falhas, diagrama lógico de falhas (ABNT, 2005).

Cabe ressaltar que, ao idealizar a norma, o técnico responsável propõe a execução de algumas questões, mas deixa em aberto a possibilidade das instituições, ao analisar e perceber alguma necessidade específica, em razão do risco local, realizar adequações e propor sugestões dentro do grupo de apoio. Tal grupo consiste num “grupo de pessoas composto por terceiros (por exemplo: pessoal de manutenção, patrimonial, telefonista, limpeza etc.) ou não, treinados e capacitados, que auxiliam na execução dos procedimentos básicos na emergência contra incêndio” (ABNT, 2005). Assim, em consonância com a NBR 15.219, a NBR 14.276 define regras e critérios para a formação de brigadas de incêndio.

Esta Norma surgiu da necessidade de se padronizar a atividade da brigada de incêndio, desde a sua denominação até a especificação de sua área de atuação. A metodologia utilizada para o dimensionamento da brigada de incêndio e sua distribuição dentro de uma planta foi concebida para que ela atuasse na prevenção e no combate aos princípios de incêndio, bem como no abandono de área e na aplicação dos primeiros-socorros. Isso colabora de forma determinante para que a brigada de incêndio possua um papel estratégico no plano de emergência de cada planta, independentemente da ocupação, do risco, da complexidade e do número de pessoas envolvidas. É importante ressaltar que esta Norma foi elaborada utilizando-se as melhores práticas adotadas no mercado brasileiro, bem como a aplicação dos conceitos de gestão e da melhoria contínua (ABNT, 2006).

Neste contexto, a norma define todas as instituições que devem constituir suas brigadas de incêndio para evitar possíveis incidentes “evento que acontece de forma fortuita e/ou imprevisível, que tem o potencial de causar interrupção, perda, emergência, crise, desastre ou catástrofe” (ABNT, 2018). A norma ainda orienta que estas instituições podem agregar outros padrões que atendam às suas especificidades, além da instrução vigente, dirimindo possíveis emergências: “situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ou ao meio ambiente, ou ao patrimônio, com potencial de gerar dano continuado e que obriga a uma imediata intervenção” (ABNT, 2018), na qual as escolas figuram-se como potenciais, face ao fluxo de pessoas que transitam diariamente na edificação.

Esta Norma especifica os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e operação das brigadas de emergências, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente (ABNT, 2018).

Na tratativa da norma, vivencia-se um cenário crítico e perigoso, no qual as instituições escolares, ao não cumprirem com os requisitos mínimos estipulados em lei, convivem diariamente com os riscos, sem, no entanto, estarem preparadas para dirimir os potenciais danos oriundos de um sinistro, ou seja, “ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou dano” (ABNT, 2006), tampouco atuar na correção de um caso fortuito e adverso. Ainda de acordo com Matos:

Por muito tempo, os acidentes eram definidos como eventos fortuitos, geralmente danosos, independente da vontade, provocado por uma força externa, gerando algum comprometimento físico ou mental. Atualmente a conotação de imprevisibilidade vem tomando outra definição, sendo agora caracterizado, como um evento que pode ser controlado e evitado, por resultarem de um conjunto de fatores que tornam a sua ocorrência previsível, não sendo evento somente do acaso (MATOS, 2018, p. 26).

Formar uma brigada de incêndio escolar se constitui não apenas em uma ferramenta legal e obrigatória, trata-se de uma necessidade real. O desafio está em sensibilizar os diversos atores (alunos, funcionários e comunidade do entorno) a ser parte integrante, atuante, participativa e, principalmente, elaborativa/ executiva da percepção de risco (prevenção) e do socorro (atuação), no contexto escolar.

Ninguém melhor do que aqueles que habitam diariamente estas edificações serem os protagonistas da cultura prevencionista e reparativa, quando necessário.

Então, trabalhar em salvar vidas por meio de uma sensibilização, sem envolver fins religiosos, políticos ou míticos, e envolvendo recursos públicos financeiros de baixo montante é de suma importância, sendo isso o que podemos perceber quando estudamos o Programa Brigada Escolar - Defesa Civil na Escola, no qual a escola deve implantar o Plano de Abandono, mas deixando claro também que é uma política pública, que vem muitas vezes fazer tomadas paliativas, da falta de Estado presente e atuante na vida das pessoas (LEONARDI, 2018, p. 17).

Dentre as atribuições inerentes à brigada de incêndio, destaca-se que a prevenção seja o principal foco. Várias são as ações desta natureza que os brigadistas devem interiorizar para evitar que tenham de atuar em uma emergência: “situação com potencial de provocar lesões pessoais ou danos à saúde, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou combinação destas” (ABNT, 2006). Para tanto, é necessário:

Conhecer o plano de emergência contra incêndio da planta; avaliar os riscos existentes; inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros-socorros e outros existentes na edificação na planta; inspecionar as rotas de fuga; elaborar relatório das irregularidades encontradas; encaminhar o relatório aos setores competentes; orientar a população fixa e flutuante, conforme seção 6; participar dos exercícios simulados (ABNT, 2006).

Quando, porém, a prevenção falha, deverão os brigadistas atuar em ações corretivas e “aplicar os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência contra incêndio da planta até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas” (ABNT, 2006). Em razão da sua formação, algumas ações serão limitadas, passando, a partir de então, a condução dos trabalhos aos Bombeiros – militares ou civis, sendo este último, regido pela Lei 11.901/2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiros Civis e dá outras providências.

Uma vez constituída a brigada de incêndio, esta deve promover reuniões ordinárias e extraordinárias, além de exercícios simulados com certa periodicidade. A norma ainda instrui a forma correta, da condução, por parte dos brigadistas, de uma evacuação de área em ambiente sinistrado com segurança.

Manter a calma; caminhar em ordem, sem atropelos; permanecer em silêncio; pessoas em pânico: se não puder acalmá-las, deve-se evitá-las. Se possível, avisar um brigadista; nunca voltar para apanhar objetos; ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las; não se afastar dos outros e não parar nos andares; levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho; ao sentir cheiro de gás, não acender ou apagar luzes; deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico; encaminhar-se ao ponto de encontro e aguardar novas instruções (ABNT, 2018).

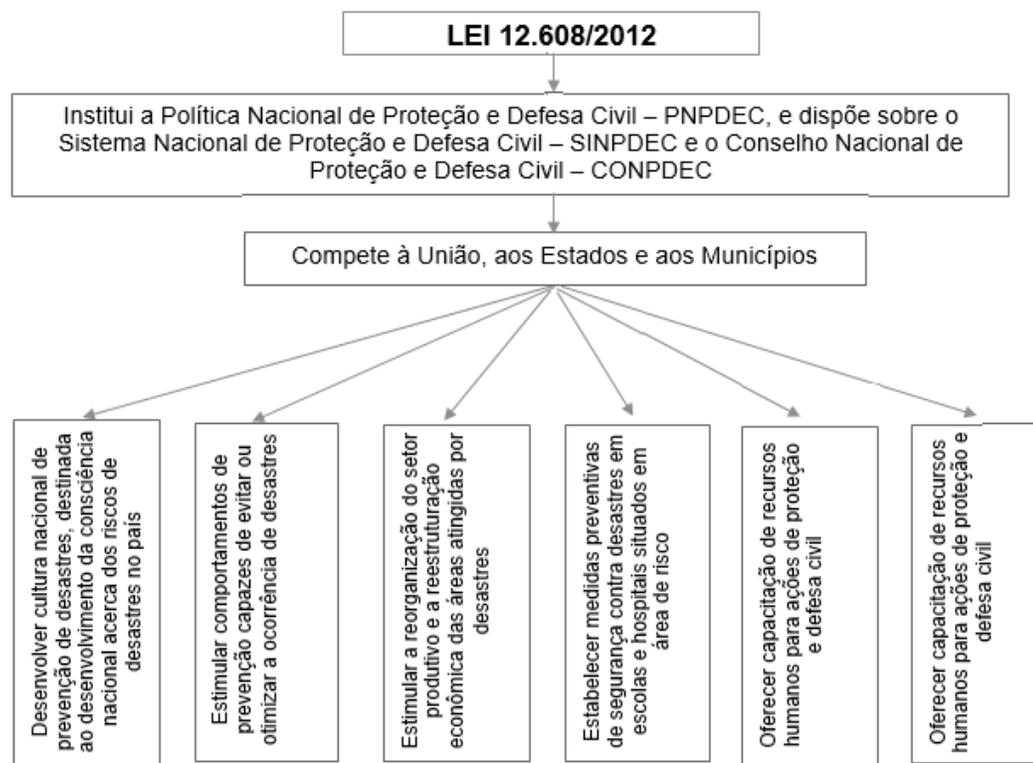
Observe que a própria norma orienta os passos que devem ser seguidos quando da ocorrência de um possível sinistro, porém, apenas com treinamentos e simulações se podem condicionar as pessoas, nesse caso, os brigadistas, a população fixa e flutuante, a atuarem de forma responsiva a norma. Simulações periódicas ajudarão na fixação e condicionamento das pessoas, para agirem de forma correta e com a devida tranquilidade, num cenário de desastre. Cabe destacar que estes treinamentos e simulações devem ocorrer em condições próximas à realidade, pois, ainda que as pessoas tenham convicção plena de se tratar apenas de simulação/treinamento, estarão sendo orientadas e condicionadas para atuação num evento adverso e real.

A maneira mais íntegra e correta para evitar que os desastres tomem proporções graves, ou até sejam evitados em certas circunstâncias e ocasiões, é usar a educação, orientação e prevenção, colocando as políticas sociais a favor das pessoas que estão em risco ou vulneráveis (LEONARDI, 2018, p. 19).

Leonardi (2018) afirma que educar é o caminho para se evitar tragédias. A prevenção, quando bem executada, pode dirimir o socorro. As leis, além de orientadoras, norteadoras, por vezes, são preventivas, portanto, têm a finalidade de conduzir ações mitigadoras de desastres e reparadoras, quando for o caso.

No rol das legislações, que orientam as instituições em geral, das condições básicas ao seu funcionamento normal e ideal, em 2012, foi sancionada a Lei 12.608 que “institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC” (BRASIL, 2012). Tal lei afirma ser de competência mútua as ações de prevenção e atuação em desastres.

Figura 15 – Competência dos entes federados à luz da Lei 12.608/2012



Fonte: Elaborada pelo autor (2019).

Segundo o art. 2º da referida Lei:

Art. 2º. É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre. § 1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral. § 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco (BRASIL, 2012).

O art. 9º afirma que “Compete à União, aos Estados e aos Municípios”:

- I – desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
- II – estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
- IV – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
- V – oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e

VI – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres (BRASIL, 2012).

Ainda sob a égide do art. 9º, o legislador orienta, nos incisos I e II, a necessidade de se criar uma cultura prevencionista em todo o país, cuja premissa é evitar um desastre. Já no inciso IV, aborda e estende esta condição às escolas e hospitais, indicando, no inciso V, que os recursos humanos das instituições alcançadas sejam preparados e capacitados para ações de proteção e defesa civil, destacando as especificidades de cada instituição e população atendida. É necessário salientar que o legislador se preocupa com uma cultura de prevenção o que se faz por meio de ações educacionais.

Mais adiante, em 2017, foi promulgada a Lei 13.425 que “estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público” (BRASIL, 2017). O art. 1º, parágrafo 5º, destaca que:

§5º Nos locais onde não houver possibilidade de realização da vistoria prevista no § 4º deste artigo pelo Corpo de Bombeiros Militar, a análise das medidas de prevenção ficará a cargo da equipe técnica da prefeitura municipal com treinamento em prevenção e combate a incêndio e emergências, mediante o convênio referido no § 2º do art. 3º desta Lei (BRASIL, 2017).

Neste aspecto, conforme o parágrafo 2º do art. 3º:

§ 2º Os Municípios que não contarem com unidade do Corpo de Bombeiros Militar instalada poderão criar e manter serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, mediante convênio com a respectiva corporação militar estadual (BRASIL, 2017).

Mais uma vez, o legislador delega competência aos municípios, em especial, àqueles que não possuem serviços de socorro instituídos (bombeiros militares), para criarem suas corporações civis e, com isso, amenizar os impactos danosos oriundos da falta deste profissional, quando da ocorrência de um sinistro. Tal legislação ainda atribuiu alguns poderes aos municípios:

Art. 5º. O poder público municipal e o Corpo de Bombeiros Militar realizarão fiscalizações e vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e de serviços e nos edifícios residenciais multifamiliares,

tendo em vista o controle da observância das determinações decorrentes dos processos de licenciamento ou autorização sob sua responsabilidade. § 2º Nos locais onde não houver possibilidade de realização de vistoria in loco pelo Corpo de Bombeiros Militar, a vistoria será realizada apenas pelo poder público municipal, garantida a participação da equipe técnica da prefeitura municipal com treinamento em prevenção e combate a incêndio e a emergências, mediante o convênio referido no §2º do art. 3º desta Lei (BRASIL, 2017).

Denota-se que a letra da lei proporciona certa sustentabilidade aos municípios, além de garantir o socorro necessário, no ideal tempo de resposta ao sinistro, por meio da geração de receita e renda, em razão de vistorias, fiscalizações, sanções e ainda, com a criação de um documento similar ao AVCB.

Já a Lei 13.722, de 2018, “torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil” (BRASIL, 2018). A referida norma foi promulgada em 04 de outubro de 2018, após a morte do garoto Lucas Zamora, de 10 anos de idade, em outubro de 2017, que participava de uma excursão da escola e se engasgou com o lanche, tendo sido asfixiado por um pedaço de salsicha.

A proposta foi sancionada ontem (4) pela Presidência da República e transformada na Lei Lucas (13.722/18). A proposta obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica a fazerem curso de capacitação de professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. Essa obrigação vale também para estabelecimentos de recreação infantil (BRASIL, 2018).

À luz da interpretação e ao pé da letra da lei, caberá aos empregadores das instituições alcançadas oferecerem o curso de primeiros socorros, conforme disposto no parágrafo 1º, do art. 1º:

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias (BRASIL, 2018).

Portanto, sem prejuízo dos calendários anuais, as instituições de ensino deverão ofertar o curso, podendo fazer uso dos dias escolares, ou outra forma que

os respectivos sistemas definirem, para preparar, treinar parte dos funcionários da instituição, conforme previsto no parágrafo 2º, do mesmo artigo:

§2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento (BRASIL, 2018).

O parágrafo 3º ainda esclarece que “a responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino” (BRASIL, 2018). E no art. 2º observamos quem poderá ministrar tais cursos e seus objetivos:

Art. 2º. Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível (BRASIL, 2018).

Nota-se que o legislador atribuiu a competência da formação no curso de Primeiros Socorros aos funcionários públicos, através de entidades municipais ou estaduais especializadas nesta área do conhecimento, isto é, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e CBMMG. Já às entidades privadas, a formação dá-se por meio de empresas particulares, especializadas, desde que, com profissionais habilitados.

De acordo com parágrafo 1º do artigo 2º, o “conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação” (BRASIL, 2018). As instituições ainda deverão adquirir um *kit* de primeiros socorros, conforme o parágrafo 2º do artigo 2º, para fins de utilização quando da ocorrência de um sinistro, acidente. Caberá ao agente público fiscalizar e fazer cumprir com a legislação, podendo, ainda, aplicar as medidas punitivas necessárias e cabíveis, segundo o artigo 4º, descrito a seguir.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

I – notificação de descumprimento da Lei;

II – multa aplicada em dobro em caso de reincidência; ou

III – em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público (BRASIL, 2018)

Merece destaque, também, o art. 8º que diz: “esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial” (BRASIL, 2018), no dia 05/10/2018, DOU nº 193, tendo sido sancionada pelo então presidente Michel Temer, em 04 de outubro daquele ano. Ou seja, todas as instituições mencionadas deveriam estar com seus profissionais treinados e capacitados desde 05 de junho de 2019.

Em análise à Lei 22.839/2017, que “dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências” (MINAS GERAIS, 2017), percebe-se que a norma foi estrategicamente elaborada para que o CBMMG tivesse plenos poderes de editar a Portaria 33. Veja o exposto no artigo 7º:

O CBMMG estabelecerá normas para regulamentar: I – o credenciamento de voluntários, profissionais, instituições civis e centros de formação que exerçam atividades na área de competência do CBMMG; II – os cursos de formação de voluntários e profissionais que exerçam atividades na área de competência do CBMMG; III – a padronização dos uniformes e sua utilização por voluntários e profissionais que exerçam atividades na área de competência do CBMMG; IV – a identificação dos veículos usados por voluntários e profissionais que exerçam atividades na área de competência do CBMMG (MINAS GERAIS, 2018).

Merece análise mais detalhada o fato de o estado de Minas Gerais, à época da criação da lei, omitir-se em elaborar um decreto e destinar à corporação CBMMG plenos poderes para editar uma portaria. Avaliando a Portaria 33, editada para regulamentar o art. 7º da “Lei nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a prática de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências”, a referida Portaria aduz que:

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria são utilizadas as seguintes definições:

II – brigadista: pessoa física que exerce atividades, nos termos de cada brigada prevista no inciso I deste artigo, sendo:

- a) brigadista de aeródromo;
- b) brigadista florestal;
- c) brigadista municipal;
- d) brigadista orgânico;
- e) brigadista profissional;
- f) brigadista de rodovia (MINAS GERAIS, 2018).

Em confronto direto com a Lei 11.901/09, que instituiu a profissão de bombeiro civil e, em razão dela, foi inserida na classificação brasileira de ocupações – CBO, a profissão de bombeiro civil, sob número 5171 (trabalhadores nos serviços de proteção e segurança – bombeiros e salva vidas), na qual abarca as variações: 5171-05 (bombeiro de aeródromo), com denominação sinônima de bombeiro de aeroporto; 5171-10 (bombeiro civil), com denominações sinônimas de agente de investigação de incêndios, bombeiros de empresas particulares, bombeiros de estabelecimentos comerciais, bombeiros de estabelecimentos industriais e bombeiro de segurança do trabalho; e na variação 5171-15 (bombeiro salva vidas), com denominações sinônimas de guarda vidas e salva *surf*. Não existem brigadistas na CBO, portanto, há uma clara violação da competência exclusiva de legislar sobre profissões do governo federal, atacada pela Portaria 33. Vejamos:

Brigada profissional: grupo organizado de bombeiros civis, assim definidos pela Lei Federal 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que exercem, como empregados contratados diretamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio com atuação restrita aos limites da propriedade a que estiver vinculado, inclusive naquela em que seja realizado evento temporário (MINAS GERAIS, 2018).

Afinal, bombeiros civis ou brigadistas? Em análise estrita às leis, os brigadistas, de acordo com a IT12 do CBMMG, constituem-se em pessoas treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e abandono de uma edificação sinistrada, combater um princípio de incêndio, além prestar os primeiros socorros, em uma área preestabelecida, portanto, num determinado setor ou área de atuação da edificação em que trabalha. Já o bombeiro civil é o profissional habilitado nos termos da Lei 11.901, em acordo com a NBR 14.608, que exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado

contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio. Outra situação problema se refere aos artigos 30, 31 e 32 da portaria 33, que afronta diretamente a Lei Federal 13.425/2017. Vejamos:

Art. 30 – O credenciamento das brigadas municipais será específico para cada município, intransferível e renovável, condicionado ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 31 – O município que tiver interesse em formar uma brigada municipal deverá oficiar ao CBMMG sua intenção de celebrar convênio com a Corporação, sendo esta ação equivalente ao requerimento de credenciamento.

Parágrafo único – O documento mencionado no caput deste artigo deverá ser encaminhado à Unidade do CBMMG responsável pelos atendimentos no município.

Art. 32 – O credenciamento da brigada municipal ocorrerá quando da assinatura de convênio com o CBMMG.

Parágrafo único – A renovação de credenciamento da brigada municipal ocorrerá por meio da assinatura de termo aditivo ou celebração de novo convênio (MINAS GERAIS, 2018).

Analisemos agora o que traz o artigo 3º da Lei Federal 13.425/17, que orienta ser da competência dos bombeiros militares “planejar, avaliar, vistoriar, aprovar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos e edificações de reunião de público”. Porém, a Lei referida determina que não haja prejuízos aos municípios no que concerne à ocupação do solo urbano e permite ao ente federado (município) que constitua equipe técnica com “treinamento em prevenção e combate a incêndio e emergências” para análises e aprovação dos projetos, inclusive, com a confecção de documento similar ao AVCB, emitido pelo CBMMG. De acordo com o artigo 4º, ainda permite que:

§ 2º – Os Municípios que não contarem com unidade do Corpo de Bombeiros Militar instalada poderão criar e manter serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, mediante convênio com a respectiva corporação militar estadual (BRASIL, 2017)

Em estrita observância à Lei 13.425/2017, resta claro o intento adverso praticado pela Portaria 33, que extirpa do estado de Minas Gerais, a profissão de bombeiro civil, instituindo a de brigadista, haja vista que até brigadista profissional criaram como profissão. Um decreto presidencial, publicado em 18 de junho de 2014, sob nº 8.268, define que cursos de “qualificação profissional, inclusive

formação inicial e continuada de trabalhadores” (BRASIL, 2014), deve possuir carga horária mínima de 160 horas.

§ 1º Quando organizados na forma prevista no § 1º do art. 1º, os cursos mencionados no caput terão carga horária mínima de cento e sessenta horas para a formação inicial, sem prejuízo de etapas posteriores de formação continuada, inclusive para os fins da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 (BRASIL, 2014).

De acordo com a Portaria 33 do CBMMG, a formação do “brigadista profissional” apresenta carga horária de 120 horas, portanto, não pode ser denominado profissional. Segundo o Decreto elencado, cursos profissionalizantes devem possuir o mínimo de 160 horas e a regulamentação do exercício de profissões é competência exclusiva da União, não podendo estados e municípios o praticarem. Além disso, após a criação de uma nova profissão, esta deveria ser inserida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Brigadista, por não ser reconhecida como profissão, não figura como tal.

Merece destaque e atenção especial, que uma Lei similar à 22.839/2018 de Minas Gerais, fora proposta em Rondônia, sob o número 3.271/2013, e teve o mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), favorável ao impetrante. A Procuradora Geral da República, em sua manifestação, aduz que:

Conforme demonstra a petição inicial, a lei estadual impugnada é formalmente inconstitucional por afrontar a competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho e sobre condições para o exercício de profissões (CR, art. 22-I-XVI), bem como ofender a competência exclusiva da União para promover a organização, manutenção e execução da inspeção do trabalho (CR, art. 21-XXIV). (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.761/RO, 2018).

Ainda no mérito do caso em comento, foi citada uma decisão da ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber no tocante à jurisprudência fixada pela corte, inerente a decisões similares e, mesmo assim, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou uma norma similar a Rondônia, permitindo passar pela comissão de constituição e justiça daquela casa, tendo sido sacionada pelo então governador do Estado de Minas Gerais.

Não suficiente, conforme se apura de precedentes jurisprudenciais, o “Supremo Tribunal Federal entende que Advogado-Geral da União e,

nos Estados, o Procurador-Geral do Estado, não está obrigado a defender tese jurídica se sobre ela esta Corte já fixou entendimento pela inconstitucionalidade” (RE 739.998, Rel. Min. Rosa Weber); sendo certo que, em se tratando de vício de inconstitucionalidade formal por invasão de competência privativa e exclusiva da União (no caso, para legislar sobre Direito do Trabalho e para o exercício das atividades de inspeção do trabalho, respectivamente), a jurisprudência da Corte é rica e firme, conforme a PGR já indicou na peça de ingresso e se reitera nesta manifestação.

STF, RE 739.998 AgR/RN, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma, DJe n. 165, de 27 ago. 2014. Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.761/RO. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.761/RO, 2018).

Assim, assumo aqui como hipóteses para o não cumprimento das leis em vigor, além de todo um ordenamento jurídico e normas técnicas à disposição da sociedade, o disposto no Plano Estratégico da Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM)¹¹, constituída no ano de 2014, com validade de dez anos e participação de coronéis comandantes de todos os estados brasileiros. A LIGABOM utilizou-se da matriz ou análise SWOT clássica na área da administração, que visa analisar: *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças), popularmente, conhecida no Brasil por FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças).

¹¹ LIGABOM – Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (Plano Estratégico 2014-2024). No Anexo A, seguem os *prints* das principais páginas da LIGABOM, que fazem conexão com a pesquisa.

Figura 16 – Plano estratégico 2014-2024

AMBIENTE INTERNO	AJUDA	ATRAPALHA
	FORÇAS	FRAQUEZAS
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade integrada de resposta técnica e imediata; 2. Dedicção e compromisso dos Conselheiros e de seus representantes; 3. Abertura e articulação política apartidária; 4. Planejamento e discussão conjunta de atividades; 5. Proximidade com as esferas de poder e com a sociedade, em geral; 6. Respeito mútuo entre os Conselheiros e seus representantes; 7. Agilidade na disseminação e na troca de experiências entre as Instituições. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deliberações baseadas em reuniões com muitas pautas e com escassez de tempo; 2. Falta de política de aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os Corpos de Bombeiros Militares; 3. Ineficácia na comunicação (política de marketing institucional); 4. Pouca participação na captação de recursos para investimento em instrução e capacitação para a maioria dos Corpos de Bombeiros; 5. Limitada capacidade conjunta de mobilização política; 6. Inexistência de gestão orçamentária e financeira, própria; 7. Inexistência de gestão estratégica.
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Credibilidade dos Corpos de Bombeiros Militares; 2. Eventos internacionais que acontecerão no Brasil; 3. Comoção social advinda do alto índice de ocorrências de vulto; 4. Aumento da eclosão de eventos adversos na área de Defesa Civil; 5. Atuação da Força Nacional em catástrofes; 6. Influência parlamentar em todos os níveis de governo; 7. Momento de reformulação da legislação brasileira para proteção das normas preventivas; 8. Integração das instituições. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Expansão dos bombeiros civis e voluntários; 2. Disparidade entre as políticas públicas salariais dos Corpos de Bombeiros Militares; 3. Influência de outros órgãos públicos; 4. Propostas de desmilitarização que tramitam no Congresso Nacional; 5. Significativo número de municípios brasileiros sem a presença de Unidades de Bombeiros; 6. Escassez de recursos financeiros; 7. Falta de representação sistemática nas esferas dos poderes; 8. Municipalização dos Corpos de Bombeiros; 9. Contingenciamento financeiro governamental para os Corpos de Bombeiros; 10. Burocracia alfandegária; 11. Concorências institucionais diversas; 12. Disseminação negativa pela imprensa.

Fonte: LIGABOM, 2014.

Em análise ao plano, especialmente quando da verificação da página 15, os mentores elencam como forças, no ambiente interno, sob a égide da ajuda:

1. Capacidade integrada de resposta técnica e imediata;
2. Dedicção e compromisso dos Conselheiros e de seus representantes;
3. Abertura e articulação política apartidária;
4. Planejamento e discussão conjunta de atividades;
5. Proximidade com as esferas de poder e com a sociedade, em geral;
6. Respeito mútuo entre os Conselheiros e seus representantes;
7. Agilidade na

disseminação e na troca de experiências entre as Instituições (LIGABOM, 2014, p. 15).

Neste ínterim, chama a atenção os autores elencarem como forças a “dedicação e compromisso dos conselheiros e de seus representantes”, grafado no item 2, bem como “abertura e articulação apartidária”, no item 3, pois leis estaduais propostas Brasil afora, como os casos citados em Rondônia, Brasília e Minas Gerais. Acredito também que seja pertinente analisar com cautela o item 7, pois os criadores da LIGABOM entendem “agilidade na disseminação e na troca de experiências entre as instituições” como forças. Portanto, presume-se organização para criação de leis em bloco.

Não obstante o prescrito pela LIGABOM, ações judiciais foram propostas imediatamente nestes estados e decisões já foram proferidas em matéria similar, antes mesmo da propositura da Lei 22.839/2018 de Minas Gerais. Vide acórdão do Superior Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.549.433 - DF (2015/0102654-4). ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL. NOMENCLATURA. USO DO TERMO NOS UNIFORMES. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 11.901/2009 PELA LEI N. 12.664/2012. 1. Hipótese em que se discute a possibilidade de utilização do termo "Bombeiro Civil" pelos profissionais de empresas privadas atuantes no ramo. 2. A legislação que rege a matéria dispõe que são bombeiros civis os empregados contratados tanto por empresas públicas que exerçam atividade de prevenção e combate ao incêndio (art. 2º da Lei n. 11.901/2009), sendo que é vedada às empresas de segurança privada a adoção de distintivos, insígnias e emblemas que possam ser confundidos com os utilizados pelas Forças Armadas, órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares e pelas guardas municipais (art. 1º e par. 2º da Lei n. 12.664/2012). 3. Do teor das referidas normas, é de se concluir que a Lei n. 12.664/2012, além de tratar de tema diverso da Lei n. 11.901/2009 e, portanto, não implicar revogação desta, não veda o uso da nomenclatura "Bombeiro Civil" pelas empresas privadas, mas apenas proíbe a utilização de figuras representativas das instituições públicas mencionadas no art. 1º e par. 2º da Lei n. 12.664/2012. 4. Recurso Especial não provido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça prosseguindo o julgamento, por maioria, vencido o Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, negar provimento ao recurso especial, nos termos do voto-vista do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Sérgio Kukina, Regina Helena Costa (Presidente) e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Brasília (DF), 09 de abril de 2019

(Data do Julgamento) MINISTRO BENEDITO GONÇALVES Relator.
(RECURSO ESPECIAL Nº 1.549.433 - DF (2015/0102654-4)).

Em busca de possíveis respostas e aprofundando nas pesquisas de forma incansável, mais algumas descobertas foram feitas. Passemos, então, ao campo das oportunidades, ambiente externo/ajuda, do plano estratégico da LIGABOM:

1. Credibilidade dos Corpos de Bombeiros Militares; 2. Eventos internacionais que acontecerão no Brasil; 3. Comoção social advinda do alto índice de ocorrências de vulto; 4. Aumento da eclosão de eventos adversos na área de Defesa Civil; 5. Atuação da Força Nacional em catástrofes; 6. Influência parlamentar em todos os níveis de governo; 7. Momento de reformulação da legislação brasileira para proteção das normas preventivas; 8. Integração das instituições (LIGABOM, 2014, p. 15).

Neste rol, todas as proposituras merecem algum destaque e comentário. Porém, ao analisar a publicação do CBMMG, através de seu próprio *site*, uma única matéria abarca vários itens de uma só vez. Vejamos:

Figura 17 – Corpo de Bombeiros como instituição mais confiável do país



Fonte: CBMMG, 2019.

Nesta publicação, conseguimos verificar que “credibilidade dos corpos de bombeiros militares”, “comoção social advinda do alto índice de ocorrências de

vulto”, “aumento da eclosão de eventos adversos na área de Defesa Civil” e “Atuação da Força Nacional em catástrofes”, itens 1, 3, 4 e 5, tratados e respondidos pela própria corporação na matéria veiculada. Isso causa grande estranheza e profunda preocupação pelo fato de desastres e tragédias serem utilizados como oportunidades pela LIGABOM. Não obstante, ainda elencam como oportunidades os “Eventos internacionais que acontecerão no Brasil”, item 2 – Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas do Rio em 2016 –, orientando os seus membros o que fazer para conquistar os interesses institucionais, “influência parlamentar em todos os níveis de governo” e “momento de reformulação da legislação brasileira para proteção das normas preventivas”. Deixa-se claro o momento das corporações militares se articularem politicamente para criarem leis de interesse institucional. O item 8 aduz a “Integração das instituições”, o que tem acontecido entre aqueles estados que a LIGABOM ainda fazem parte.

Partindo ao campo das fraquezas no ambiente interno, inferem os mentores do plano estratégico:

1. Deliberações baseadas em reuniões com muitas pautas e com escassez de tempo;
2. Falta de política de aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os Corpos de Bombeiros Militares;
3. Ineficácia na comunicação (política de marketing institucional);
4. Pouca participação na captação de recursos para investimento em instrução e capacitação para a maioria dos Corpos de Bombeiros;
5. Limitada capacidade conjunta de mobilização política;
6. Inexistência de gestão orçamentária e financeira, própria;
7. Inexistência de gestão estratégica (LIGABOM, 2014, p. 15).

Aqui, análogo à pesquisa, o principal destaque vai para o item 6 do plano estratégico da LIGABOM que declara a “inexistência de gestão orçamentária e financeira, própria”. Em análise temporal, a Lei 22.839 foi sancionada em 05 de janeiro de 2018, a Portaria 33 editada pelo CBMMG em 02 de julho de 2018, a Associação SALVAR criada em 23 de outubro do mesmo ano e a Fundação SALVAR, em 09 de dezembro de 2019, tempo suficiente para se calçar financeiramente. É lícito um órgão público criar uma empresa de direito privado, sediá-la em um batalhão, utilizar-se do aparato público para concorrer no mercado privado, sendo ele, ainda, o responsável por “credenciar ou não” as instituições concorrentes? Vejamos os critérios definidos pelo próprio CBMMG, na Portaria 33, para o credenciamento das empresas:

Art. 18 O CBMMG credenciará ou renovará o credenciamento do centro de formação que, além de atender os critérios estabelecidos pelo art. 17, possuir estrutura física e de ensino adequada e comprovar capacitação técnica, observando-se para isso, os seguintes requisitos:

I – infraestrutura física adequada para o ensino teórico e para a formação pedagógica do corpo discente que atenda às seguintes especificações:

a) sala de aula equipada com mobiliário adequado ao processo de ensino/aprendizagem, consistente, no mínimo, de carteiras individuais, além de cadeira e mesa para instrutor, respeitada a lotação máxima de 30 (trinta) alunos;

b) quadro para exposição escrita, material didático, recursos audiovisuais necessários ao atendimento dos requisitos mínimos de cada um dos cursos, manuais ou apostilas para cada um dos alunos.

II – materiais didáticos específicos para aulas práticas, proporcionais ao número de alunos, e meios auxiliares de ensino correspondentes a cada disciplina constante no currículo de formação e requalificação periódica, contendo equipamentos mínimos, conforme o Anexo M.

Art. 19 O atendimento aos requisitos constantes no art. 18 será verificado em vistoria do CBMMG (MINAS GERAIS, 2018).

Na sequência, vejamos o local de criação da Associação SALVAR, conforme descrito, e o intento da corporação em criar a fundação e seus interesses embutidos:

SALVAR – Associação do corpo de bombeiros militar de Minas Gerais, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situada provisoriamente na Rua Piauí, nº 1815, bairro Savassi, CEP 30.150-325, fundada em 23 de outubro de 2018, é pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação sem fins lucrativos, e constituída por prazo indeterminado, destinada a captação de recursos necessários para compor o patrimônio inicial para criar uma fundação sem fins lucrativos (ASSOCIAÇÃO SALVAR, 2018).

O artigo 2º trata das finalidades da Associação SALVAR e o § 2º aduz que “para atender ao disposto em suas finalidades, a SALVAR poderá, a juízo da Diretoria, firmar contratos, convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas”. O artigo 5º demonstra ainda interesses outros ao inferir que: “a fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno”. Enquanto que, nos artigos 3º e 5º do estatuto da Fundação SALVAR, recém-criada, verificamos a finalidade, bem como os interesses estatutários firmados pela instituição:

Art. 3º A SALVAR tem por finalidade principal e permanente atuar nas áreas de ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento institucional, mediante apoio, estímulo, planejamento e execução de programas, projetos e atividades afetos ao serviço de bombeiros; defesa civil; defesa, conservação e preservação do meio ambiente; capacitação profissional em consonância com sua missão constitucional. [...]

Art. 5º A Fundação, com vistas a atingir seus objetivos, poderá firmar convênios e/ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

§ 1º Para cumprir seus objetivos, a Fundação organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, denominadas departamentos, as quais se regerão por regimento interno (FUNDAÇÃO SALVAR, 2019).

Ainda no campo da pesquisa, e com a tarefa de tentar elucidar os agentes motivadores de tanto desacerto com a questão legal, concernente à prevenção e ao combate a incêndio e primeiros socorros, há espaço para indagar o disposto na capa do plano estratégico 2014-2024 da LIGABOM, pois se trata de um tabuleiro de xadrez, inclusive com peças deste jogo em foco e, sobreposto, um capacete de combate a incêndio do tipo Gallet, na cor utilizada exclusivamente por comandantes. Neste cenário, assumo como hipóteses que a LIGABOM se organizou para reestruturar, a seu modo institucionalizado, a legislação brasileira e, como estratégia, joga com a capacidade humana de contestar, indagar e refutar uma das instituições mais bem quistas do Brasil, os bombeiros militares.

Bombeiros civis estão por toda parte do mundo. De acordo com o *site* Terra, na matéria “Desmilitarização é regra em outros países”, Estados Unidos, Alemanha, França, Reino Unido, Chile e Austrália contam com serviços desta natureza e os bombeiros, em sua maioria, são desmilitarizados e municipais ou voluntários.

Na maioria dos países pesquisados, o serviço de bombeiros é desmilitarizado. Muitos têm como maior efetivo (70% na Alemanha e 80% na França) um quadro de bombeiros voluntários, que são pessoas preparadas para se juntar aos profissionais em momentos de crise (TERRA, 2011).

Figura 18 – Capa do Plano Estratégico 2014-2024



Fonte: LIGABOM, 2014.

Em meio a este jogo, a Associação SALVAR, em pouco mais de um ano de sua constituição, já evoluiu para a criação da Fundação SALVAR, datada de 9 de dezembro de 2019, feito já previsto no estatuto da própria associação.

Artigo 2º – São finalidades da SALVAR – Associação do corpo de bombeiros militar de Minas Gerais:

I – Promover e apoiar projetos sociais no âmbito do CBMMG realizados em benefício à sociedade mineira que repercutam na prevenção a acidentes domésticos, de trânsito, incêndios e afogamentos.

II – Disseminar conhecimentos e ações de primeiros socorros e a cultura de melhoria da saúde.

III – Desenvolver ações que viabilizem a criação de uma fundação (ASSOCIAÇÃO SALVAR, 2018).

Em análise ao artigo 170 da Constituição Federal do Brasil, percebemos um descompasso entre a lei e os interesses da LIGABOM:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional; II – propriedade privada; III – função social da propriedade; IV – livre concorrência; V – defesa do consumidor; VI – defesa do meio ambiente; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII – busca do pleno emprego; IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei (BRASIL, 1988).

Com a criação da Associação SALVAR e Fundação SALVAR pelo CBMMG, norteados pelos ensinamentos da LIGABOM em seu plano estratégico, o artigo 170 da Constituição Federal tem prejudicado tais princípios da ordem econômica: função social da propriedade, propriedade privada, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, busca do pleno emprego e tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte, pois aqui se estabelece quase que um monopólio no oferecimento de serviços desta natureza. Não obstante, o parágrafo único do artigo citado aduz sobre a liberdade do exercício de qualquer atividade econômica e ainda infere que tal liberdade deve existir independente de autorização dos órgãos públicos. Como explicar, então, que empresas privadas devem se credenciar junto ao CBMMG para atuar neste segmento e, justamente, no órgão declaradamente concorrente?

Mais um descompasso está na proibição de se ministrar aulas nos cursos de formação de brigadista, imposto pela corporação, sem que os interessados passem por treinamentos oferecidos pela instituição. Isso é extensivo a técnicos, bacharéis e licenciados, cujos órgãos da educação no estado (SEE/MG e CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ MG), responsáveis por esta organização, os autorizam a lecionar através do Certificado de Avaliação de Títulos (CAT), para os técnicos ou bacharéis, e habilitam, sem a necessidade da emissão de documento autorizativo, que os detentores de curso de licenciatura plena ministrem aulas em temas afins à sua titulação.

Bombeiros civis, formados de acordo com a Lei Federal 11.901/09 e NBR 14.608/08, ao se credenciarem no CBMMG, recebem como devolutiva a credencial de brigadista, isto é, entra como bombeiro civil, cuja carga horária de formação mínima é de 210 horas, e tem seu certificado alterado para a condição de brigadista

profissional, com carga horária de 120 horas, rebaixando a formação do profissional em pelo menos 90 horas e o certificando em profissão inexistente.

Retomando a pesquisa do Plano Estratégico 2014-2024 da LIGABOM, ainda sob a égide da página 15, no campo das ameaças, ambiente externo, os pressupostos apresentados são reforçados e explicitados de forma absurdamente incontestável. Veja o enunciado:

1. Expansão dos bombeiros civis e voluntários; 2. Disparidade entre as políticas públicas salariais dos Corpos de Bombeiros Militares; 3. Influência de outros órgãos públicos; 4. Propostas de desmilitarização que tramitam no Congresso Nacional; 5. Significativo número de municípios brasileiros sem a presença de Unidades de Bombeiros; 6. Escassez de recursos financeiros; 7. Falta de representação sistemática nas esferas dos poderes; 8. Municipalização dos Corpos de Bombeiros; 9. Contingenciamento financeiro governamental para os Corpos de Bombeiros; 10. Burocracia alfandegária; 11. Concorrências institucionais diversas; 12. Disseminação negativa pela imprensa (LIGABOM, 2014, p. 15).

Aqui, nos itens 1 e 8, respectivamente, do Plano Estratégico da LIGABOM, quando diz “expansão dos bombeiros civis e voluntários” e “municipalização dos Corpos de Bombeiros”, já declina contra as Leis Federais 11.901/09, que dispõe sobre a profissão de bombeiro civil e dá outras providências, e 13.425/17, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Destacamos, em especial, o que aduz o artigo 3º, § 2º:

Os Municípios que não contarem com unidade do Corpo de Bombeiros Militar instalada poderão criar e manter serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, mediante convênio com a respectiva corporação militar estadual (BRASIL, 2017).

Já o item 4, enfatiza que existem “Propostas de desmilitarização que tramitam no Congresso Nacional”, tornando-se peça chave para o entendimento de que os bombeiros militares do Brasil, através da LIGABOM, estejam imbuídos neste Plano Estratégico, especialmente, no que concerne à manutenção da carreira nos moldes atuais. Assim, bombeiros civis tornam-se a primeira ameaça ao CBMMG. De modo idêntico, também assumem como ameaças o “significativo número de municípios brasileiros sem a presença de Unidades de Bombeiros”, fato que compromete e põe

em risco a sociedade como um todo. Valendo-se do Estado de Minas Gerais, possuímos 853 municípios e o CBMMG está presente em apenas 73 deles, isto é, 8,55% do total. Imbuídos em interesses outros, escolas em geral, conforme dispõe a lei, encontram-se mercê da sorte. Minas Gerais possui 16.176 escolas distribuídas pelo Estado e tutela cerca de 4.583.135 alunos e o CBMMG encontra-se presente em apenas 73, dos 853 municípios que o compõem.

Diante do referencial especificado, é primordial elaborar instrumentos de pesquisa válidos e confiáveis para investigar o objeto de pesquisa. Envolver todos os segmentos que compõem a comunidade escolar trará subsídios para propor um Plano de Ação próximo às necessidades de socorro da instituição e direcionar as ações propositivas à segurança do local em que estudam, trabalham ou próximo dela residem. Não se pode demonstrar indiferença aos percalços postos. Inicialmente, devem-se pensar soluções pontuais e também estratégicas para conseguir driblar os obstáculos e garantir a segurança necessária ao contexto escolar. A próxima seção irá expor o percurso metodológico eleito para a execução da pesquisa de campo.

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO: CAMINHOS DA PESQUISA DE CAMPO

Esta seção apresenta a metodologia empregada na investigação proposta. O presente trabalho baseia-se na pesquisa de campo de natureza qualitativa, que foi selecionado para atender ao objetivo de analisar as condições de segurança no tocante ao socorro da escola CESEC Palmital, no município de Santa Luzia/MG.

O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas (GIL, 2008, p. 26). Neste ínterim, Bogdan e Biklen (1991) demonstram a preocupação do pesquisador investigador qualitativo, que, por vezes, optam por frequentar o local de estudo devido à sua preocupação com o contexto.

Os investigadores qualitativos frequentam os locais de estudo porque se preocupam com o contexto. Entendem que as ações podem ser melhor compreendidas quando são observadas no seu ambiente habitual de ocorrência (BOGDAN; BIKLEN, 1991, p. 48).

Duas etapas foram propostas e realizadas: a primeira se deu pela aplicação de um questionário e a segunda por intermédio de entrevistas semiestruturadas. A

escolha em aplicar um questionário a todos os funcionários da escola, além de realizar entrevistas semiestruturadas com sete servidores, tem a intenção de obter informações relevantes e norteadoras para propor ações preventivas e corretivas, quando necessário.

Pode-se avaliar, portanto, que 100% dos servidores responderam ao questionário, considerando que, de um total de 21, 20 deles, à exceção do diretor, que é o pesquisador, participaram desta etapa da pesquisa. E as entrevistas semiestruturadas foram realizadas com 30% deste total, isto é, sete servidores. A escolha recaiu sobre todos os setores da escola, sendo contemplados uma secretária, um ATB, um ASB, um EEB, um PEUB e dois PEB, dentre os quais selecionados atendiam ao critério de maior tempo de serviço na escola.

Inicialmente, a sistematização da aplicação do questionário e das entrevistas semiestruturadas se deu da seguinte forma: no dia 17 de março de 2020, todos os funcionários do CESEC Palmital receberam o Termo de Consentimento Livre Esclarecido e cópia do questionário a ser respondido. Todos responderam e fizeram a devolução, de ambos os documentos, entre os dias 17 e 18 de março de 2020. Já as entrevistas semiestruturadas foram realizadas nos dias 27 e 28 de abril de 2020, respectivamente, com três e quatro servidores.

O questionário aplicado foi dividido em dois blocos, tendo o primeiro, a diretriz de conhecer a trajetória e o perfil profissional dos servidores, numa abordagem menos específica, mas com perspectivas de se fazer uma análise mais genérica, mediante respostas proferidas. No segundo, buscou-se a percepção dos respondentes, centrada na escola pesquisada, no que se refere à (in)segurança no tocante ao socorro do CESEC Palmital.

As entrevistas semiestruturadas visam dar completude ao verificado no questionário, com uma exploração sistematizada dos objetivos da pesquisa, na qual a falta de rigidez do roteiro proporcione ao entrevistador e entrevistado caminharem por percursos que julgarem mais ideais e efetivos à interpretação do ambiente escolar que os cercam. Bogdan e Biklen (1991) afirmam que:

Em investigação qualitativa, as entrevistas podem ser utilizadas de duas formas. Podem constituir a estratégia dominante para a recolha de dados ou podem ser utilizadas em conjunto com a observação participante, análise de documentos e outras técnicas. Em todas estas situações, a entrevista é utilizada para recolher dados descritivos na linguagem do próprio sujeito, permitindo ao

investigador desenvolver intuitivamente uma ideia sobre a maneira como os sujeitos interpretam aspectos do mundo (BOGDAN; BIKLEN, 1991, p. 134).

Merece destaque que a entrevista semiestruturada, escolha deste pesquisador, ocorreu por meio de vídeo conferência, considerando as circunstâncias¹² impostas pelo Estado de Minas Gerais.

A seguir, apresentamos os resultados obtidos no campo, por intermédio de um compilado entre o questionário e as entrevistas semiestruturadas, guiadas pelos Apêndices A e B, respectivamente.

3.2 A SEGURANÇA NO TOCANTE AO SOCORRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS NUMA PERSPECTIVA ANALÍTICA

Esta seção se constitui em apresentar e analisar os dados obtidos através dos instrumentos de investigação, qualitativos, por meio dos referenciais teóricos e legislações atinentes, utilizados ao longo desta dissertação. A coleta de dados se deu com objetivo de conhecer as condições de (in)segurança no tocante ao socorro do CESEC Palmital, sob três eixos de análise principais: experiência e perfil profissional dos servidores face à legislação vigente, as condições e os riscos existentes na instituição pesquisada e as possíveis formas de divulgação das ações à comunidade escolar.

3.2.1 Experiência e perfil profissional dos servidores face à legislação vigente

Como primeiro eixo de análise, conhecer parte da trajetória profissional de seus funcionários, bem como sua análise atual frente à legislação vigente, é elemento primordial para se pensar num ponto de partida, ancorados na percepção dos servidores da escola. Para tanto, o primeiro bloco das perguntas do questionário indagou sobre a experiência e trajetória profissional, na qual os respondentes, de forma objetiva, expuseram o tempo de atuação na educação pública de Minas

¹² Foi necessário alterar a proposta da pesquisa de campo, que realizaria grupos focais. A opção por entrevistas realizadas à distância e gravadas, pelo programa *Skype*, deu-se em razão da pandemia causada pela COVID-19, com o distanciamento social imposto pelo poder público, para se evitar o aumento do fluxo de contaminação e, por consequência, promover a diminuição na curva de contágios.

Gerais e a quantidade de escolas que trabalharam neste período. Também informaram se já havia realizado algum curso de brigada de incêndio, por intermédio das escolas e, por fim, se detinham informações legais, inerentes à obrigatoriedade de se ter uma brigada de incêndio nas escolas, públicas ou privadas.

Análogo a estas questões, na entrevista, foi solicitado dos respondentes que fizessem uma abordagem de sua trajetória profissional na educação pública de Minas Gerais, de forma contextualizada. Avaliando as respostas, respaldada no questionário e considerando-se a soma dos anos trabalhados (239) pelo número de servidores que atuam no CESEC Palmital (20), no ano de 2020, obtivemos 11,95 anos de média de experiência profissional. Ao verificar a média de escolas trabalhadas, ancorados no total de instituições que estes servidores trabalharam durante sua trajetória profissional (137) dividido pelos servidores respondentes (20), o resultado obtido foi de 6,87 escolas em média.

Diante dos resultados, nesta fatia da pesquisa, restou demonstrar que a experiência profissional dos servidores do CESEC Palmital, em 2020, superou a casa de uma década de trabalho na rede pública de Minas Gerais, com atuação em aproximadamente sete escolas no período. Números relativamente altos, quando pensado nos riscos que estes servidores se submetem diariamente, sem, no entanto, estarem preparados para atuação em sinistros diversos, como alguns já citados nesta pesquisa, dentre vários outros.

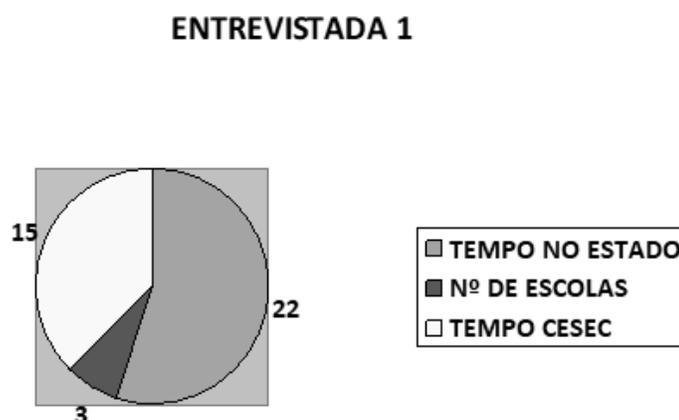
A preocupação é tão real e iminente que, ao serem perguntados sobre a realização de cursos relacionados ao combate a incêndio e primeiros socorros – brigada de incêndio –, 95% dos respondentes (19 pessoas) afirmaram nunca ter realizado treinamentos neste segmento. Apenas um funcionário, 5% do total, disse já ter realizado curso de brigadista. Merece destaque que três servidores, 15% dos respondentes, afirmaram conhecer a legislação que determina a obrigatoriedade de adequar as escolas fisicamente e criar suas brigadas de incêndio, enquanto 85% (17) afirmam desconhecer tal fato.

Feitas as análises iniciais, por meio do compilado das respostas do questionário objetivo, em que se obteve os resultados apresentados, passamos à análise das entrevistas semiestruturadas, na qual sete servidores, 30% do total de funcionários da escola pesquisada, dissertaram sobre a temática, em vídeo conferência, ocorrida nos dias 27 e 28 de abril do ano corrente, e serão identificados

aqui, de acordo com a periodicidade das entrevistas, através das siglas: E1, E2, E3, E4, E5, E6 e E7.

Foi solicitado que se abordasse, inicialmente, sobre a trajetória profissional, até os dias atuais. A servidora E1, funcionária do quadro técnico, Assistente Técnico da Educação Básica (ATB), informa que está na educação de Minas Gerais por cerca de 22 anos, tendo iniciado sua carreira em 1997, passado por três escolas públicas e permanecido dois anos fora do sistema. No CESEC Palmital, atua por aproximadamente 15 anos, tendo sido secretária por algum tempo.

Gráfico 1 – Entrevistada 1 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

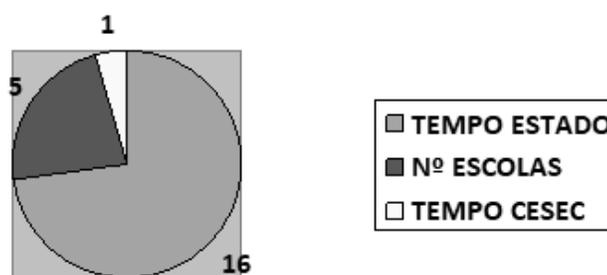
Eu comecei em 1997, assim que eu terminei meu Ensino Médio. A minha tia era diretora no escola A e, no caso, ela tinha me dito que tinha uma vaga. Para mim, que estava terminando o Ensino Médio, foi uma ótima oportunidade. Aí, então, eu comecei em 1997, fiquei como auxiliar lá no escola A até 2000 ou 2001. Fiquei, eu acho, que dois anos parada, e, na verdade quem encontrou, achou o CESEC, foi meu pai. Porque o CESEC parecia assim, que ele estava abandonado. Era um prédio muito feio, precário, que só havia mato. Tanto que, quando eu cheguei lá, pela primeira vez, eu nunca imaginei que aquilo era uma escola. E quando eu fui pro CESEC, foi em 2004. De 2004, eu fiquei até abril de 2017, depois eu fui pra escola B. Na escola B, eu fiquei até 2018. E 2019 eu retornei para o CESEC e estou até hoje. (E1, 2020).

Ainda respondendo a mesma questão, a servidora E2, funcionária do quadro do magistério, primeiro ano de CESEC Palmital, exerce o cargo de Professora para o Ensino do Uso da Biblioteca (PEUB). Ela afirma atuar há mais 16 anos na

educação de Minas Gerais, tendo passagens em cinco escolas públicas e uma privada. Já trabalhou também como supervisora pedagógica e, atualmente, exerce as funções de PEB e PEUB.

Gráfico 2 – Entrevistada 2 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC

ENTREVISTADA 2

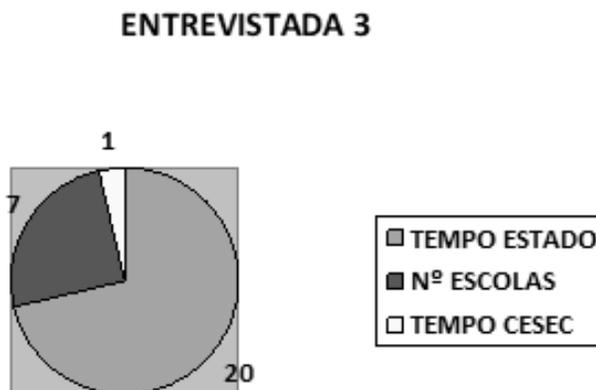


Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Então, eu fiz o segundo grau, né, e já, já assim, ambiciosa pra, pra fazer o curso de pedagogia, ingressei a minha carreira na Universidade. E quando eu fiz o vestibular lá, eram um dos melhores vestibulares de Pedagogia de BH, né, e de Minas. Iniciei lá em 2000 e formei em 2004. Depois, fiz psicopedagogia, né, sou formada em psicopedagogia, logo em seguida, eu fiz uma pós também em educação e letramento. Depois, fiz uma pós em alfabetização. Ano passado, eu fiz outro curso superior em educação inclusiva, né, e aí ingressei, nos anos, dando aula para os anos iniciais e como supervisora pedagógica, há mais de 15 anos na rede estadual de Educação. E como professora há mais de 15 anos também estadual de educação (E2, 2020).

E3 é a atual secretária do CESEC Palmital, tendo assumido a função em 2019. Funcionária do quadro técnico, mas com carreira no magistério, é professora há aproximadamente 20 anos, passou por sete escolas na rede estadual e detém outro cargo, de professora, na rede municipal de Belo Horizonte.

Gráfico 3 – Entrevistada 3 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC



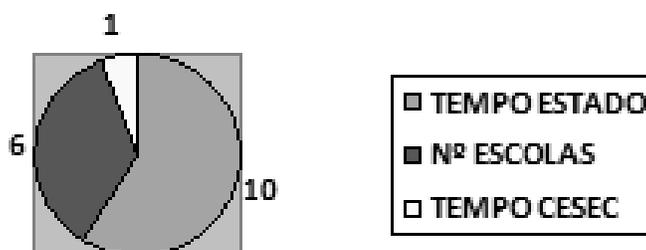
Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Eu entrei por volta de 1994, então, já vai lá, quantos anos pela frente, né? Mais que uns 20 anos mesmo. Entrei trabalhando com o fundamental dois, aulas de História, Matemática financeira, era uma área meio que complicada, porque não era bem a minha prática, mas até então, né, fiz um trabalho. Depois, eu foquei no fundamental um, de primeiro ao quinto ano, onde eu gostei muito da educação infantil. Então, já tem uns quinze anos que eu sou mais focada na educação infantil. Tenho pedagogia, sou especialista em docência, que é a docência na educação infantil, ou seja, especialização na educação infantil. E trabalho na Prefeitura de Belo Horizonte, como educadora infantil, aliás, como professora da educação infantil, e, no estado, como professora, PEB1, na educação básica, mas agora como secretária no CESEC, onde eu fui convidada e me sinto muito honrada, porque é um trabalho, assim, que me desafiou, e está me desafiando, até porque é tudo diferente do que eu tenho costume de fazer. Até então, nada parecido com o que eu tinha de, do que eu tinha de atividade, nem nada, mas assim, muito gostoso, muito. Tem um grande valor, pelas pessoas com quem eu trabalho, pelos alunos da escola que a gente tem um grande apego, né? A gente vê lá dentro o chamego que eles têm, eu falo chamego, assim, o carinho que eles têm com a gente, e que a gente consegue ter com eles de conversar e eles entender, e o interesse deles com as aulas. Então, isso aí tá me deixando muito satisfeita, muito feliz com essa nova área que eu consegui, também, né, junto com a educação infantil (E3, 2020).

E4 é servidora do quadro do magistério, Especialista da Educação Básica (EEB) e é seu primeiro ano no CESEC Palmital, mas atua há dez anos na rede estadual de Minas Gerais, tendo passado por seis escolas. Além de supervisora, também atua como professora.

Gráfico 4 – Entrevistada 4 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC

ENTREVISTADA 4



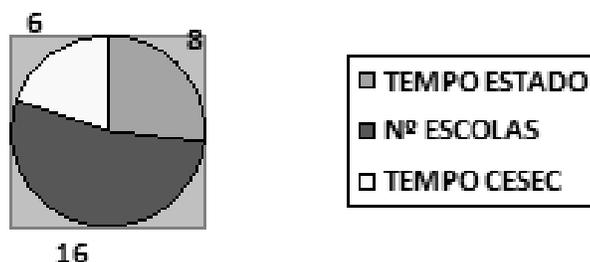
Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Eu ingressei na educação desde os 12 anos, lá no Vale do Jequitinhonha, no interior. E assim, estudava a 5ª série e depois fui lecionando na zona rural, até que, depois, eu tive oportunidade, em 1997, de casar e vim embora para Belo Horizonte. Aí, iniciei uma faculdade e depois lá lecionava de primeiro ao quinto, e matemática por alguns meses. E eu sempre gostei muito da educação. E fiz a graduação em Pedagogia. E em 2010, eu ingressei como supervisora na escola, uma escola estadual aqui no bairro São Benedito, no “baronesa”, no Londrina. Depois fiquei lá alguns anos, isso fazendo faculdade de pedagogia e coordenação. E lá, a minha tutora me indicou e eu fui para a escola. Fiquei lá dois anos no PROETI, após, eu fui para o “baronesa”, fiquei lá quatro anos, como supervisora, no noturno, e professora de Sociologia. Após lá, fui para outras escolas e, assim, surgiu a escola também de inclusão, e eu acabei fazendo o curso, né, e fui fazendo educação especial e, após, teve a designação, ano passado eu não quis pagar CESEC, porque eu fiquei com medo, cismada, né. Falei “ai, será que eu vou passar pelo CESEC, meu Deus”, porque, assim, pra mim, era diferente. Eu gostava de estar ali presente com o aluno, né, tava acostumada já com esse ritmo de aluno, e assim, o presencial, o que a gente chega agora tá vendo, que não está, né, que agora infelizmente, olha pra você ver, que o distanciamento agora com esse vírus acabou que o CESEC, tá, veio pra mim num momento bom, que eu já tava lá, e acostumada a receber alunos mais velhos, né. Então, foi por um lado muito bom e estou tendo uma experiência excelente, porque ali só está as pessoas, os alunos que a gente tem, aqueles que se comprometem mesmo, que estão ali porque querem, porque necessitam, né, porque a vida está cobrando deles isso. E aí eu estou ali para somar, pra auxiliar no que for necessário. Tanto os professores, quanto os alunos, os educandos e juntamente com você lá, né, pra fazer essa (E4, 2020).

E5 também é do quadro do magistério, Professora da Educação Básica (PEB) há oito anos. Passou por 16 escolas, neste período, e, no CESEC Palmital, está desde 2015, cerca de seis anos.

Gráfico 5 – Entrevistada 5 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC

ENTREVISTADA 5

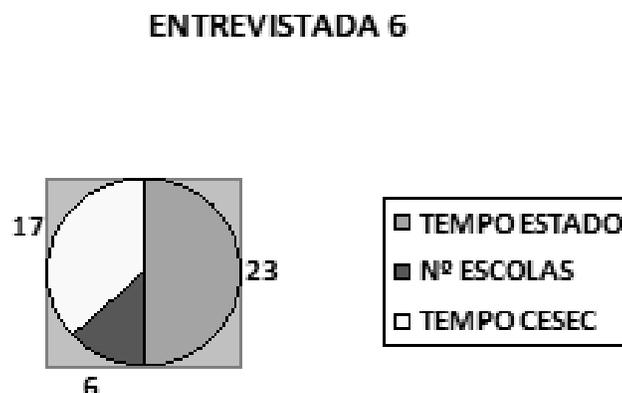


Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Eu trabalhava na área de comércio, né, comercial, e, assim, com vendas eu sempre gostei muito de lidar com o público. Então, eu trabalhava na área de vendas, muito tempo trabalhei. Aí, por fim, eu fui cansando, falei assim: “ah não, estou cansada”. Trabalhava muito, no final de semana. Aí eu falei: “eu quero mudar de área”. Aí, eu tipo, falei assim: “eu vou fazer algum curso que eu me identifique”. Entendeu, fiz o curso, demorei dois anos ainda para ingressar na área, que eu fiquei pensando, esse negócio de mudança, né, é complicado. Aí, quando eu formei, em 2010, mas eu entrei pra área mesmo em 2012. Aí, em 2012, é que eu falei, vou mudar de área, mudar totalmente de área, vou experimentar essa área da Educação, e, assim, eu estou gostando. É, assim, é uma surpresa a cada dia na área de educação, é uma área bem assim. É hoje em dia, né, ela tá, a cada momento, até neste momento de pandemia, ela exige da gente, tá exigindo da gente adaptação ao novo, o tempo todo, né? A gente já tem que se adaptar à nova geração, às novas tecnologias agora o novo momento, né, que é esse momento da pandemia. Ele exige da gente o tempo todo adaptação, né? (E5, 2020).

Já E6 possui 23 anos na educação de Minas Gerais, já atuou nas carreiras do magistério e técnica, como PEB e ATB, respectivamente. Neste percurso, passou por seis escolas diferentes e, no CESEC Palmital, já são mais de 17 anos de trabalho e um mandato de diretora, por três anos.

Gráfico 6 – Entrevistada 6 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

A minha história educacional é interessante, porque, quando eu estava fazendo o Ensino Médio, né, e naquela época eu cursava o Magistério, eu ainda não tinha definido como a maioria dos jovens né, que estudam essa fase da educação. E o interessante que o que me fez mover para a área da educação é o que eu já tinha. Minha mãe era professora e meu pai é professor, mas o que me motivou mesmo foi justamente uma professora de inglês, né, e essa professora de inglês fez com que eu me tornasse também uma professora de inglês. Então, acabei o Ensino Médio, entrei pro curso de Letras na Universidade, cursei, formei e, nessa época, não tinha demanda para os professores de inglês. E eu lembro que no primeiro período, na escola, a diretora me chamou e falou assim: “eu estou precisando de professor de inglês e não tem, não estou achando. Como você tá fazendo faculdade, eu te dou uma carta, né, você tira o CAT, te dou uma carta na necessidade”. Então, foi em 1996 que eu comecei a dar aula, né. Então, eu já vou aí para 22 anos. Então, passei por escola regular, mas a minha maior experiência nesses 22 anos, vamos supor 20 anos, é em CESEC. Entre vocês, é escola e o CESEC Palmital que eu estou nessa lida. E já passei por várias experiências nessa área, e sempre como professora de inglês, ficando, estando três anos como diretora, né. Trabalhei também dois anos no administrativo como ATB, então, assim, é uma vasta experiência aí (E6, 2020).

Por fim, E7 está na educação há 12 anos, atua em carreira administrativa como Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB), tendo percorrido três escolas neste período, sendo que, no CESEC Palmital, é o seu segundo ano.

Gráfico 7 – Entrevistada 7 – Síntese do tempo no estado, número de escolas trabalhadas e tempo no CESEC



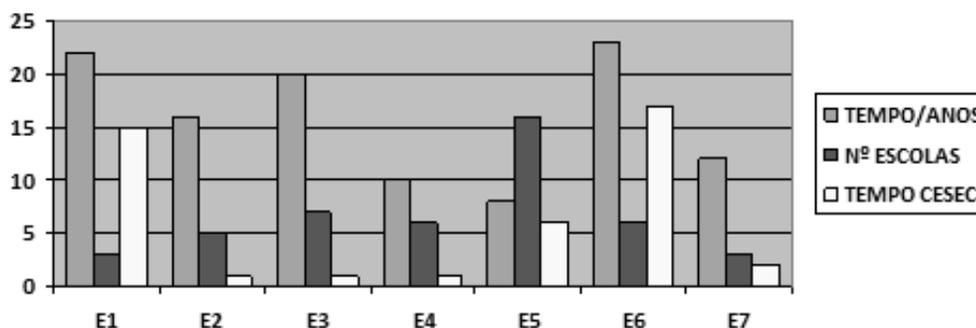
Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Indagada sobre sua trajetória profissional, E7 afirmou que:

Ah, foi em 1990 e, como que foi, 2000l, deixa eu lembrar aqui direitinho, acho que foi em 2008. Vai pra 12 anos. É, 2008, né, 2008 quando eu, na verdade, eu trabalhava de gerente da Pastelândia. De repente, eu saí, tive meu filho, precisei sair para ter mais tempo pra ele. Como eu fiz magistério e estava no quarto período de pedagogia, eu estava tentando aula, só que estava desempregada. Como eu fiz magistério e estava no quarto período de pedagogia, eu estava tentando dar aula. Só que estava desempregada. Aí, de repente, um certo dia, eu mudei, separei, mudei pra cá, pro Palmital, aí uma senhora me falou: “vai ter vaga no Leonina, tem duas vagas”. Eu, com duas crianças. Aí, só que ela falou assim: “é na limpeza”. Aí eu falei assim: “não tem problema não, eu vou”. Aí, eu fui, fui e fiquei no Leonina seis, sete anos, trabalhei ocupando a função de ASB, de auxiliar de limpeza, de cozinha, de tudo. Fui pra escola A, trabalhei no Reny, no Leonina seis anos, no Reny quatro, depois fui pro CESEC. E tô no CESEC até hoje! (E7, 2020).

A seguir, vejamos o Gráfico 8, que faz um resumo do tempo de serviço no Estado, quantidade de escolas e tempo de serviço no CESEC Palmital, entre os entrevistados:

Gráfico 8 – Síntese da análise do tempo de serviço estadual, número de escolas trabalhadas e tempo de serviço no CESEC Palmital entre os entrevistados

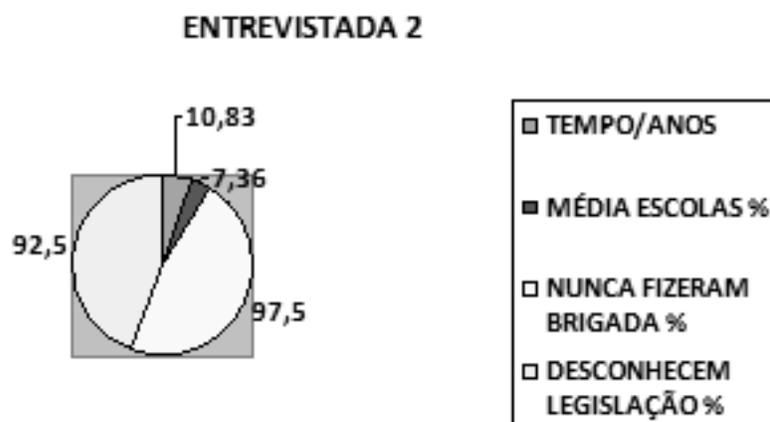


Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Observa-se, então, que, num cenário global, quando da tabulação dos dados do questionário, análogo aos da entrevista, o período médio, em anos trabalhados, ora 11,95, posteriormente 9,71, passa a ser de 10,83 anos de trabalho. O número de escolas trabalhadas que era de 6,87 e depois 7,85 escolas, passou para 7,36 escolas em média. Por fim, o que era 95% dos servidores que nunca haviam realizado qualquer curso na área de combate a incêndio e primeiros socorros – brigada de incêndio, passou a 100% nas entrevistas, o que nos remete a 97,5% de servidores, autodeclarados incapazes de atuar num ambiente sinistrado. Destaca-se que, inicialmente, 85% dos servidores afirmaram desconhecer a legislação vigente, passando nas entrevistas para 100%, o que permitiu chegar à média de 92,5% de funcionários que desconhecem a existência de lei que respalda a obrigatoriedade de se formar uma brigada de incêndio, nas escolas.

Portanto, podemos afirmar que, em 10,83 anos de trabalho, tendo percorrido 7,36 escolas em média, 97,5% destes trabalhadores em educação de Minas Gerais, nunca realizaram um curso sequer na área de combate a incêndio e primeiros socorros – brigada de incêndio, o que é obrigatório por lei. Muito provavelmente, isto se deva ao fato de que 92,5% deles declaram desconhecer o ordenamento jurídico e o fato de que, no currículo de formação docente, não há previsibilidade de tratativa do tema abordado.

Gráfico 9 – Média do tempo (anos), número de escolas, nunca fizeram brigada e desconhecem a legislação (%)



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/96 (BRASIL, 1996), em seu artigo 26, define como prerrogativa, a inclusão de temas, não constantes da base nacional comum, inseridas como parte diversificada, o que possibilita a inclusão, ao plano de curso das escolas, do tema relacionado à proteção e defesa civil escolar.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (BRASIL, 1996).

Merece destaque que a temática passou a ser obrigatória nas escolas por meio da Lei 12.608/12, artigo 29, que determinou incluir ao § 7º, do artigo 26, da LDBEN (BRASIL, 1996), nos currículos do Ensino Fundamental e Médio, os princípios da proteção e defesa civil, que vão reger a segurança no tocante ao socorro das escolas.

Art. 29. O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios (BRASIL, 2012, p. 12).

Assim, os entes federados passam a assumir papel preponderante no contexto, ao delegarem às suas respectivas redes de ensino, ancoradas na própria legislação (Lei 12.608/12), uma formação contínua de seus servidores, para que se cumpra com as leis de que tratam da matéria. Analisemos o 9º da referida Lei:

Art. 9º Compete à União, aos Estados e aos Municípios:

I – desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;

II – estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

III – estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

IV – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

V – oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e

VI – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres. (BRASIL, 2012, p. 5).

Necessário, pois, que se sensibilize com os acontecimentos que ocorrem todos os dias nas escolas públicas e privadas, Brasil afora, dos quais, alguns poucos casos, de maior repercussão ou proximidade com a instituição em epígrafe, foram elencados nesta pesquisa, evidenciando-se a necessidade de cultivar uma cultura prevencionista e uma cultura educacional, mediante análise de fatos nacionais, regionais, locais e até mesmo institucionais.

Como mencionado na primeira seção deste capítulo, em 2017, foi promulgada a Lei 13.425, que “estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público”. Nessa, os artigos 7º e 8º tratam de assegurar, para um futuro próximo e planejado, uma cultura educacional nacional, por meio das individualidades e peculiaridades de cada instituição, carecendo ainda evoluir a temática para os cursos de licenciatura em geral.

Art. 7º As diretrizes estabelecidas por esta Lei serão suplementadas por normas estaduais, municipais e do Distrito Federal, na esfera de competência de cada ente político.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão considerar as peculiaridades regionais e locais e poderão, por ato motivado da autoridade competente, determinar medidas diferenciadas para cada tipo de estabelecimento, edificação ou área

de reunião de público, voltadas a assegurar a prevenção e combate a incêndio e a desastres e a segurança da população em geral.

Art. 8º Os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura em funcionamento no País, em universidades e organizações de ensino públicas e privadas, bem como os cursos de tecnologia e de ensino médio correlatos, incluirão nas disciplinas ministradas conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos cursos referidos no caput deste artigo terão o prazo de seis meses, contados da entrada em vigor desta Lei, para promover as complementações necessárias no conteúdo das disciplinas ministradas, visando a atender o disposto no caput deste artigo (BRASIL, 2017, p. 7).

Em 2018, por sua vez, mais uma lei foi produzida para que se garanta a segurança no tocante ao socorro nas escolas em geral. Trata-se da Lei 13.722/ 2018 que “torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil”, co-denominada Lei Lucas, que traz logo no artigo 1º que:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias. [...]

§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino. (BRASIL, 2018).

Preparar e capacitar os profissionais da escola, para que se transformem em agentes de formação continuada, com a inserção do tema, nos planos de curso da escola pesquisada, torna-se necessário para a garantia e manutenção das ações de prevenção e socorro, quando, e se necessário. Leonardi (2018) afirma que:

A maneira mais íntegra e correta para evitar que os desastres tomem proporções graves, ou até sejam evitados em certas circunstâncias e ocasiões, é usar a educação, orientação e prevenção, colocando as políticas sociais a favor das pessoas que estão em risco ou vulneráveis. Isso significa a efetivação de políticas sociais urbanas, educativas, amplas, efetivas, ambientais, sócio e economicamente viáveis e sustentáveis (LEONARDI, 2018, p. 19).

Enfim, aplicar a proteção e defesa civil nas escolas (Lei 12.608/2012), além de cumprir com as demais leis e ordenamentos jurídicos (Lei 11.901/2009, Lei 13.722/2018, ABNT(s) NBR(s) de que tratam o tema), envolve aprimoramento e fiscalização. Exigir a inclusão da disciplina de “Prevenção e combate a incêndio e a desastres” (Lei 13.425/2008), também nos cursos de licenciatura, seria uma excelente alternativa, pois teríamos profissionais qualificados, já na base de formação docente. Até lá, proporemos no Plano de Ação alternativas viáveis e exequíveis no que diz respeito à segurança da escola pesquisada.

3.2.2 As condições e os riscos existentes na instituição pesquisada

O segundo eixo analítico visa dimensionar a percepção dos servidores sobre a (in)segurança quanto ao socorro do CESEC Palmital, as condições da edificação e os riscos existentes. A premissa é buscar soluções viáveis ao cumprimento da legislação, mas, acima de tudo, fomentar uma cultura educacional permanente. Mapeamos os riscos que a instituição apresenta para buscar identificar possíveis soluções preventivas e preparar as pessoas para atuação em caso de sinistro. O Quadro 1, a seguir, apresenta os dados obtidos na pesquisa, por meio do questionário aplicado a todos os servidores da escola e, paralelamente, foi traçado um compilado da entrevista semiestruturada.

Quadro 1 – Avaliando as percepções dos funcionários da escola pesquisada

Bloco 2 – Percepção sobre a (in)segurança no tocante ao socorro do CESEC Palmital	
Perguntas	Respondentes
6. A escola possui um plano de emergência?	(0) sim, (8) não, (12) não sei
7. Possui rota de fuga?	(2) sim, (6) não, (12) não sei
8. Sinalização de emergência?	(0) sim, (18) não, (2) não sei
9. Extintores de incêndio?	(3) sim, (13) não, (4) não sei
10. Você sabe onde fica a chave geral de energia da escola?	(5) sim, (10) não, (5) não sei
11. A escola possui casa de gás fora da cozinha?	(0) sim, (10) não, (10) não sei
12. A escola é equipada com kit de primeiros socorros?	(0) sim, (9) não, (11) não sei
13. Você já teve notícia ou trabalhou em escola com histórico de incêndio?	(6) sim, (14) não, (0) não sei
14. Você sabe quais itens devem compor um kit de primeiros socorros e sabe utilizá-los?	(3) sim, (0) não, (17) não sei
15. Sendo implantada a brigada de incêndio do CESEC Palmital, você se colocaria voluntariamente para participar do curso?	(20) sim, (0) não, (0) não sei
16. Já presenciou ou precisou socorrer alguém vítima de mal clínico?	(9) sim, (11) não, (0) não sei
17. Já presenciou ou precisou socorrer alguém vítima de trauma?	(1) sim, (19) não, (0) não sei
18. Você tem conhecimento dos tipos de extintor de incêndio que existe? Sabe a que classe cada um se destina?	(1) sim, (19) não, (0) não sei

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

A pergunta 6 do questionário refere-se ao fato de a escola possuir ou não um plano de emergência. Oito servidores declaram que não possui, enquanto doze afirmam não saber. É necessário salientar que mesmo diante do elencado, a ABNT NBR 15.219/2005 determina que “o plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado para toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares”. E ainda, destaca que:

O plano de emergência contra incêndio deve ser divulgado por meio de uma preleção e de um manual básico que deve ser distribuído aos ocupantes da planta, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência. Os visitantes devem ser informados formalmente sobre

o plano de emergência contra incêndio da planta por meio de panfletos, vídeos e/ou palestras (ABNT, 2005).

Portanto, além da necessidade de se criar um plano de emergência para o CESEC Palmital, é preciso avaliar as melhores estratégias de divulgação, tanto para os servidores, quanto para a comunidade escolar, principalmente, em razão do fluxo e rotatividade existentes. Há que se propor um plano de intervenção pedagógica que contemple o disposto na ABNT NBR 15.219/2005, salientando que cabe ao brigadista “conhecer o plano de emergência contra incêndio da planta”, de acordo com a ABNT NBR 14.276/2006.

A questão 7 perguntou se a escola possui uma rota de fuga e 10% dos respondentes afirmam que sim; 30% dizem que não; e 60% não sabem dizer. Merece elencar que a norma ABNT NBR 15.219/2005 define rota de fuga como sendo:

Caminhos e saídas devidamente sinalizados, dotados de proteção contra incêndio e desobstruídos, a serem percorridos pelas pessoas para um rápido e seguro abandono de qualquer local da planta até o ponto de encontro previamente determinado pelo plano de emergência contra incêndio (ABNT, 2005).

Neste ponto, o fato de dois respondentes afirmarem a escola possuir uma rota de fuga nos faz refletir sobre dois aspectos: o primeiro diz respeito ao fato de conhecer ou não o que se trata de uma rota de fuga; e o segundo pode estar relacionado com a questão da escola possuir apenas um corredor, tanto para a entrada, quanto para a saída das pessoas, e, assim sendo, imaginarem ser esta uma ou a única rota de fuga. Cabe aqui um destaque que a rota de fuga deve estar sinalizada e possuir equipamentos de proteção contra incêndio, o que não existe atualmente na escola pesquisada, mas que, em tempo, será adequada.

A confirmação do possível desconhecimento inerente às leis e normas se fortalece quando perguntados se a escola possui sinalização de emergência, pergunta 8, e obtemos como resposta que 90% informam não possuir, 18 respondentes, e apenas 10%, dois respondentes, afirmam não saber. Portanto, os dados representam, em sua totalidade, a certeza de não existir uma sinalização no local. Minas Gerais possui uma Instrução Técnica (IT15/2005) específica para a

“sinalização de emergência”, cuja proposta é padronizar as formas de sinalização das edificações.

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio (MINAS GERAIS, 2005).

Características comuns na sinalização devem ser utilizadas para que haja uniformidade entre as edificações. A IT15 define ainda que “a sinalização de emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, definidos nesta Instrução Técnica, que devem ser alocados convenientemente no interior da edificação e áreas de risco”, sendo esta sinalização dividida entre básica e complementar.

A sinalização básica é o conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com sua função:

Proibição – Visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento.

Alerta – Visa alertar para áreas e materiais com potencial de risco de incêndio, explosão, choques elétricos e contaminação por produtos perigosos.

Orientação e Salvamento - Visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso.

Equipamentos – Visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarme disponíveis no local.

Sinalização complementar

A sinalização complementar é o conjunto de sinalização composto por faixas de cor ou mensagens complementares à sinalização básica, porém, das quais esta última não é dependente. A sinalização complementar tem a finalidade de:

1) Complementar, através de um conjunto de faixas de cor, símbolos ou mensagens escritas, a sinalização básica, nas seguintes situações:

a) indicação continuada de rotas de saída;

b) indicação de obstáculos e riscos de utilização das rotas de saída;

c) mensagens escritas que acompanham a sinalização básica, onde for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo.

2) informar circunstâncias específicas em uma edificação ou áreas de risco, através de mensagens escritas;

3) demarcar áreas para assegurar corredores de circulação destinados às rotas de saídas e acesso a equipamentos de combate a incêndio e alarme;

4) identificar sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio (MINAS GERAIS, 2005).

Uma vez instituída a brigada de incêndio do CESEC Palmital, é necessário criar a rota de fuga e sinalizá-la convenientemente e de acordo com os padrões dispostos na IT15, elencada no projeto de incêndio da escola. Faz-se necessário equipar a instituição com itens de segurança definidos no plano de emergência. Por meio de uma parceria entre a direção do CESEC Palmital e a Empresa Júnior de Meio Ambiente e Saneamento (EMAS Jr. ENGENHARIA), dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), foi possível viabilizar o projeto de forma gratuita. O desafio é colocá-lo em prática.

Na sequência, foi feita a seguinte pergunta: a escola dispõe de extintores de incêndio? Três dos 20 funcionários (15%) afirmam que sim. Treze (65%), no entanto, dizem que não possui e quatro (20%), informam não saber. Merece destaque que a escola se beneficiou com uma doação da PUC Minas/2019 de quatro extintores PQS (pó químico seco) e dois extintores AP (água pressurizada) e estes encontram-se guardados no vestiário, utilizado como banheiro de funcionários. Todos estão descarregados e despressurizados, o que será realizado (recarga e repressurização) assim que oferecido o treinamento de brigada de incêndio. Possivelmente, daí venha a confirmação de existir extintores de incêndio na escola por alguns dos servidores respondentes.

Para se definir quais tipos de extintores de incêndio, bem como a quantidade que uma edificação deve incorporar, é necessário avaliar a IT09 que dispõe sobre a “carga de incêndio nas edificações e áreas de risco” (MINAS GERAIS, 2005), cujo objetivo é “estabelecer valores característicos de carga de incêndio nas edificações e áreas de risco, conforme a ocupação e uso específico” (ABNT, 2005). A carga de incêndio de uma edificação “é a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis em um espaço, inclusive os revestimentos das paredes, divisórias, pisos e tetos” (ABNT, 2005), o que também está disposto no projeto elaborado pela EMAS Jr. Engenharia, para a planta CESEC Palmital, na qual foi dimensionado o quantitativo de três extintores do tipo ABC.

Perguntados sobre a localização da chave geral de energia da escola, questão 10, cinco funcionários (25%) afirmam saber onde ela está localizada, dez (50%) desconhecem a localização e cinco (25%) afirmam não saber. Portanto, 25% sabem da localização e 75% desconhecem não sabem onde fica a chave geral. Mas qual a necessidade de saber onde fica a chave geral da escola? A resposta pode

estar na condição necessária ao brigadista para expelir fontes caloríferas, ponto de ignição, que potencializam a formação do fogo, que poderia evoluir para um incêndio. Além disso, ao eliminar a energia elétrica do ambiente sinistrado, a utilização de água para contenção das chamas provenientes de um incêndio poderá ser feita, independente do tipo de agente combustível.

Ainda cabe lembrar, e é proposta desta gestão, implantar luminárias de emergência, pois, uma vez necessário extinguir a fonte de energia elétrica, em caso de sinistro, esse sistema manteria a iluminação do ambiente por um tempo considerado razoável, cerca de duas horas, por meio de baterias acopladas, após o desligamento da chave geral. Na ocorrência da falta de energia elétrica, em especial nos períodos noturnos, o pânico pode ser desencadeado e propiciar um desastre no ambiente escolar.

Os riscos são iminentes quando uma estrutura não propicia condições de minimização. Não obstante ao fato de não possuir extintores de incêndio, a escola também não possui casa de gás, o que pode potencializar a ocorrência de incêndio. Haja visto as respostas obtidas na questão 11, quando perguntados se a escola possui casa de gás fora da cozinha, dez dos respondentes (50%) disseram que não possui e outros dez (50%) afirmam não saber. Segundo Leonardi (2018):

Quando falamos da estrutura física das instituições de ensino da rede estadual do Paraná, observamos péssimas condições de manutenção, instalações elétricas expostas, vidros quebrados, centrais de gás inexistente, rampas de acesso inexistentes ou que não oferecem condições de tráfego, falta de extintores e hidrantes sem manutenção, ou seja, escolas que realmente precisam de melhorias para proporcionar segurança (LEONARDI, 2018, p. 14).

Perguntados sobre a existência de um *kit* de primeiros socorros, questão 12, nove funcionários (45%) afirmam que não possui, enquanto 11 (55%) não sabem dizer. Uma vez instituída a brigada de incêndio, cuja finalidade é municiar as pessoas que habitam diariamente na edificação, de condições mínimas de atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio, a aquisição de um *kit* para atuação, quando necessário, por parte dos brigadistas, faz-se naturalmente necessário. A ABNT NBR 14.276 define brigada de incêndio e brigadista como sendo, respectivamente:

Brigada de incêndio: Grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida na planta.

Brigadista de incêndio: pessoa pertencente a brigada de incêndio (ABNT, 2006).

Indagados, então, sobre ter conhecimento ou ter trabalhado em escolas com histórico de incêndio, pergunta 13, seis servidores afirmaram que sim, isto é, cerca de 30% dos respondentes trabalharam ou tiveram notícias de incêndio em escolas do estado, enquanto outros 14 (70%) declararam que não. Matos (2018) faz considerações análogas ao estudo desta dissertação e afirma que:

Tragédias como dos edifícios Andraus, em 1972, Joelma, em 1974, e Grande Avenida, em 1981, mataram ao todo 221 pessoas e feriram quase 1000. Algumas das pessoas que saíram com vida, ao serem entrevistadas informaram que haviam detectado as labaredas, mas relataram ao mesmo tempo que não estavam preparadas para abandonar o local pois não sabiam quais eram as maneiras corretas de agirem. Mas então, o que devemos saber se estivermos em um ambiente com fumaça? Qual a melhor maneira para evacuação? (MATOS, 2018, p. 127).

Nota-se que, independente do local sinistrado, possivelmente, o desconhecimento das formas de evacuação pode determinar a vida e a morte. Saber sair, evacuar-se de um ambiente sinistrado, deve ser a premissa ao adentrar em qualquer edificação. Uma vez imerso na escola, a instituição deve, da forma que julgar mais efetiva, orientar seus tutelados sobre as condutas e performances adotadas, inclusive, porque a forma correta de evacuação pode dirimir mortes e traumas graves em razão de pisoteamentos, esmagamentos, dentre outros, quando de uma fuga em debandada.

Não bastasse a necessidade de se adquirir um *kit* de primeiros socorros, é necessário saber quais itens devem compô-lo. A pergunta 14 questiona justamente isso. Três dos respondentes, 15% apenas, afirmaram saber quais itens devem compor um *kit* e 17 (85%) desconhecem. Uma diagnose bem feita pode facilitar a aquisição dos itens mais necessários e prioritários para compor o *kit* de primeiros socorros que a gestão do CESEC Palmital irá adquirir. Identificar quais são os riscos e os principais problemas que enfrentamos no ambiente escolar, pode direcionar a

uma aquisição consciente. Em seguida, é necessário preparar as pessoas para operacionalizá-los.

A unanimidade na resposta da questão 15 traz um sentimento de grande responsabilidade com a temática, pois, todos afirmaram interesse em realizar um curso de capacitação, brigada de incêndio, colocando-se à disposição, para além do aprender a fazer. É um alívio perceber que a pesquisa de fato tem importância, relevância e pertinência, conforme palavras ditas por uma das professoras que compuseram minha banca de qualificação.

Ainda sob a égide de se obter o máximo possível de informações, mesmo que de forma genérica, foi perguntado na questão 16 se já presenciou ou precisou socorrer alguém. Nove dos 20 servidores questionados, ou seja, 45%, afirmaram que sim, já presenciaram, enquanto onze (55%) relataram que não. Isto infere que os servidores que presenciaram algum fato/episódio estiveram defronte ao risco, sem, no entanto, estarem preparados para lidar com ele. Talvez a sensação de impotência os remeta ao desejo de se capacitarem. Fato este avaliado na pesquisa que, diante das intercorrências, facilitaram a elaboração de um plano de ação propício ao atendimento dentro do ideal tempo de resposta.

Discorrendo ainda sobre a temática e realizando pesquisas inerentes, observa-se que Matos (2018) apresenta a seguinte informação:

Neste sentido, diariamente são apresentados números elevados que evidenciam graus de acidentes em ambientes domésticos e escolares, sendo esses uma das principais causas de morte de crianças e adolescentes. De acordo com os dados do Ministério da Saúde (MS) e do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), cerca de 4,6 mil crianças morrem por ano, e em média 122 mil são hospitalizadas em decorrência de traumas, envenenamento, asfixia ou queimaduras, isso somente na rede pública. No Estado da Bahia a realidade não é diferente (MATOS, 2018, p. 19).

Proporcionando a busca de mais elementos, foi perguntado na questão 17 se já havia presenciado ou precisou socorrer alguém vítima de trauma. Um dos questionados apenas afirmou que sim, enquanto os outros 19 entrevistados (95%) disseram não. Talvez o fato mais recente, ou melhor, de maior repercussão dos últimos anos, seja do garoto Lucas Begalli, de dez anos, que morreu engasgado em uma excursão escolar, em Campinas, no Estado de São Paulo, em 27 de setembro de 2017. Um pedaço de salsicha parado entre a traqueia e o esôfago foi a causa

mortis, por asfixia mecânica. Sua mãe, Alessandra Begalli, acampou uma luta para que a legislação brasileira abarcasse treinamento obrigatório de primeiros socorros para profissionais das escolas, o que foi sancionado cerca de um ano após o episódio, a conhecida Lei Lucas, sob número 13.722/2018. A referida norma “torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil” (BRASIL, 2018).

Por fim, foi perguntado, na questão 20, se havia conhecimento dos tipos de extintor de incêndio que existem e a que classe cada um se destina. Apenas um afirma saber e os demais, 19 servidores, disseram que não. Podemos afirmar, então, que 95% dos servidores do CESEC Palmital não saberiam lidar com um cenário de incêndio, ainda que tivéssemos os extintores instalados, conforme discorre em lei.

Algumas informações merecem destaque, como o servidor que afirmou ter realizado o curso de brigada de incêndio, mas desconhece os itens que compõem um *kit* de primeiros socorros e os tipos de extintores de incêndio que existem, daí a necessidade de se realizar o curso com a frequência, confirme a NBR ABNT 14.276, com reciclagem anual, no máximo, ou de acordo com as especificidades da edificação. Os questionários nos apontaram para uma escola que necessita se preparar para a promoção de uma cultura prevencionista, pois denota não estar preparada estruturalmente, tampouco no que se refere ao material humano, para agir em situações adversas, no quesito do socorro.

Em busca de informações mais precisas, direcionadas ao CESEC Palmital, realizamos também entrevistas semiestruturadas com servidores de todos os setores, cujo objetivo foi a coleta de informações que nos direcionasse a problemas desta natureza, bem como a percepção de riscos destes servidores, para que ao final, possamos apresentar soluções viáveis e exequíveis para a escola pesquisada. Assim sendo, as entrevistas semiestruturadas nos trouxe embasamento institucional, por meio da percepção de risco dos vários atores entrevistados.

Passaremos, então, à análise das entrevistas do segundo bloco de perguntas desta pesquisa de campo, que consistem em levantar dados que nos remetam a compreender os riscos a que estamos submetidos. Fizemos perguntas direcionadas às questões de segurança do CESEC Palmital, dentre as quais: você já presenciou ou ficou sabendo de alguma situação de perigo ou emergência no ambiente

escolar?; Conte-me como foi esta experiência; Você acha que tal(is) episódio(s) poderia(m) ser evitado(s)?; Como? A entrevistada E1 fez a seguinte afirmação:

Hoje em dia, o que eu vejo lá, o que eu vejo assim é, depois de acontecimentos que passaram na televisão, algo que eu já comentei na escola, o que eu vejo é a entrada, porque eu tenho medo. Assim, se entra um psicopata lá, só tem uma entrada e, por exemplo, a secretaria é a primeira sala que tem. E aquele portão, se entra um doido ali e fecha, armado, eu penso assim, não tem pra onde a gente correr. Se tiver algum incêndio também não vejo para onde correr. Então, nesse ponto, eu acho, que hoje o meu medo seria esse. Agora de assalto, assim, com os funcionários não, porque é a população abraçou o CESEC também, e a comunidade. Eu acho assim que a comunidade até cuida da gente, se for o caso assim. Não vejo esse perigo. Tenho medo é disso, algum louco entrar pra sair atirando, no caso tiver algum incêndio, é isso que eu já comentei na escola. Só esses dois pontos (E1, 2020).

A entrevistada aborda possuir medo da portaria, que sempre permanece aberta, sem vigias ou porteiros. Precisamos destacar que a escola, apesar de inserida em área de alta vulnerabilidade social, foi abraçada pela comunidade escolar e do entorno, a ponto de não trancarmos nem o portão de acesso ao pátio da referida. Utilizamos de trancas apenas nos portões de acesso aos corredores que conduzem às salas de aula e demais dependências. A escola não apresenta históricos de depredação, pichação, vandalismo, arrombamentos, assaltos ou roubos, como relata E1: “Olha, que eu presenciasse, assim, não me recordo. Eu lembro que quando entrei no CESEC, me falaram que teve um assalto, teve um assalto lá. Se eu não me engano a diretora que trabalhava na época. Eu fui para lá em 2004, isso eu acho que ocorreu lá em 2002”. Nenhuma recorrência posterior desde então. Mas, um medo que tem procedência, quando nos lembramos de dois episódios da história recente, com grandes repercussões e impactos sociais: o incendiário da creche de Janaúba e a chacina numa escola pública de Suzano, ambos elencados nesta pesquisa.

Já a entrevistada E2, quando perguntada sobre presenciar ou saber de alguma situação de perigo ou emergência no ambiente escolar, trouxe à tona um episódio muito recorrente, com pouca divulgação, salvo em casos mais graves, como alguns citados nesta pesquisa.

Assim, nós ficamos sabendo, lá pra, acho que foi em 2008. Eu trabalhava numa escola em BH que teve um início de incêndio, né, e

aí foi necessário equipamentos adequados pra tá resolvendo aquela solução naquele momento. Mas foi assim, na parte elétrica da escola, que eu acho que a parte elétrica era muito antiga. Eu acho que já tinha mais de 25 anos a parte elétrica da escola. Não chegou a acontecer um incêndio, mas, né, precisou de ser chamado o corpo de bombeiros na escola, porque a fiação da escola ela já era muito velha, muito antiga. De BH, não foi de Santa Luzia (E2, 2020).

Veja o que traz de exemplo a entrevistada E3, quando perguntada sobre a mesma questão:

Os meninos estavam no parque, no parquinho, né, que é no pátio da escola. E como na, lá, na escola, o pátio atrás é mata, a mata é muito grande, então, começou dentro da mata a surgir o fogo. Então, a gente não sabe, pelo menos eu não procurei saber também, foi displicência minha de não ter procurado, ou da escola também, que não sentou com a gente depois pra conversar, não sei, é, não deu para saber o porquê, né, só que a gente correu, como os meninos estavam no parquinho. E a mata, vem, vinha alastrando o fogo, não muito grande, mas vinha meio forte. A gente colocou os meninos pra sala e as cantineiras, no caso, saíram correndo para jogar água (E3, 2020).

Percebamos que se trata de mais dois episódios de incêndio em escolas, na qual, em um dos casos, foi necessário acionar o Corpo de Bombeiros para apagar as chamas e, em outro, os funcionários conseguiram extinguir o fogo. Só que, no segundo exemplo, a entrevistada alega que existe uma mata muito grande atrás do pátio da escola e, ao perceberem o incêndio que alastrava de maneira forte, conduziram os alunos à sala de aula, enquanto cantineiras jogavam água na iminência de apagar as chamas. De sorte que o procedimento deu certo, uma vez que não se deve adentrar em espaço confinado, isto é, local fechado, em caso de incêndio. A recomendação é sempre conduzir as pessoas para um espaço aberto e seguro. De acordo com a IT02 do CBMMG, que trata da terminologia de proteção contra incêndio e pânico, o abandono de edificação ou evacuação da edificação “é a retirada organizada e segura da população usuária de uma edificação conduzida à via pública ou espaço aberto exterior à edificação, ficando em local seguro”. Portanto, conduzir as crianças à sala de aula poderia trazer riscos à sua saúde, além de depor contra as normas de segurança.

Mas não foram apenas esses os episódios de incêndio relatados. A entrevistada E4 também abordou um fato similar. Trata-se de um incêndio de grandes proporções, numa escola vizinha ao CESEC Palmital.

Então, eu estive em uma escola, assim não, não certamente comigo, mas tive na escola X [...] como professora de educação especial, né. E lá havia tido um incêndio, que queimou muita coisa, quase que a escola toda, né, lá na escola X, só que eu não estava presente, mas assim eu fiquei sabendo pelos colegas. Quando eu cheguei, a gente via alguns rastros deste incêndio. E as pessoas comentavam. Aí, na época, ainda questionei, falei, nossa, mas que perigo, até chegar alguém para apagar este fogo e não tinha nada, né, pra assim, combater, nada assim de primeiros socorros, assim iniciativas. Então, é sempre, tem necessidade de ter, talvez um, como eu falo, uns EPIs, né, que a gente já falou algumas vezes, mas as escolas, infelizmente, não têm. Tanto municipal, estadual, não têm essas prevenções, né. Então, acaba que isso dificulta um pouco, mas assim, comigo mesmo presente não aconteceu, não (E4, 2020).

A entrevistada E5, quando perguntada sobre o mesmo tema, traz-nos mais um episódio de princípio de incêndio, neste caso, provocado por alunos de uma escola da região. Logo após o recreio, como sempre eufóricos, a professora foi chamada a porta por um estudante, supostamente envolvido, para desviá-la a atenção, e, ao retornar, um dos seus alunos havia riscado um isqueiro e provocado um princípio de incêndio, ao queimar as cortinas da sala. De acordo com seus relatos, as chamas só foram apagadas porque estava com sua garrafa de água recarregada, que foi totalmente esvaziada no episódio.

Aí, eu fui lá na porta, quando eu, aí, tinha umas cortinas bem velhas, assim na janela, na hora que eu olhei, na hora que eu fui lá na porta, não é nada, não chamei, porque era o menino que estava lá na porta, chamei porque eu queria uma atenção sua, que não sei o quê. Achei já estranho. Na hora que olhei para trás, lá na janela, o menino tinha riscado, ele estava com um isqueiro, ele tinha riscado, a cortina já era velha e já tinha riscado o isqueiro e colocado fogo na cortina. Aí, a cortina estava [assovio], o fogo começou a subir na cortina e a sala, tipo, lotada de adolescentes, né. Aí, na hora que eu vi assim os meninos, aí um outro só gritou assim: “Fogo!”. Falei, espera, fogo, aí eu estava com a garrafa. Como eu tinha acabado de chegar do recreio, eu estava com a garrafa cheia d’água. Eu falei “fogo, fogo”, aí, eu peguei a garrafa, foi a única coisa que eu vi, a água. Eu joguei a garrafa inteira na janela, aí, apagou o fogo, entendeu? (E5, 2020).

Na sequência, a entrevistada E6, que atua no CESEC Palmital há cerca de 19 anos, tendo sido inclusive diretora da escola, relata mais um episódio de incêndio nesta instituição. De acordo com sua fala, foi um episódio de grandes proporções, pois ocorrera na mata que abarca um terreno, ainda hoje inutilizado, com dimensões superiores a 1.500 metros quadrados.

Sim, principalmente nesse caso específico aí, né, que você aborda, me aconteceu em específico, uma vez, eu estando na direção. Quem conhece o CESEC Palmital sabe que aqui, a área é muito grande, né? Que o prédio em si, ele é pequeno pelo tamanho do terreno e praticamente 90% terreno é tomado, infelizmente, de mato, né? E a gente tem que... E uma vez ocorreu que a comunidade, o mato estava seco, né? A verba, você sabe, que a verba não é a tempo e a hora, né? A gente tem que esperar e eu estava nesse processo. E de repente, uma pessoa, ou os meninos da comunidade, não sei especificamente quem, geralmente, eram crianças a maioria, que colocaram fogo lá nesse mato. Mas foi um fogo tão alto que começou a alastrar quase pro terreno inteiro. E isso já estava acabando a aula, graças a Deus, aí, eles foram embora e eu fiquei. Eu fiquei realmente na iminência de chamar o Corpo de Bombeiro. Porque realmente eu fiquei com medo de chegar até o prédio, porque veio alastrando, quem conhece lá, veio alastrando, alastrando, e não tinha como. Aí, o que aconteceu, cheguei até a ligar pro Corpo de Bombeiros, mas eles não me atenderam. E foi a própria comunidade que me ajudou com baldes, com mangueiras e nós fomos jogando onde dava. Aquele terreno mais baixo, perto do prédio, a gente foi tirando os matos que estavam secos, assim mesmo, para que ele não avançasse. Então, assim, foi um momento, assim, de muito susto mesmo. Nossa, eu fiquei realmente sem saber o que fazer e pensando, e se tivesse, no momento, por exemplo, de início da aula, como seria? Esse processo, então, realmente, pra mim, foi uma coisa muito assustadora. Procurei, não tinha extintor de incêndio, não tinha nada que me garantisse algum tipo de segurança ali, uma máscara, uma roupa, nada, então, foi realmente muito marcante (E6, 2020).

Parte do local, apontado como epicentro do incêndio, foi transformado em 2019, numa horta comunitária, que, ao longo de seis meses, aproximadamente, conseguimos realizar intervenções de limpeza, manutenção e colheita de algumas hortaliças e ervas, utilizadas nas refeições da escola, tais como: alface, alface roxa, almeirão, rúcula, tomate, quiabo, salsa, cebolinha, manjerição, capim cidreira, pimenta, feijão andu. Mas, ao iniciarem as chuvas, o projeto foi abandonado pelas questões climáticas e, em 2020, não foi retomado, em razão da pandemia que se instalou, ainda em março do ano corrente. Na iminência de ressignificar o espaço escolar, fora realizada uma parceria com o Escritório Modelo de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (EMAU) da universidade UNA Linha Verde, que propôs um projeto arquitetônico para o local, com intervenções que darão um novo contexto ao que hoje se restringe a meramente mato.

Por fim, a entrevistada E7, que atua como ASB, ao ser perguntada sobre o mesmo tema, reportou três episódios, dos quais um deles é bem comum e, por

vezes, recorrente, inclusive, no ambiente domiciliar. Além de também ter relatado o caso da escola vizinha que teve incêndio em grandes proporções, expôs um caso de explosão de panela de pressão, que ocasionara queimaduras na servidora da escola e, também, fogo uma em mangueira de gás.

[...] até que comigo não chegou a acontecer nada, não, mas eu já, já vi falar de painéis de pressão ter estourado, gás ter pegado fogo, em escola, incêndio em escola próxima, de pessoas conhecidas, teve incêndio em escola próxima. Aqui na escola X mesmo, teve incêndio. [...] Foi uma escola que teve incêndio aqui! [...] No dia da panela de pressão da menina, foi até, eu acho que foi na escola X. Não tinha ninguém que entendia de combate. Simplesmente, ela ficou toda queimada, levaram para o hospital, ficou afastada por um tempo, essa moça. Gás, então, agora eu já vi, o fogo subindo, não tem ninguém pra coisa, a gente coloca é um pano. Que até então, nem eu sei como que combate incêndio. Há doze anos que estou no Estado, eu nunca tive oportunidade de ter, nenhum curso sobre isso. Entendeu? Aí, eu não sei como que faz o combate, como que é as coisas, assim, eu acho que nós deveríamos ter um curso. Que nós, todas as pessoas deveriam ter um curso, principalmente nas escolas. Todas as escolas deveriam ter um curso de combate a incêndio (E7, 2020).

Aqui, alguns pontos deveriam ter sido analisados à época, com certo critério. A panela de pressão possuía válvula de segurança? As manutenções preventivas estavam em dia? E quanto à mangueira de gás, encontrava-se dentro do período de validade? Fora instalada de forma correta? O vazamento que ocasionara o fogo local se deu no encaixe da mangueira com válvula ou por alguma avaria na própria mangueira? Questões técnicas que precisam ser avaliadas sempre que ocorre um episódio desta natureza, mas, especialmente, orientações e treinamentos aos servidores do setor, para que se tornem agentes de segurança preventiva, considerando a cozinha como o local com maior risco de acidentes e propagação de incêndio, dentro de uma escola, em razão da natureza da função.

Quando perguntados sobre que riscos a que estão submetidos em seu setor de trabalho, a entrevistada E1 reforça seu medo com a entrada, uma vez que a secretaria é a primeira sala da escola. Ela alega não ter possibilidade de evadir do local em condições adversas, salvo pela portaria principal. É necessário, pois, que se pense em uma estratégia para facilitar uma saída emergencial, por outro acesso, que não o desta portaria.

O risco, porque, eu fico, igual no meu caso, eu fico ali fechada na secretaria. Se, digamos, eu vou falar de assalto, se entra alguém ali, não tem pra onde correr. A janela tem grades e é um basculante, se eu não me engano. Não tem como eu passar, não tem como, é... Não tem outro acesso pra eu correr. Não tem. [...] E o portão que seria a minha saída, se a pessoa fechar aquele portão, igual eu falei, até eu chegar no final do corredor, porque pra mim que está ali no início até chegar no final... (E1, 2020).

Situação agrava-se quando se pensa na possibilidade de a escola possuir apenas este acesso para entrada e saída, não existindo, portanto, uma rota de fuga, o que se configura com a própria fala da entrevistada. E2, no entanto, que atua como PEUB, declara sua preocupação com o espaço que atua, a biblioteca:

Na verdade, lá, eu acho a janela, as janelas muito pequenas, né, porque tem as... Imagina que começa um incêndio naquele local, com as janelas, é, eu acho as janelas de traz muito pequenas e o local bastante abafado, né, com muitos livros. Imagina se começa um incêndio naquele local pequeno com aquele tanto de livro? (E2, 2020).

O local utilizado como biblioteca é aproximadamente a metade de uma sala de aula, adaptado para acondicionar os livros da escola. Não é um espaço adequado, porém não necessita ser diferente em razão do modelo educacional utilizado nos CESECs.

A entrevistada E6 fez a seguinte colocação acerca dos riscos inerentes ao seu local de trabalho:

Uai, Wellington, as salas, primeiro que eu acho que as salas é o lugar mais vulnerável de uma escola, né? Então, assim, se você for pensar num incêndio, dependendo onde ele se localizar, e a gente não tiver uma rota, uma estratégia, uma capacitação, a gente acaba, é, sendo afetado diretamente por um incêndio, porque a sala, eu falo enquanto professora, principalmente no CESEC Palmital, a gente tem que estar bem resguardado e bem capacitado. Porque também nós temos a questão do entra e sai de alunos, a gente sabe das questões que estão sendo, que estão acontecendo nas escolas, em algumas escolas, do perigo, às vezes, de um aluno que a gente não sabe exatamente as intenções, né? Então, é importante isso, a capacitação dos profissionais dentro de sala de aula para lidar com isso, os equipamentos na escola necessários, para que a gente possa, se não apagar um fogo um incêndio, que possa minimizá-lo. Então, eu, como professora, a gente, vamos dizer assim, a gente está na linha de frente mesmo, porque é na hora que acontece alguma coisa lá é a gente que direciona o aluno. É a gente que toma o comando ali, entendeu? Olha, vamos fazer isso, vamos correr pra esse lugar, então, é o professor mesmo (E6, 2020).

A preocupação elencada pela entrevistada E6 está intimamente associada ao contato direto entre professores e alunos e, nesse caso, em grande número, sob a égide do educador. Qualquer fato fortuito que ocorra, na maioria das vezes, o professor será o primeiro a absorver e, por consequência, direcionar as ações socorro que se fizerem necessárias. Daí, é preciso preparar os servidores da escola, em especial, os docentes que compõem a linha de frente.

Já a entrevistada E7 conduz sua preocupação ao fato de que “os gás não deveria ficar na cozinha, deveria ter um lugar próprio pra eles”, aquilo que definimos como casa de gás. Vejamos:

O único risco que tem ali na nossa cozinha é o gás. As tomadas, também são. Tem ali a tomada do *freezer* nosso, branco, ela, quando a gente puxa, tá soltando. Ali, também pode ser coisa que uma hora a gente pode tomar um choque também, né? Tem também até falha nossa, mesmo em não falar: “fulano, troca a tomada para mim”. Porque, até então, se eu questionar, assim, falar com o diretor e não escutar, eu estou mentindo. Eu estou mentindo, porque tudo que a gente pede, não estou puxando pro seu lado, mas tudo que a gente pede, você providencia, é mesmo (E7, 2020).

Na sequência, os entrevistados foram perguntados sobre que tipo de perigo/emergência as escolas estão constantemente sujeitas. Alguns depoimentos foram bem interessantes, dentre os quais podemos citar a entrevistada E1, que afirmou:

Olha, eu não me atinei pra esse, pra essa falta na escola, há pouco tempo. Foi do ano passado para cá, nos outros anos, eu não tinha pensado nisso. Questão, por exemplo, se houver algum incêndio, eu vejo assim, que a escola não está preparada pra isso. A escola não está preparada, nós funcionários não estamos preparados, e não só o CESEC, as escolas. Eu não vejo escola nenhuma, com... Como que chama o...? Aquele negócio pra apagar o fogo, incêndio. [...] Extintor, pois é, eu não vejo escola nenhuma. Pelo menos aqui do bairro, não, não, eu desconheço. É, também não adianta ter o extintor na escola e a gente, eu, por exemplo, eu não sei, eu não sei como usar. E numa, num caso de emergência, se houver, houvesse um incêndio, alguma coisa assim, como proceder, manter calma, também não. Não temos preparação nenhuma, eu vejo, assim, pra mim, eu não tenho (E1, 2020).

A servidora afirma a preocupação com a questão de incêndio, dando ênfase, para além de equipamentos de combate a incêndio, a treinamentos para os funcionários e orientações relacionados à manutenção da calma em ambientes

sinistrados, declarando, ainda, que escola nenhuma, das quais conhece ou trabalhou, possui esse tipo de estrutura.

Quando perguntados sobre ter presenciado algum tipo de agressão física no contexto escolar, a entrevistada E2 afirmou que:

Por exemplo, nós passamos, eu tive um caso em 2007, no turno da manhã, Ensino Médio. A menina ficou com ciúme da namorada e jogou um prato de sopa no rosto da outra menina. Queimou o rosto da menina, então, foi muito difícil pra gente conseguir. A escola era muito grande, o recreio muito cheio, foi muito difícil a gente conseguir, é... Organizar ali, no momento, porque o recreio virou uma festa, né, sempre hábitos assim, viram festa, então, foi bastante difícil. Então, a menina ficou com o rosto todo queimado por causa do prato de sopa (E2, 2020, entrevista).

E3 abordara uma situação também interessante para o contexto, pois, além do medo e risco de incêndio, trouxe situações que enfrentou em escolas por onde passou.

Lesão grave, grave, que eu me lembre, não. Mas, assim, de cair, machucar um braço, de arranhar, de cortar, acho que teve um aluno numa época que teve que levar um ponto. Eu não lembro direito o aluno que foi, mas ele levou um ponto, um não, levou alguns pontos no braço. Aí, a escola mesmo, pegou e correu com ele pro, pra policlínica, na época. E, agora, ter quebrado, não, não lembro (E3, 2020).

Outro episódio inerente a agressões foi o abordado pela entrevistada E5, que ao tentar fechar a porta da sala, na qual estava ocorrendo um evento específico para alunos daquela turma, outros discentes de outras salas tentaram adentrar. Um dos alunos externos empurrou a porta e apertou seu dedo, provocando lesão com hematomas. O episódio, ainda que sem interesse de provocar o dano, acometeu a professora que teve o dedo lesado, com risco de perda da unha.

Agressão física, não. Só no passado, só, o menino foi, ele, mas ele não viu, sabe, lá na escola X, o menino foi, tipo, ele foi, é, eu fechei a porta pros meninos entrar porque estava tendo... A professora de Português pediu dar uma ajudinha na festinha que ela estava fazendo lá, um cafezinho pros meninos à tarde, um lanchinho. As meninas da outra sala queriam participar, aí, eles vieram, os meninos lá, maiores do 9º ano, do 8º, vieram, não do 7º, vieram e empurraram a porta de uma vez. Eu falei: “não, gente, o lanche é só pra eles”. Aí, eu fui e puxei pra fechar a porta. Daí, a porta lá também é de ferro, aí, quando eu fui, falei assim: “não, gente, é pra fechar”. Aí, ele foi, o

menino foi e empurrou a porta de uma vez. Só sei que um outro menino foi e puxou a porta e espremeu meu dedo. Eu pensei que ia perder a unha, porque ele puxou a porta de uma vez, o menino grandão, e foi em cima do meu dedo aquela porta de ferro. Nossa, mas meu, nossa, aí, eu até saí da sala aí fui pra, fui pra cantina passar um gelo, fiquei uma meia hora com gelo em cima do dedo, que eu pensei que ia perder a unha. Meu dedo ficou roxo (E5, 2020).

E6 relata alguns episódios de situações um tanto quanto comuns que devem ser analisados. É necessário que se municie de informações inerentes aos enunciados, de forma que os servidores saibam lidar com problemas dessa natureza. E reforça a necessidade de oferecer cursos para qualificar os funcionários, ao ponto de saberem lidar com tais episódios, antes mesmo de conduzir os alunos ao hospital, se for e quando for o caso.

Assim, que eu já, o que eu já vi, né, que eu já vi, relato, às vezes, até de colegas, onde eu trabalho, às vezes, eu nem presenciei, não vi, mas chegavam até a mim, questão, batido na cabeça, né, e não só de briga também, outras coisas que levam a uma, um perigo real para um aluno. Por exemplo, a questão da epilepsia, né? Nós temos, grande parte das escolas, você pode contar que tem epiléticos. A gente não sabe lidar com isso, né? Então, é um perigo real pro aluno, também, é... Já houve casos, por exemplo, de alunos que caem da escada, a gente não tem a mínima noção do que fazer, se pega, se leva, né, se deixa. Como é que são esses procedimentos, então, realmente, isso é muito corriqueiro nas escolas. Mas nós não estamos preparados. Nós não temos um tipo de capacitação para lidar com isso (E6, 2020).

A entrevistada E7 relatou o seguinte: “já, igual quando eu trabalhava na escola X, a gente até entrava, até pra separar os meninos. [...] aluna agredir um professor, já me deparei com isso. Ter que acionar a guarda, a patrulha escolar, e tal. Já deparei sim”. Por se tratar de uma servidora ASB que, por vezes, cuida de corredores e pátios, sempre presenciam e chegam até a separar brigas. Outro episódio declarado pela mesma funcionária está relacionado com uma queda em escada: “lá [...] tem uma escada que até colocaram corrimão nela. O diretor de lá que era o [...], na época, ele caiu da escada”. Não bastasse a queda, a servidora ainda relata: “Ficou desacordado!” Ao ser questionada se havia presenciado o fato e como foi feito o socorro da diretor, a funcionária alega que: “não estava, eu não estava lá no horário, não. Mas eu acho que socorreram ele de carro, eu acho que um professor carregou ele, [...] que me contaram. Um professor colocou no carro e

levou e levou pro médico!”. Por fim, após o ocorrido, a escola instalou corrimão nas escadas, conforme relata a entrevistada: “aí, depois, colocaram um corrimãozinho lá, ‘fulero’, e tá lá até hoje”. A ABNT NBR 9077 define corrimão como: “barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar”.

Quando os entrevistados foram perguntados sobre a existência de uma rota de fuga na escola, se sabiam do que se tratava e se possuía sinalização, a unanimidade informou não existir e não haver sinalização. Passemos a alguns trechos:

Não, nunca ouvi, assim, já ouvi falar. Mas eu acho que não, porque, olha, aquele portãozinho lá atrás, ele é muito pequeno. E ali nós temos um corredor, né, de rota de fuga? Não é isso? Corredor geral, porque as salas estão nos dois lados. Seria a rota de fuga. É, não, ele não está sinalizado. Não tem nenhuma sinalização (E2, 2020).

Outro dia até perguntei, que tem um, parece que tem uma porta lá no fundo do corredor. Como sou novata lá, aí, aos poucos que a gente vai vendo as coisas. Aí, achei, pensei, ué, tem uma outra porta ali, mas a gente só tem aquela entrada, né? Então, se acontecer algo, a gente acaba que, a gente tá ali. Eu não sei se tem a rota de fuga, mas eu acho que não (E4, 2020).

Na verdade, eu nunca nem observei se lá no CESEC tem, mas é porque lá também eu acho que, lá não tem tanta necessidade, né? Porque lá é só um corredor, né? Então, tipo, a saída é, é muito visível, não tem dúvida, não cria dúvida, porque não tem corredores, não tem esses negócios, tipo assim, né? Não tem mais ambientes, mais corredores igual tem escadaria, lá não tem isso, né? (E5, 2020).

Além de não ter essa rota de fuga, e por ser assim, além, com falta desses, né, dessa rota de fuga de sinalizações, o que acontece, a escola por onde nós passamos é estreita. Então, num momento de um acidente desse, uma evacuação da escola, por exemplo, sem alguma orientação, isso pode causar mais dano. Porque é muito aluno num espaço muito pequeno. Sem orientação, sem sinalização, sem nada. Então, dificulta muito mais, então, pode tornar até a coisa mais séria (E6, 2020).

Quando perguntados sobre a forma de agir em caso de um desastre, do tipo incêndio, E1 afirma que: “Ah, tentaria sair correndo no primeiro acesso livre, possível, assim, isso que eu ia tentar fazer. Como eu estou mais próxima do portão, ia tentar sair por aquele primeiro, pela entrada mesmo. Dependendo da situação”. Sobre a mesma questão, E2 diz: “Eu acho que todos sairiam correndo e a gente ia

passar por uns momentos difíceis, porque a escola só tem um corredor. Você imagina todo mundo correndo por aquele corredor”. E3 declara: “se eu fosse, sairia correndo igual doida, desorientada”. Não muito diferente, E4 disse: “nossa, ai meu Deus, num é bom nem pensar, [...] é complicado porque até os banheiros ficam trancados, no caso na minha sala, tem aquele, mas não sei se seria o certo pegar água e jogar, não sei, ou sair gritando”. A entrevistada E5 faz uma abordagem bem interessante, pois afirma conduzir os alunos para o pátio, pois seria de fácil acesso para a rua. Veja o trecho de sua fala:

Uai, depende, né? Vamos supor, se for uma escola regular, né, que tem assim, seria primeiro é, escoar os meninos, né? [...] todo mundo descer, né? [...] normalmente, como os meninos já conhecem bem a escola, né, descer pro pátio e tal, pra uma área, assim, de fácil acesso pra rua, né, e evacuar a área, né? (E5, 2020).

A entrevistada E6 disse o seguinte:

[...] no máximo, eu gritaria até morrer [...]. Uai, uma escola que não tem uma rota de fuga, que não tem um equipamento básico, pelo menos para minimizar, eu ia ficar igual a uma doida. Eu ia, eu ia, assim, eu tô falando num senso comum... Você está ali, tem, tem um incêndio, onde você está, você não sabe o que fazer, você não tem a mínima noção, o próprio instinto humano sobressai, que você não tem a sabedoria, então, por isso, é importante a capacitação (E6, 2020).

Perguntada do que se tratava esse “senso comum”, a entrevistada afirma: “eu sairia correndo, não sei pra onde, pra, se era mais pra perto ou mais pra longe, eu ia entrar em pânico”. Na mesma questão, a entrevistada E7 também afirma que:

Uê, eu saía correndo do portão, e aquele portão dos fundos, aquele ali também a gente abriria pro pessoal sair, porque, até então, igual você sempre pediu para ficar aberto, do momento, da época que você me pediu, “eu quero esse portão aberto”, sempre eu deixei ele aberto (E7, 2020).

A norma define o passo a passo que deve ser seguido quando da ocorrência de sinistro proveniente de incêndio, sendo orientado, desde os primeiros passos até a investigação dos motivos que justificam o fato. A ABNT NBR 15.219/2005, define os procedimentos básicos na emergência contra incêndios, como sendo:

Alerta: Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou alarmes, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros profissionais civis e o apoio externo. Este alerta pode ser executado automaticamente em edificações que possuem sistema de detecção de incêndio (ABNT, 2005, p. 4).

Análise da situação: Após o alerta, deve ser analisada a situação, desde o início até o final da emergência, e desencadeados os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos, disponíveis no local (ABNT, 2005, p. 5).

Apoio externo: O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos locais devem ser acionados imediatamente, preferencialmente por um brigadista, e informados do seguinte: nome do solicitante e o número do telefone utilizado; endereço completo, pontos de referência e/ou acessos; características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e seus estados. O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos, quando da sua chegada ao local, devem ser recepcionados preferencialmente por um brigadista, que deve fornecer as informações necessárias para otimizar sua entrada e seus procedimentos operacionais (ABNT, 2005, p. 5).

Primeiros-socorros: Prestar os primeiros-socorros às possíveis vítimas, mantendo ou estabilizando suas funções vitais (por exemplo: SBV - suporte básico da vida, RCP - ressuscitação cardiopulmonar etc.), até que se obtenha o socorro especializado (ABNT, 2005, p. 5).

Eliminar riscos (corte de fontes de energia e fechamento de tubulações): Eliminar os riscos por meio do corte das fontes de energia (por exemplo: elétrica etc.) e do fechamento das válvulas das tubulações (por exemplo: GLP, oxi-acetileno, gases, produtos perigosos etc.), quando possível e necessário, da área sinistrada atingida ou geral (ABNT, 2005, p. 5).

Abandono de área: Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final da emergência. O plano deve contemplar ações de abandono para portadores de deficiência física permanente ou temporária, bem como as pessoas que necessitem de auxílio (por exemplo: idosos, gestantes etc.) (ABNT, 2005, p. 5).

Isolamento da área: Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local (ABNT, 2005, p. 5).

Confinamento do incêndio: Confinar o incêndio de modo a evitar a sua propagação e consequências (ABNT, 2005, p. 5).

Combate ao incêndio: Proceder ao combate, quando possível, até a extinção do incêndio, restabelecendo a normalidade (ABNT, 2005, p. 5).

Investigação: Levantar as possíveis causas do alerta e os demais procedimentos adotados. Emitir relatório conforme ABNT NBR 14023, com o objetivo de propor medidas preventivas e corretivas para evitar a sua repetição (ABNT, 2005, p. 6).

Por fim, os entrevistados foram perguntados sobre o que deveria ser tratado num possível curso/ treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros. E1 afirmou:

É, no caso, eu tenho uma curiosidade de aprender a manusear o extintor de incêndio, que, pra mim, eu não faço ideia, se tem que ligar alguma, se tem algum botãozinho ou, não sei. Eu penso também na questão de primeiros socorros. Se alguém tem alguma queimadura. Às vezes, é como eu não tenho conhecimento na área, eu posso tentar ajudar e vou estar é prejudicando uma pessoa. Aí, é igual a, se alguém engasgar com alguma coisa. Também eu sei assim. Você pode pegar a pessoa por trás, mas qual é o jeito certo? Sabe, esses detalhezinhos, assim, eu acho que a maioria das pessoas não sabe. Por exemplo, um vazamento de gás. O que a gente tem fazer? O que mais... O que eu vejo que eu tinha uma curiosidade em relação a isso, engasgo também. Porque eu, já aconteceu isso comigo, e eu pensei que eu ia morrer, porque, nossa, é horrível. Eu engasguei com um pedaço de frango. E eu lembro que minha mãe saiu batendo na minha costa, assim, dando soco nas minhas costas. E eu acho que deve ter um outro jeito certo de fazer e a gente não sabe (E1, 2020).

A entrevistada abordou os temas de manuseio de extintor de incêndio, queimaduras, engasgo e vazamento de gás, como interessantes e necessários a se ministrar no treinamento. Já a entrevistada E2 abordou o seguinte:

[...] eu acho que os primeiros socorros, até pra gente mesmo, e também pros meninos, que são muitas vezes pai, avós, tios, eu acho que esse, esse curso vai ser importante, não só para a escola, mas como eu disse, para a comunidade escolar inteira. É muito importante pra você lidar com isso na sua casa, no ambiente em que você trabalha, né? Você saber, é, como, como utilizar disso, desse mecanismo, não só na escola, mas como na comunidade escolar também. Eu acho que os meninos, vai ser um ponto de apoio pra gente dentro da comunidade escolar. Por exemplo, é, um filho machuca um dedo, corta um dedo, queima com gordura. Outra coisa importante ali na comunidade, que eu acho também, é o incêndio, porque nós estamos num aglomerado, onde tem uma casa em cima da outra. Você olha pros fios, tão uns sendo puxados de um lado ou outro. Então, eu acho que o incêndio também seria importantíssimo (E2, 2020).

E2 propõe como eixo principal temas na área dos primeiros socorros e aborda a necessidade de envolver os alunos nos treinamentos, uma vez que boa parte deles são pais, avós e tios. Citou como referência o socorro em caso de cortes e queimaduras, em especial com gordura. Demonstra preocupação com incêndio e aborda a vulnerabilidade social, casas amontoadas, fiação elétrica, por vezes, oriunda de gatos na rede da fornecedora de energia. A entrevistada E3 também trouxe algumas preocupações inerentes aos primeiros socorros, dentre eles:

Tá, aí eu vou jogar um lado assim pra mim, se por acaso alguém, ou algum aluno, ou algum funcionário, tem alguma convulsão dentro da escola, que atitude que eu, que vou estar do lado, vou tomar? Igual, a gente tem mania, coloca o dedo na língua, pra poder respirar! Aí a pessoa morde o dedo. Vira de lado, levanta, dá água ou joga água no rosto... Que, que eu...? É, mesma coisa, se queimou, eu joga água? Ou eu vou com um creme, né: O que, que a gente faz com essas coisas, às vezes, simples, mas que a gente não tem contato? O principal, contato principal, pra poder tá agindo. Então, duas coisas nesse ponto aí que me preocupa. Tanto, aí eu vou falar no meu caso de novo da convulsão, como agir de imediato, porque criança, né, tanto o adulto, adulto lá, eu não tive esse contato não, mas com criança eu já tive. Não de... como é que fala? Não de cuidar, de estar lá para fazer o tratamento, né? De estar ajudando no início, mas já aconteceu na escola que eu estava de ficar sabendo que a criança teve. Na hora, o que aconteceu... As professoras saíram correndo com a criança no colo, a criança tendo uma convulsão, e todo mundo correndo com a criança. Então, assim, não teve na hora, né, o que, que podia fazer? Então, eu acho que muitos de nós não sabemos como é realizar essa, essa, ajudar, né. Nesse momento, e a questão do fogo, se queimou, foi forte, foi muito, foi de primeiro grau, segundo grau, não sei como que é. Mas eu creio, que seja quando é mais leve, o que a gente usa para passar, pode usar água? Pode usar, ou não, é só um creme, igual a gente costuma, que mulher é um bicho difícil, né, escuta na televisão, a passar um cremezinho, que o creme ajuda. Aí, a gente passa. Antes, era Kolynos, mete Kolynos que resolve, né, pasta de dente. Então, assim, essas duas situações que me preocupa, aí, me deixa preocupada (E3, 2020).

Nesse caso, a entrevistada lista como preocupações crises convulsivas e queimaduras. Em ambos os casos, ela aborda situações que já passou ou ouviu falar em como agir. Merece destaque a citação da criança que sofreu convulsão e as professoras ficaram sem saber o que fazer, se deveriam abrir a boca para desenrolar a língua e, ainda alega, terem saído correndo com a aluna em crise. Além disso, no tocante à queimadura, demonstrou interesse em saber identificar e o que pode ser colocado no local queimado, inclusive, citou exemplos comuns de inserção de creme dental, cremes em geral, etc.

E4 faz as seguintes considerações:

Ah, em caso de, é, seria interessante a pessoa saber como fazer em caso de, de um botijão de gás explodir, ou uma tomada começar a, tipo, dar aquela fumaça ou alguma coisa assim. Acho que a gente deveria ter extintores e a gente saber manusear e também os educandos. O curso, eu acho que deveria ensinar isso [...] E talvez ter um local de primeiros socorros, de *kit*, igual, os extintores que a gente vê sempre em todos os lugares tem, né? Carro, tudo tem, e que, às vezes, a gente tem, mas se precisar usar, a gente não sabe manusear, não sabe usar, não sabe utilizar esses primeiros socorros. Então, como é saber utilizar um termômetro, porque, às vezes, muita gente nem conhece, não sabe, é, utilização, por exemplo, como utilizar uma luva, se for um caso de precisar, é... Não sei se eu estou sendo... Eu misturei um pouco aqui. No caso de uma queda, né, se a pessoa cai, o que deve ser feito primeiramente (E4, 2020).

Interessante que o desconhecimento diante de um episódio qualquer pode levar a pessoa a cometer erros e, neste cenário, pode custar a própria vida. Saber lidar, tecnicamente, com situações que envolvem combate a incêndio e primeiros socorros se faz primordial para dirimir riscos e evitar tragédias.

Enquanto escrevia este texto, fui surpreendido com mais uma notícia de incêndio, no Museu de Ciências Naturais da UFMG e veja o que disse o ex-diretor da instituição:

“Não foi por falta de aviso”, afirma ex-diretor do Museu da UFMG que pegou fogo.

Incêndio atingiu parte do Museu de História Natural e Jardim Botânico da Universidade Federal de Minas Gerais na manhã desta segunda-feira (15)

O ex-diretor do Museu de História Natural e Jardim Botânico acusou a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) de negligência com o incêndio que atingiu a reserva técnica nesta segunda-feira, localizada no Bairro Horto, Região Leste de Belo Horizonte.

"Alertamos a universidade sobre o que poderia acontecer. Não foi por falta de aviso", denuncia Antonio Gilberto Costa, que foi diretor do museu de 2013 até agosto do ano passado. Ele afirmou que o museu não tinha um plano para situações de emergência, que chegou a ser aprovado internamente com o conselho, mas barrado pela reitoria.

Segundo o ex-diretor, que também é professor do Instituto de Geociências, durante sua gestão foram arrecadados recursos do Ministério Público para restaurar a parte interna da reserva, mas não foi liberada autorização para obras. "O MP autoriza a execução de adaptação da reserva, acondicionamento adequado, embalagens novas. Tudo isso foi feito. É uma perda irreparável. A obra deveria ser contrapartida da universidade, que deveria ter investido recurso e ela não fez isso", reclama Antonio (LIMA, 2020).

Figura 19 – Registro de drone do Corpo de Bombeiros do Museu de História Natural e Jardim Botânico da UFMG



Fonte: Divulgação/ CBMG.

A entrevistada E5 fez as seguintes considerações:

É, vamos supor, que, nem esse ano, nunca tive esse, nunca passei por essa questão, não. Mas, vamos supor, um exemplo, um menino tem um desmaio, como dentro da sala, às vezes, tem uma queda de pressão e tem um desmaio. O que eu tenho que proceder? Às vezes, pode ser uma queda de pressão ou pode ser que o menino tem um problema de coração, sei lá. Isso aí pode, né, pode ser uma criança ou pode ser um adolescente, pode ser, né? Tem jovem que, às vezes, tem problema de coração, nasce com problema de coração, não sei, tem um desmaio ou então tem uma convulsão. Qual, como que eu deveria proceder? Porque se eu for chamar o SAMU, o SAMU vai demorar demais, né? Ou então um motivo, às vezes, a gente mesmo tem muitos colegas de trabalho, que agora, principalmente, com a reforma da previdência, que estão com a idade mais avançada, né? E aí, vamos supor, um colega de trabalho desmaia lá. Às vezes, você pode fazer um ressuscitamento nele. Mas se a gente não tem noção de como fazer isso, eu não tenho. Entendeu? Aí, até o SAMU chegar, o SAMU, no mínimo, uma meia hora... E aí? Né? (E5, 2020).

Mais uma entrevistada que abordou convulsão como tópico a ser apresentado no curso, também elencou o desmaio, problemas de pressão e coração. E fez uma consideração importante, o tempo de espera até o SAMU chegar ao local solicitado. Aqui, podemos afirmar que, sendo feitos os primeiros socorros *in loco* e no tempo imediatamente após o episódio, valendo-se do ideal tempo de resposta, é possível

auxiliar nas condições de sobrevivência de vítimas, em casos graves. E6, ao ser perguntada sobre a temática, afirmou que:

Uai, eu acho importante, assim, a primeira coisa é pegar os maiores fatores de risco de incêndio que acontecem mais no cotidiano, né, que podem vir a acontecer, não só na escola, mas em casa. Então, elencar, né, os que mais acontecem, por exemplo. Depois, uma coisa assim que eu acho importante, como tratar, se houver um caso, por exemplo, de queimadura. Qual seria a nossa atitude em relação a isso? Eu acho importantíssimo, né, porque a queimadura ela pode acontecer de “enes” maneiras, né? Uma coisa simples, por exemplo, um aluno que tá ali, é, com o celular na mão, depois aquele celular explode, é uma queimadura, né? Então, assim, as queimaduras, saber como tratar, classificá-las, que também está envolvida nesta questão de incêndio, na capacitação, no esclarecimento, é importantíssimo também, né? Olha, primeiros socorros, Wellington, eu sou suspeita a falar, eu sou doida pra fazer um curso desse, tá? Porque é igual eu te falei, a gente, nas escolas, a gente não lida somente com incêndios, com tipos de queimaduras, não. A gente lida com toda sorte de coisas, né? Não só com violência, mas também com, com a própria situação do aluno, né, cardíaca, diabética, pressão alta. Então, assim, os primeiros socorros, eu fico até com vergonha de falar, mas deveria ser pré-requisito pra gente que trabalha na educação, porque a gente trabalha com pessoas, né? Então, o curso de primeiros socorros seria sensacional (E6, 2020).

A entrevistada traz como propostas para serem apresentadas no curso questões sobre queimaduras, problemas cardíacos, diabetes e hipertensão arterial, além da sua preocupação com incêndio, uma vez que presenciou um no próprio CESEC Palmital, enquanto diretora da instituição.

Por fim, a entrevistada E7 aborda:

Uê, eu acho que deveria abordar essa rota de fuga pra todo mundo, né, que seria uma coisa muito interessante. Vamos supor, se tiver um incêndio lá de um gás, como que eu vou fazer? Eu acho que deveria colocar a panela de pressão, o pino da panela subiu, igual, você lembra no dia que subiu um pininho vermelho? Eu nem sabia que aquele pininho podia voltar para o lugar. Eu não sabia isso. Ah, você queimou, Deus livre e guarde. [...] queimou, como que vai fazer? Vai jogar água gelada? Vai jogar detergente? Vai colocar pó de café na hora? O que, que vai... Cortou! Vai colocar pó de café e sal? O que, que vai fazer? Os extintores, né, que tem que haver. É, se uma pessoa passa mal, mal normal, ah, uma pessoa desmaiou, como que eu faço para ajudá-la? Desmaiada, caiu, desmaiou. Esses dias, saí com um menino pro, pra UPA São Benedito várias vezes. Eu e um, alguém, um professor de carro, ou mesmo diretor, sabe. Já socorri vários alunos assim. Já socorri aluno que caiu e bateu a cabeça (E7, 2020).

A entrevistada E7 afirma temer queimaduras, risco de explosão de panela de pressão, necessidade da escola possuir extintores de incêndio, mal súbito, desmaio, orientar quanto à rota de fuga, que, para tanto é necessário implantá-la.

3.2.3 Possíveis formas de divulgação das ações à comunidade escolar

Ainda no contexto das entrevistas, o terceiro eixo analítico visa avaliar quais são as melhores formas de divulgação dessas ações e intervenções aos alunos do CESEC Palmital e sua comunidade escolar. Dentre os respondentes, a entrevistada E3 fez a seguinte colocação:

Trabalhando através de um projeto, né? Fazendo um projeto bem elaborado, bem estruturado, é, começando primeiro dentro da escola e chamando a comunidade para fazer parte depois. Wellington, lembra até que a gente tá fazendo, é, o *Facebook* da escola, tá montando, com as normas da escola e tudo. Então, eu acho que através do *Facebook* e tendo um canal que a gente vê, até na EMEI tem, isso eu tô pegando, por exemplo, de outras escolas. Que é ter o *e-mail*, trabalhar com o *e-mail*, não, com *WhatsApp* dos alunos, que através do *WhatsApp*, todo dia, pelo menos, ou pelo menos uma vez por semana e tal, a gente tá mandando mensagens através disso aí, para incentivar. Que vai mostrando ali, igual vai estar falando sobre os benefícios, né, que traz, os perigos que pode acontecer. Então, muitas vezes, por ser uma escola que eles não são frequentes diariamente, a gente não pode contar com a frequência deles assim, diariamente, mas eles têm ali, todos praticamente têm o celular, têm esse contato com *WhatsApp*, com o telefone ou com o *Facebook*. Então, a gente ter sempre essa forma de divulgar, porque eu acho que está sendo muito ampla ultimamente. Tá sendo muito, igual através deste curso que a gente, esse curso que até você passou, vou entrar aí, eu não sei se interessa, esse curso que até você passou do, teleaula. O Estado mandou, aí, eu tô fazendo, né. Wellington, é muito interessante. Então, assim, às vezes, umas coisas que a gente acha que não tem nada a ver, na hora que você começa a estudar, começa a entender, que é legal, então, às vezes, umas chamadinhas pra eles, chamando, mostrando, criando coisas diferentes, né, que já está no nível deles que, querendo ou não, lá, muitos são jovens mesmo, a maioria mais jovem (E3, 2020).

A referida entrevistada propõe a criação de um projeto bem estruturado e, após seu desenvolvimento, programar as ações de divulgação no *Facebook* e *WhatsApp*, com chamadas pontuais.

A entrevistada E4 fez as seguintes ponderações acerca da divulgação:

Através de panfletos, né, informativos, ilustrados, é, no caso, pra informações e como, como estar realizando é... A princípio, pra ter esse curso, fazer uma lista igual você já propôs lá e que a gente vê que todo mundo quer, né, quando se sabe, aí, tá fazendo com esses que, que querem, a princípio. E aí, um sabendo, acaba passando pra outro, e assim vai, mas é bom sempre estar realizando novos treinamentos. Talvez até mesmo os próprios que foram treinados estar repassando, né, sei lá, de uma forma como autônomo, né? Indo lá, dando uma palestra, falando também, se no caso não tiver a pessoa própria pra tá realizando a, ter sempre palestras, né, seja até mesmo pra sociedade, pra vizinhança ali. Porque, pra eles verem do risco, porque a gente que está ali no meio daquela população, ou nas nossas casas, em qualquer lugar, acontece, às vezes, algo no vizinho que pode afetar a mim, afetar a minha residência, ou afetar eu que estou passando no momento. Então, quanto mais informações, mais pessoas têm ciência daquilo que está acontecendo, menos, né, ela vai, ela vai prevenindo pra que algo não aconteça ou pra auxiliar caso acontecer. Até agora, conversando com você, até pensei porque, às vezes, a gente, às vezes, quer fazer algo, é, tipo, se eu quero fazer uma receita, eu puxo lá e pesquiso e fico sabendo. E tem coisas que, às vezes, são úteis pra nossas vidas e que a gente acaba deixando. Talvez, também vídeos, né, tá realizando um vídeo de prevenção, de como se prevenir, de primeiros socorros e expor isso, por exemplo, no nosso, lá, na página do CESEC. Igual lá já tem, né? E os alunos que chegassem também poderiam assistir e isso, de uma certa forma, ia abranger. E ele, assistindo em casa, ele ia tá vendo com a família ou com o vizinho com amigos e tá repassando isso, né? Eu acho que também vídeos seria ótimo (E4, 2020).

A respondente citou a possibilidade de se criar panfletos ilustrados, tornar os participantes do curso em palestrantes no futuro e ainda produzir vídeos e colocá-los na página do CESEC Palmital para que os alunos tenham acesso às informações.

Coisas importantes e interessantes surgem, na maioria das vezes, diante de situações adversas, pois o ambiente estressor nos coloca atentos e propensos a pensar formas de lidar com o novo, com o “novo normal”, como tem sido divulgado nas mídias, atualmente. A entrevistada E5 trouxe uma contribuição que retrata esse “novo normal” e como se aproveitar da situação adversa em nosso benefício:

Eu acho que, tipo assim, tem que, todo, tudo na vida tem o lado bom e o lado ruim, né? Eu acho que a gente tem que aproveitar esse momento de pandemia e olhar o lado bom da situação. O que tá sendo o lado bom? A gente, às vezes, que tinha um certo, assim, digamos, entre aspas, um preconceito com a questão tecnológica, acho que até, até mesmo pela geração, né, nossa geração, assim, que já não nasceu na tecnologia, mas está sendo inserido nela. Então, tipo, aproveitar. Vamos supor, não vai ter, tivesse um dia da

culminância desse projeto. Aí, poderia aproveitar as tecnologias, gravar-se nesse dia, se esse dia fosse totalmente gravado, entendeu, se fosse alguém que ficasse por conta de gravar o dia. Aí, depois, e pedisse alguém para editar e tal e fizesse um vídeo, assim, que não fosse muito grande, com os principais tópicos e tal, e depois vamos supor, se fizesse um *WhatsApp* institucional, assim, do CESEC e, quando o aluno, é... Ou então aproveitar, nesse momento que vai ter teleaula, e enviasse para os alunos que tivessem *WhatsApp*, né, que nem é tipo assim, eu percebi outro dia sem querer porque eu participo. Eu tô participando de um grupo, têm uns grupos que a gente participa na internet, assim, de *Facebook* de escola e tal, aí eu vi que o pessoal mandou um *link* lá [...] e era para aluno. Acabou que eu entrei de curiosidade no grupo, já tem um grupo, dos alunos [...], que eu acho que uma vice-diretora da tarde fez e já têm umas, mãe, eu não sei se é mãe, mães dos alunos da escola X, e eu entrei no grupo, mas falei “eu não vou sair porque a”, eu vi que a vice estava lá. A única pessoa que tava lá de, da escola era a vice. Aí, na hora, que eu entrei, eu vou olhar, eu entrei, olhei e saí, entendeu? Mas já tem umas 280 pessoas no grupo, mães de alunos da escola X e a vice-diretora da tarde está lá, entendeu? E aí, eu, eu acho, que tá lá assim... Aí, tinha uma informação no topo do grupo, assim, falando que era para informações, com relação a este momento da pandemia, pra deixar as mães informadas e tal, porque, assim, a comunidade, muitos deles não têm acesso à internet mas um, às vezes, mas muitos têm *WhatsApp*. Vocês não têm acesso à internet assim pra ver um vídeo e tal, mas *WhatsApp*, que tem pacotes de dados aí, que deixa o *WhatsApp*, tipo assim, a pessoa põe dez reais no mês e tem *WhatsApp* livre. Então, esses pacotes mais econômicos, eles têm acesso. De repente, montaria um videozinho, mais compacto, porque se for muito grande também, eles não têm paciência de ver. E, aí, já com as instruções, mandava as instruções pra eles, vamos supor, pros meninos, nesse momento, pelo visto vai ser teleaula, já manda, quando, é, e mantém o contato nele, deles. [...] tipo assim, mandar informações, assim, que nem faz um grupo que só, como se diz, só o administrador manda mensagem, porque senão eles vão mandar muita mensagem, é referente à escola. Aí, mandaria pra eles, sei lá. De uma, assim, uma ideia, não sei como é que seria, só uma ideia, entendeu? Mandaria pra eles este vídeo (E5, 2020).

Neste caso, a entrevistada aborda o uso das tecnologias para chegar aos alunos, inclusive utilizando de uma ferramenta muito comum hoje, que é criar grupos de *WhatsApp* e, já na matrícula, incluir o aluno e enviar vídeos. De acordo com sua proposta, poderia sair da própria culminância do treinamento, de forma que, ao gravar o curso, criaríamos pequenos vídeos a serem disponibilizados aos alunos em momento oportuno. Uma mescla entre o tradicional e o tecnológico, se faz necessário em razão do público alvo que atendemos no CESEC Palmital.

A entrevistada E6 propôs algo que também merece destaque quando se pensa na divulgação:

Eu acho uma cartilha importante, e uma cartilha também que mostre, se possível, até a questão física do CESEC. Para eles saberem para onde eles podem ir, entendeu, uma visualização também do espaço físico, além das orientações que têm que ser seguidas, das atitudes que eles têm que seguir. Então, vamos supor se a gente consiga, é, colocar rotas de fuga. Então, que viesse nessa cartilha, o CESEC com as rotas de fuga pra eles estudarem, pra eles entenderem, né? Então, através mesmo disso, através de uma cartilha, de conversa, de conscientização mesmo, e assim por diante (E6, 2020).

Neste caso, a entrevistada propôs a criação de uma cartilha que abarque inclusive a estrutura física da escola (MAPA DE RISCO), contemplando as saídas de emergência, sinalizadas (rotas de fuga), ao ponto de todos conhecerem os caminhos que devem seguir, em caso de sinistro.

A necessidade de se implantar brigadas de incêndio nas edificações que compõem os sistemas ou redes de ensino não foi desenvolvido a partir de contribuição dos profissionais da educação, nem tampouco estudado nos assentos universitários. Portanto, se não disseminar uma semente que nos conduza a uma cultura prevencionista, não haverá sensibilidade naquilo que se desconhece. Diante disso, torna-se primordial, imperioso e até necessário, elaborar um Plano de Ação Estratégico que possa, para além de preparar a escola para situações adversas, proporcioná-la essa cultura educacional, tornando uma realidade institucional. De sorte que, independente da gestão ou dos profissionais que ali estiverem atuando, alunos e comunidade estarão seguros, protegidos e aptos a auxiliar uns aos outros, naquilo que for necessário, por estarem imersos, sensíveis e preparados para tal.

4 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE UM PLANO DE EMERGÊNCIA – UM PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

Após reverberar sobre o problema de gestão proposto nesta pesquisa e discorrer sobre os resultados da investigação, o quarto capítulo desta dissertação foi construído a partir da análise do problema da segurança no tocante ao socorro do CESEC Palmital, com constatações na pesquisa qualitativa. O intuito é subsidiar a elaboração de um Plano de Ação Educacional (PAE), objetivando proporcionar à equipe pedagógica, técnica e administrativa da escola condições de manutenção e permanência seguros, no ambiente escolar.

A elaboração do PAE tem a finalidade de contribuir para a promoção de uma escola sensível às questões de proteção e defesa civil na comunidade do Bairro Palmital – Santa Luzia, Minas Gerais, e garantir a segurança necessária aos servidores, alunos e comunidade do entorno. É indeclinável destacar que o PAE não representa um plano engessado. Sempre que analisado um risco, perigo ou situação adversa, novas adequações podem e devem, eventualmente, aflorar, exigindo reflexão, diálogo e apontamentos daqueles que o identificaram para que os profissionais envolvidos busquem soluções alternativas. As soluções são propostas para a execução no nível da escola pesquisada e da Secretaria de Estado da Educação, de maneira que o problema seja tratado de forma institucionalizado, podendo ser disseminado às demais instituições estaduais. Isso permite identificar o necessário para manutenção da segurança, sempre atento aos riscos iminentes e tornar-se-á num referencial.

As ações foram sistematizadas em torno de seis eixos principais: (1) adaptação predial em cumprimento ao plano de emergência do CESEC Palmital; (2) criação de um curso de brigada de incêndio (1ª Brigada do CESEC), atendendo aos anseios dos servidores; (3) criação de um grupo de trabalho de vistoria predial para identificação dos riscos e manutenção da segurança escolar; (4) criação de projeto permanente de segurança escolar; (5) criação de um canal tecnológico para divulgar, cartilha, vídeos, mapa de risco, rota de fuga, noções de primeiros socorros e combate a incêndio; e (6) criação de uma diretoria de segurança escolar na SEEMG.

A elaboração de um PAE, elencado nos referidos eixos, visa dirimir, especificamente, os problemas detectados, ao longo da pesquisa qualitativa, e

proporciona uma cultura educacional institucional e permanente para a gestão de um plano de emergência no CESEC Palmital, podendo ser utilizado como referencial às demais instituições estaduais de Minas Gerais. Em todos os eixos, a prioridade é conscientizar os servidores e a comunidade escolar sobre a responsabilidade coletiva da segurança daqueles que compõem o núcleo escolar e, com isso, transformar a prática subjetiva envolvida neste segmento da pesquisa.

As ações propostas têm por objetivo adequar a escola ao projeto de incêndio já elaborado em parceria com a UFMG-EMAS, aproveitando os recursos humanos, materiais e equipamentos que a escola já dispõe para sua execução, independente de empenho financeiro específico da Secretaria de Educação. Por certo, o que esperamos é a participação ativa de servidores da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana C, bem como da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para que entendam a necessidade de se pensar a escola de forma assertiva no que concerne a (in)segurança escolar.

Oferecer uma educação de qualidade que garanta o acesso e a permanência de todos, de forma segura, vai muito além da legislação. É necessário criar um clima de segurança por meio de uma cultura educacional responsável, responsiva e, principalmente, efetiva e permanente, que proporcionará leveza ao processo de ensino e aprendizagem. Quando da análise das ações propostas, faremos uma previsão para consecução. Porém, diante do cenário de pandemia da COVID-19 e a incerteza do retorno presencial das aulas no ano de 2020, esta previsão pode se frustrar, sendo necessário um rearranjo posterior.

4.1 DA ADAPTAÇÃO PREDIAL EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE EMERGÊNCIA DO CESEC PALMITAL

A análise dos dados da pesquisa confirmou a necessidade de adaptar a escola, de acordo com o seu plano de emergência, em cumprimento ao ordenamento jurídico e, em especial, mediante a percepção de risco dos funcionários. Inserida em área de alta vulnerabilidade social, o CESEC Palmital está imbuído em uma localidade de riscos reais. Assim, criar a cultura prevencionista, faz-se necessário.

A falta dos equipamentos de segurança, extintores de incêndio, *kit* de primeiros socorros, mapa de risco, sinalização de emergência, rota de fuga e

pessoal capacitado, podem se tornar riscos iminentes e predispor a passivos jurídicos. Diante disso, após mapear os riscos elencados pelos servidores, análogos ao plano de emergência, e cuidar de tratá-los, colocar-se-á a escola em condições de conforto, no que concerne a (in)segurança institucional. Por certo que todas as alterações e adaptações, com a devida vênia, devem estar em consonância com a legislação vigente e imersos nas normas técnicas.

O projeto proposto foi organizado de forma a abarcar as necessidades estruturais da escola e de treinamento de seus funcionários, com base na pesquisa e quando autorizado o retorno às aulas presenciais. Para tanto, foi subdividido em quatro ações diferentes, porém, concatenadas entre si, em que, sem alguma das quais, o projeto não se configura completo em si. O Quadro 2, a seguir, sistematiza ações do projeto, orientado pela metodologia 5W2H, que permite um planejamento estratégico simples e de fácil assimilação.

Quadro 2 – Ação 1 – Adaptação predial em cumprimento ao plano de emergência do CESEC Palmital

(continua)

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Sinalização da escola de acordo com o projeto de incêndio e pânico da escola.	Permitir aos usuários que identifiquem as saídas de emergência, rotas de fuga e, por consequência, conheçam o mapa de risco da instituição.	Corredores, salas de aula e demais setores administrativos da escola.	Direção, Comissão de licitação e colegiado escolar.	Janeiro de 2021 (ou logo após a pandemia).	Serão adquiridas as placas de sinalização através de empresa especializada que fará a instalação de acordo com o projeto de incêndio e pânico do CESEC Palmital.	R\$ 2.500,00 Verba de manutenção e custeio ou emenda parlamentar.
Aquisição de bomba costal* e recarga e instalação de extintores de incêndio de acordo com projeto de incêndio e pânico da escola.	Adequar à escola de acordo com o projeto de incêndio e pânico, o que permitirá ações efetivas de combate a incêndio, em caso de sinistro.	Corredores da escola.	Direção, Comissão de licitação e colegiado escolar, Servidores ASB.	Janeiro de 2021 (ou logo após a pandemia).	Recarga e re-pressurização dos extintores recebidos através de doação da PUC-MINAS. Manipulação e uso semanal da bomba costal* como forma de verificação da funcionalidade.	R\$ 600,00 Verba de manutenção e custeio ou emenda parlamentar.
Aquisição de kit de primeiros socorros para a escola.	Adquirir para a escola itens e equipamentos de primeiros socorros, para eventual necessidade.	CESEC Palmital.	Direção, Comissão de licitação e colegiado escolar.	Janeiro de 2021 (ou logo após a pandemia).	Compra de itens e equipamentos necessários aos primeiros socorros, para a composição de um kit para a escola.	R\$ 450,00 Verba de manutenção e custeio ou emenda parlamentar.

Quadro 2 – Ação 1 – Adaptação predial em cumprimento ao plano de emergência do CESEC Palmital

(conclusão)

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Adequação do espaço físico da escola para promoção de maior segurança.	Substituir a janela da secretaria por uma porta bipartida. Substituir o portão do final do corredor, por uma porta de saída de emergência com abertura unilateral. Construir casa de gás fora da cozinha	CESEC Palmital.	Direção, comissão de licitação, colegiado escolar.	Janeiro de 2021 (ou logo após pandemia). Condicionado à liberação de recurso ou autorização de uso do recurso disponível.	Retirada da janela da secretaria e colocação de porta bipartida que servirá para o atendimento e como saída de emergência. Substituição do portão atual por uma porta de saída de emergência com abertura unilateral interna. Construção de uma casa de gás para o acondicionamento dos botijões do lado de fora da cozinha.	R\$ 3.000,00 Verba de manutenção e custeio ou emenda parlamentar.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

* Uma bomba costal anti-incêndio possui capacidade de armazenar 20 litros de água, o dobro de um extintor, sua recarga é manual e o jato d'água pode chegar a 12 metros.

4.2 DA CRIAÇÃO DE UM CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (1ª BRIGADA DO CESEC)

Uma vez concluída a estruturação predial, não obstante deslocados um do outro, é a vez de cuidar das pessoas. Esta etapa requer treinar (curso de brigada de incêndio) a população fixa, para evitar possíveis sinistros (prevenção) e, caso algum ocorra, estejam aptos a tratá-los (socorro), valendo-se do ideal tempo de resposta. Como já existem normas que tratam do tema – no âmbito federal, a ABNT NBR 14.276/2006, e, em nível estadual, a CBMMG IT12/2019 –, torna-se imperioso fazer cumprir com o ordenamento jurídico e incorporar ao treinamento/ curso, as especificidades inerentes à escola pesquisada, como forma de alcançar a excelência e, para muito além da norma, que é genérica, uma exímia competência institucional, no que se refere à segurança da escola.

Durante as entrevistas, obtivemos sugestões muito valiosas. Foram elencados, pela quase totalidade dos entrevistados, incêndios de que ouviram falar e/ou presenciaram em escolas, dentre os quais, inclusive no próprio CESEC Palmital, fato este abordado por uma das entrevistadas, que fora diretora nesta instituição, e de cunho florestal, na mata que compõe as dependências da escola. Feitas estas considerações, o entendimento foi o de adquirir a bomba costal, pois é um equipamento primordial para combate a incêndio florestal. Para além de incêndios, os entrevistados ainda trouxeram vários exemplos de situações de risco no que se refere a primeiros socorros, como crises convulsivas, citada por vários deles, queimaduras, engasgos, quedas e desmaios, que também figuraram como possíveis temas necessários a serem abordados no curso.

Diante disso, o curso foi elaborado para atender a todos os anseios do público-alvo e estará ancorado em protocolos internacionais de socorro, o PreHospital Trauma Life Support (PHTLS), Atendimento Pré-hospitalar (APH) ao trauma, em consonância com American Heart Association (AHA), e os mais atuais protocolos de combate a incêndio, adaptado à realidade da escola pesquisada.

Quadro 3 – Ação 2 – Criação de um curso de brigada de incêndio (1ª brigada do CESEC)

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Curso de formação de Brigadista – 1ª Brigada do CESEC.	Capacitar, treinar e formar brigadistas para atuação na escola pesquisada e fora dela, de acordo com as normas vigentes da American Heart Association (AHA), em consonância com o protocolo internacional do PreHospital Trauma Life Support (PHTLS), no que concerne ao Atendimento Pré-Hospitalar (APH) ao trauma.	CESEC Palmital.	Direção.	Janeiro de 2021 (ou logo após a pandemia).	Curso de capacitação e treinamento em brigada de incêndio nas dependências da escola.	Sem custos adicionais, pois será ministrado pelo diretor (bombeiro civil) e a equipe que o apoia (associação parceira).

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

4.3 DA CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO DE VISTORIA PREDIAL

Uma das conclusões advindas da análise do material produzido pela pesquisa qualitativa, a escola necessita criar uma brigada de incêndio e, a partir dela, definir equipes que ficarão responsáveis pela vistoria predial para identificação dos riscos existentes, bem como a manutenção da segurança escolar. Por meio do projeto, todos os funcionários participarão efetivamente de equipes de fiscalização e controle de sinistros. A verificação e registro de (não)conformidades deverão ser produzidos e direcionados à gestão escolar, tempestivamente, ou quando da ocorrência de sinistro de qualquer natureza. A escola definitivamente necessita da criação de uma brigada de incêndio a fim de que se reduzam os riscos de ocorrência de sinistros, minimize as probabilidades de incêndio e esteja preparada para atuação, sempre e quando necessário, em algum episódio fortuito.

Diante do exposto, esta seção se propõe a criar um grupo de trabalho com finalidade exclusiva de mapear os riscos existentes, manter e zelar pela manutenção pelos equipamentos necessários ao combate a incêndio e *kit* de primeiros socorros, além de promover uma conscientização constante do corpo discente quanto às questões de segurança e socorro no CESEC Palmital.

O Quadro 4, a seguir, foi construído para sistematizar as ações de formação dos grupos de vistoria predial e a confecção do modelo padrão de relatório de (não)conformidades a ser apresentado mensalmente à direção da escola para as devidas providências.

Quadro 4 – Ação 3 – Criação de um grupo de trabalho de vistoria predial

(continua)

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Vistoria semanal dos equipamentos de combate a incêndio.	Avaliar semanalmente os equipamentos de combate a incêndio e verificar as condições de funcionalidade destes, para utilização sempre e a contento da necessidade.	CESEC Palmital.	Servidores ASB.	Semanalmente, de forma intermitente com entrega de relatório.	Verificando se os extintores não sofreram nenhum tipo de avaria. Realizando esvaziamento e recarga da bomba costal. Analisando as condições de funcionalidade das luminárias de emergência.	Sem custos adicionais, realizado por funcionários.
Verificação e desobstrução diária de acesso aos equipamentos de combate a incêndio e rotas de fuga.	Manter sempre os equipamentos de combate a incêndio acessível ao uso emergencial, além de desobstruir e manter liberadas as rotas de fuga (saída de emergência).	CESEC Palmital.	Servidores ASB.	Diariamente, de forma intermitente (relatório semanal).	Realizando vistorias diárias aos equipamentos de combate a incêndio bem como às rotas de fuga (saídas de emergência), mantendo-os desobstruídos e de fácil acesso.	Sem custos adicionais, realizado por funcionários.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

Quadro 4 – Ação 3 – Criação de um grupo de trabalho de vistoria predial

(conclusão)

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Verificação e controle semanal de materiais e equipamentos de primeiros socorros.	Manter o <i>kit</i> de primeiros socorros vistoriado e com todos os itens necessários para atuação em caso de sinistro.	CESEC Palmital.	Funcionários ATB.	Semanalmente, de forma intermitente.	Verificação de todos os itens que compõem o <i>kit</i> de primeiros socorros (<i>check-list</i>). Reposição de insumos sempre que ocorrer utilização. Manutenção diária da carga de pilha para os itens que dela necessitam.	Sem custos adicionais, realizado por funcionários.
Reposição intermitente dos itens necessários à segurança da escola.	Proporcionar segurança e condições de utilização daquilo que for necessário ao socorro em situações calamitosas.	CESEC Palmital.	Direção, Comissão de licitação e colegiado escolar.	Sempre que necessário, mediante apresentação de relatório da equipe de controle de materiais e equipe de vistoria de equipamentos de combate a incêndio.	Controle de manutenção e funcionalidade dos itens de combate a incêndio e estoque de insumos e materiais de primeiros socorros, mediante relatório das equipes responsáveis.	De acordo com a necessidade, realizado por funcionários.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

4.4 DA CRIAÇÃO DE UM PROJETO PERMANENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

Através da análise dos resultados da pesquisa, restou claro que a escola apresenta um grave problema na questão da segurança escolar, por não estar adequada à legislação vigente de que trata a temática. Ficou explícita a necessidade de preparar as pessoas para situações adversas, mas, de mesmo modo, o intento em estender a formação aos alunos da escola.

A pesquisa demonstrou também que, independente do poder público, faz-se necessário atuar ativa e efetivamente nas questões inerentes a essa segurança, uma vez que todos os entrevistados citaram eventos adversos que passaram ou tiveram notícias, sejam em escolas da região, sejam naquelas que trabalharam em seu percurso educacional, inclusive sendo pautado um incêndio ocorrido na escola pesquisada. Manter e zelar pela segurança e a incolumidade das pessoas e do patrimônio vai muito além da legislação. Lidamos com pessoas, famílias, funcionários e alunos que não podem se transformar em números de tragédias. Pessoas não são apenas números (CPF, RG), muito menos matemática ou meramente estatística.

Assim sendo, essa seção se empenha a propor um conjunto de ações que fazem parte de um projeto maior, a capacitação dos alunos para também fazerem parte da equipe de segurança do CESEC Palmital. Após a formação dos professores e demais funcionários, o projeto permanente de segurança escolar será dividido em três pilares, sendo o primeiro pautado na criação de mais um módulo de avaliação, no formato EaD, voltado à segurança do CESEC Palmital. Para tal, propõe-se a inserção no Projeto Político Pedagógico (PPP), a ampliação de cinco para seis módulos, uma vez que a resolução vigente permite oferecer o mínimo de cinco e máximo de oito por disciplina. O segundo pilar será instituir um calendário mensal de simulações de evacuação de área sinistrada, sendo professores e alunos veteranos responsáveis pela evacuação dos calouros. E o terceiro pilar se dará com a composição de equipe responsável pela elaboração de material (vídeos, apostilas, *podcast*, animações, cartilhas, questionários, encartes, etc.) a ser divulgado à comunidade escolar, cujo intuito é fomentar novas percepções de risco por parte dos alunos e comunidade do entorno, orientar ações preventivas e formas de atuação, quando necessário.

Quadro 5 – Ação 4 – Criação de um projeto permanente de segurança escolar

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Criação do 6º módulo de avaliação do CESEC Palmital.	Desenvolver um módulo extra para a conclusão dos ensinamentos fundamental e médio inerente à segurança escolar, em EaD.	CESEC Palmital.	Professores de todas as áreas do conhecimento.	A partir da implantação do projeto, de forma intermitente.	Por meio da produção de material de divulgação pela equipe responsável e inserção no PPP da escola.	Sem custo adicional.
Elaboração de um calendário mensal de simulações de evacuação de área sinistrada.	Definir em calendário anual, ações mensais de simulação e evacuação de área sinistrada.	CESEC Palmital.	Direção e professores com aprovação do colegiado escolar.	A partir da implantação do projeto, mensalmente.	No ato do planejamento e confecção do calendário escolar anual, definir as datas mensais, destinadas a ações voltadas a simulações de evacuação de área sinistrada.	Sem custo adicional, elaborado pela equipe administrativa e pedagógica.
Composição de equipe para elaboração e revisão de material (EaD) para implantação do 6º módulo.	Receber informações inerentes aos possíveis riscos advindos de outros olhares.	CESEC Palmital.	Direção e Supervisão Escolar.	A partir da implantação do projeto, de forma intermitente.	Confeccionar material (vídeos, apostilas, <i>podcast</i> , animações, cartilhas, questionários, encartes, etc.) para serem disponibilizados aos alunos de forma <i>online</i> .	Sem custo adicional, elaborado por funcionários.

Fonte: Elaborado pelo autor 2020.

4.5 DA CRIAÇÃO DE UM CANAL TECNOLÓGICO PARA DIVULGAÇÕES INERENTES A SEGURANÇA DO CESEC PALMITAL

Outro viés apontado na pesquisa de campo se deu na forma como as informações relacionadas à segurança chegariam aos maiores interessados, alunos e comunidade. Proporcionar uma construção de qualidade, com envolvimento de todos, promove grande motivação discente. Quase a totalidade dos entrevistados apontaram para a utilização das mídias sociais como forma de potencializar a disseminação das informações ao público em geral.

Despertar o interesse pelos estudos é um dos grandes desafios das escolas. Sensibilizar os alunos a se inserirem no processo de ensino e aprendizagem será o foco desta etapa, pois sugere que eles, em parceria com professores e demais funcionários, criem a ferramenta *web* e os materiais publicizados. Portanto, a criação digital do mapa de risco da escola, das rotas de fuga, orientações de evacuação em caso de sinistro, informações inerentes aos primeiros socorros no ambiente escolar, elaboração de cartilhas digitais, orientação quanto aos tipos de extintores de incêndio, as classes a que pertencem e a forma correta de utilização, são algumas das tarefas a serem produzidas e inseridas na plataforma *web* do CESEC Palmital.

É necessário que se constitua uma comissão, na qual serão membros permanentes e obrigatórios o(a) Diretor(a), o(a) supervisor(a) e o(a) professor(a) de Língua Portuguesa, o(a) Secretário(a), o(a) PEUB (Professor(a) para O Ensino do Uso da Biblioteca) e um membro da comunidade eleito, acrescido de mais um representante do subgrupo 1 (responsável por criar um canal na *web*, para o CESEC Palmital) e do subgrupo 2 (equipe de alimentação e treinamento de uso do canal). Os subgrupos deverão elaborar suas tarefas, apresentá-las à comissão permanente e, após aprovadas, determinar os prazos para finalização e publicidade. Espera-se a participação de professores, alunos, funcionários e membros da comunidade escolar atendida, valendo-se de suas habilitações, habilidades e saberes adquiridos.

Com a inclusão digital, espera-se que a escola favoreça a socialização das informações inerentes à segurança, estreite os laços entre docentes, discentes, funcionários e comunidade e, com isso, facilite a descoberta de talentos, sensíveis ao tema de tamanha coerência, relevância e pertinência, no que concerne à segurança institucional, com alcance social. As ações para este projeto estão sistematizadas no Quadro 6, a seguir.

Quadro 6 – Ação 5 – Criação de um canal tecnológico para divulgações inerentes a segurança do CESEC Palmital

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Subgrupo 1: Criação de um canal tecnológico para o CESEC Palmital.	Desenvolver por meio de aplicativo, plataforma e congêneres um canal de divulgação das questões de (in)segurança da escola, treinamentos, matérias jornalísticas, simulações, etc.	CESEC Palmital.	Equipe de tecnologia parceira.	A partir da implantação do projeto, de forma intermitente.	Através de parceria com pessoas ou empresas de tecnologia,	Sem custo adicional, na busca de parcerias.
Subgrupo 2: Alimentação e treinamento de uso do canal tecnológico.	Criar e manter a plataforma web atualizada, subindo os materiais produzidos pelos demais subgrupos quando aprovados pela comissão permanente.	CESEC Palmital.	Professores, alunos e membros da comunidade atendida.	A partir da implantação do projeto, de forma intermitente.	Através de treinamentos e capacitações quanto às potencialidades do canal bem como as formas de introduzir materiais.	Sem custo adicional, na busca de parcerias.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

4.6 DA CRIAÇÃO DE UMA DIRETORIA DE SEGURANÇA ESCOLAR ESTADUAL

Com base nos dados levantados por esta pesquisa, em especial quando da análise das informações prestadas pelos 20 servidores que participaram enquanto respondentes de um questionário, e dentre estes, sete reverberados numa entrevista, alguns pontos se evidenciaram preocupantes. Considerando a escola alvo da pesquisa, quanto às demais instituições por onde estes servidores já passaram (6,87 escolas em média), nenhuma delas apresenta projeto de segurança contra incêndio e pânico, que, conforme se discorre em lei, seria obrigatório. Considera-se que estes servidores atuam na educação pública há aproximadamente 11,95 anos e declaram, também, nunca ter realizado um treinamento sequer, nas áreas de combate a incêndio e primeiros socorros (brigada de incêndio).

Deve-se destacar o fato de que dez escolas do sul de Minas terem sido lacradas pela justiça, em ação movida pelo Ministério Público, na comarca de Lavras, que instaurou um inquérito civil público para avaliar a situação dos prédios de uso coletivo da cidade, deixando quase sete mil alunos sem aulas. Ainda podemos citar outros exemplos apresentados nesta pesquisa, dentre eles: o caso do incendiário da creche (em que a sala de aula ficou destruída após o crime); a escola que pegou fogo próximo ao CESEC; incidente em aulas de laboratório, em Caratinga (em que um adolescente teve queimaduras de 1º e 2º graus em 73% do corpo); agressões com lesões graves entre alunos (no qual estudante foi apreendida por suspeita de perfurar olho de colega em Santa Luzia); agressão física e morte em escola de BH (de um aluno que morreu em escola estadual tradicional de Belo Horizonte).

Diante das narrativas, ainda que não se constitua o cerne da pesquisa, estando fora do escopo principal, a partir das falas dos servidores envolvidos, além da experiência profissional do autor já mencionada, acreditamos ser oportuno sugerir à SEE-MG a implantação de uma Diretoria Central de Segurança Escolar, cuja finalidade será adequar as escolas, preparar as pessoas, adquirir o AVCB e realizar as reciclagens anuais. Para tanto, o Quadro 7, a seguir, foi construído para sistematizar as ações sugeridas.

Quadro 7 – Ação 6 – Criação de uma diretoria de segurança escolar estadual

(continua)

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico institucional, para adequação das escolas à legislação vigente.	Adaptar as escolas por meio da elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico, institucionais.	SEEMG.	Equipe técnica da secretaria.	A partir da criação da diretoria.	Através de parceria com pessoas ou empresas da área de engenharia (estágio) para elaboração dos projetos de segurança contra incêndio e pânico das instituições.	Licitatar e/ou fechar parcerias de permuta.
Preparo das pessoas (funcionários em geral) através de cursos de brigada de incêndio.	Criar curso de brigada de incêndio com teoria (EaD) e prática (presencial) em polos de atendimento local por meio de licitação única.	CESEC Palmital.	Equipe técnica da secretaria.	A partir da criação da diretoria	Elaboração do material didático único (apostilas, vídeos, <i>podcast</i> , etc.) para aulas em EaD e organização de agenda e estrutura para aulas práticas em polos de atendimento local e contratação das empresas ofertantes (parte prática) via licitação central.	Licitatar.

Quadro 7 – Ação 6 – Criação de uma diretoria de segurança escolar estadual

(continua)

O que será feito?	Por quê? (justificativa)	Onde será feito? (local)	Quem serão os responsáveis?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto? (custos)
Aquisição dos itens necessários à implantação do projeto de prevenção contra incêndio e pânico institucional.	Adquirir via licitação central, material e equipamentos necessários às escolas, conforme projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	SEEMG.	Equipe técnica da secretaria.	A partir da criação da diretoria.	A partir dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico aprovados, realizar aquisição em blocos, via licitação, dos itens necessários e mensurados para cada instituição, seja na área de combate a incêndio ou primeiros socorros.	Licitar.
Elaboração de calendário bianual para execução das reciclagens obrigatórias.	Organizar calendários de reciclagens bianuais de acordo com a norma e licitar as empresas que realizarão em cada polo de atendimento local.	SEEMG.	Equipe técnica da secretaria.	A partir da criação da diretoria.	Após formação inicial, definir calendário de reciclagem bianual conforme lei	Licitar.
Criação de um modelo de AVCB escolar, orientado e fiscalizado pela equipe técnica da secretaria de educação.	Elaborar um documento similar ao AVCB, exclusivamente para as escolas estaduais de Minas Gerais onde não houver possibilidade de vistoria pelo CBMMG, em acordo com a lei federal 13.425/17.	SEEMG.	Equipe técnica da secretaria.	A partir da criação da diretoria.	Quando não houver possibilidade de vistoria por parte do CBMMG, a equipe técnica da SEEMG emitirá um documento similar ao AVCB, desde que a instituição cumpra com os requisitos exigidos em lei.	

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação analisou as condições de segurança no tocante ao socorro de um Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC), com o objetivo de investigar e compreender as principais causas pelo não cumprimento das leis e ordenamentos jurídicos que determinam a existência de uma brigada de incêndio nas escolas. Como desfecho, o trabalho propõe um plano de ação escolar com possibilidades de como gerir um plano de emergência no CESEC Palmital, por meio de ações factíveis que emergiram do campo de estudos.

Para o desenvolvimento deste caso de gestão, esta pesquisa enveredou-se pelo caminho da contextualização legal, pautada por ações da política nacional de proteção e defesa civil (Lei 12.608/2012), com foco nas instituições escolares brasileiras, nas diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Lei 13.425/2017), com poderes e prerrogativas para os municípios gestarem a segurança local e institucional. Além disso, destaca-se a obrigatoriedade de capacitar, em noções básicas de primeiros socorros, professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil (Lei 13.722/2018), valendo-se, ainda, das orientações emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, com suas Normas Regulamentadoras (NR) de que tratam a matéria.

O caminho escolhido para o desenvolvimento desta dissertação se constituiu de uma pesquisa qualitativa, conforme retrata Bogdan e Biklen (1991), apontados no terceiro capítulo desta dissertação, em que os autores afirmam que: “os investigadores qualitativos frequentam os locais de estudo porque se preocupam com o contexto”. Portanto, tornam-se capazes de absorver uma grande riqueza de detalhes. Isto permitiu uma vasta interação entre o pesquisador e os sujeitos investigados e, por consequência, a construção de uma análise aprofundada sobre o caso de gestão. Questionário e entrevistas semiestruturadas foram as escolhas deste pesquisador como instrumentos de pesquisa. Bogdan e Biklen (1991) ainda afirmam que “a entrevista é utilizada para recolher dados descritivos na linguagem do próprio sujeito, permitindo ao investigador desenvolver intuitivamente uma ideia sobre a maneira como os sujeitos interpretam aspectos do mundo”.

Com o trabalho de campo, foi possível identificar que apenas 5% dos funcionários respondentes do questionário (um servidor), num universo de 20 pessoas, haviam realizado algum curso de brigada de incêndio, enquanto três destes funcionários, 15% do total, relataram conhecer a legislação. Assim, pode-se deduzir que o desconhecimento do ordenamento jurídico e a carência de profissionais que dominem a temática possam ser alguns dos principais entraves para a adequação das escolas e criação de suas respectivas brigadas de incêndio.

A pesquisa revelou que a instituição analisada não está completamente alinhada com o que propõe a legislação vigente, mas, através da busca constante de parcerias – das quais destacam-se EMAS Jr. ENGENHARIA, EMAU-UNA LINHA VERDE, PUC MINAS e ABVMG –, promovidas pela gestão escolar, a entidade tem fomentado soluções criativas, com um relativo baixo custo, para que se consiga promover as adaptações e adequações estruturais necessárias, além de promover a formação dos brigadistas, de forma voluntária, com a participação deste pesquisador e membros da associação parceira, que juntos ministrarão tal curso.

A pesquisa sinalizou também, no segundo capítulo, que o CESEC Palmital não é a única escola que não cumpre com a legislação. Isto foi posto por intermédio da fala dos servidores entrevistados e respondentes do questionário, que afirmaram desconhecer a existência de planos de emergência, rotas de fuga e, até mesmo, sinalização de emergência nas escolas por onde já passaram. Assim, necessário se faz que as escolas mudem sua forma de pensar a segurança e estabeleçam metas para o cumprimento do ordenamento jurídico. O CESEC Palmital, imbuído na concepção de melhoria dessas condições, em especial, no que concerne ao combate a incêndio e primeiros socorros, propõe no PAE várias ações para dirimir os problemas.

Os casos aqui abordados, obtidos na pesquisa de campo, refletem alguns dos inúmeros episódios que se demonstram recorrentes. Situações adversas em ambientes escolares são mais comuns do que podemos imaginar. No terceiro capítulo, informações trazidas por Matos (2018) se consolidaram relevantes, pois o Ministério da Saúde e Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) demonstraram, estatisticamente, que “cerca de 4,6 mil crianças morrem por ano, e em média 122 mil são hospitalizadas em decorrência de traumas, envenenamento, asfixia ou queimaduras, isso somente na rede pública”. Até quando trataremos destes episódios como sendo apenas estatísticas, números? Algumas

explicações para os altos índices de acidentes escolares podem estar na falta de conhecimento técnico para lidar com os problemas, evitando-os (prevenção) ou corrigindo-os (socorro). Merece destaque que, com a criação da Brigada de Incêndio do CESEC Palmital, além da prevenção, poderemos nos valer do ideal tempo de resposta ao sinistro, o que, por vezes, pode dirimir lesões secundárias, em razão de uma remoção/socorro realizado de forma indevida e/ou, até mesmo, a morte em casos mais graves.

O cenário traçado nesta pesquisa suscita a necessidade de se repensar as condições atuais do CESEC Palmital e propor caminhos que permitam a introdução de uma cultura educacional prevencionista perene, tornando-a, de fato, numa escola mais segura. Nessa perspectiva, o trabalho em equipe torna-se imperioso, pois a participação da comunidade nas ações propostas no PAE é de suma importância para sua concretude. Assim, ao final da pesquisa, propusemos seis ações que poderão fomentar uma escola mais preparada para situações adversas no que concerne ao combate a incêndio e primeiros socorros. Lembrando sempre que não se trata de uma pesquisa fim, isto é, as propostas se deram em razão das situações apontadas pelos servidores atuais. Outro agravante se dá, conforme apontado no segundo capítulo, na rotatividade anual de funcionários, especialmente, porque a instituição possui 17 servidores designados e apenas três efetivos, dos quais figuram o diretor/ pesquisador, a secretária, ambos lotados em outras escolas, e uma professora apenas.

Neste íterim, o PAE propõe a adoção de estratégias várias, descritas por meio do 5W2H, que foram elaboradas com o foco na solução dos problemas identificados na pesquisa. As intervenções foram organizadas em torno de seis eixos principais, com vários desdobramentos em ações individuais e coletivas, porém, complementares entre si, em busca do objetivo maior, a segurança no tocante ao socorro do CESEC Palmital.

A primeira das ações propostas diz respeito à adaptação predial em cumprimento ao projeto de incêndio e pânico institucional. Cumprir com o plano de emergência consiste em sinalizar a instituição com as placas orientadoras de saídas de emergência e rotas de fuga, instalar as luminárias de emergência, além de equipar a escola com os itens necessários ao socorro, destaque para os extintores de incêndio, bomba costal e *kit* de primeiros socorros. A inclusão da aquisição de uma bomba costal nos itens de segurança se deu em razão do depoimento da

entrevistada E6, que já fora diretora da escola pesquisada, e afirmou ter ocorrido um incêndio florestal na mata próxima, quase chegando ao prédio escolar. A entrevistada relatou que: “uma pessoa ou os meninos da comunidade, não sei especificamente quem, geralmente, eram crianças a maioria, que colocaram fogo lá nesse mato. Mas foi um fogo tão alto que começou a alastrar quase pro terreno inteiro”. A bomba costal tem a capacidade de armazenar 20 litros de água e sua recarga é feita com abastecimento local.

Ainda por meio das entrevistas, pudemos identificar a necessidade de substituir a janela basculante da secretaria por uma porta bipartida, de forma que se tenha um local para atendimento ao público externo e, por consequência, uma rota de fuga aos funcionários do setor. A entrevistada E1 demonstrou preocupação com o seu setor de trabalho, indagando que não há um local para evacuação, em caso de sinistro ou situação adversa. Segundo ela: “Se, digamos, eu vou falar de assalto, se entra alguém ali, não tem pra onde correr”. Assim sendo, no final do corredor de acesso às salas de aula e demais dependências da escola, será necessário substituir um portão de ferro, que atualmente existe por uma porta de saída de emergência com tranca unilateral (dentro para fora), tornando-se um segundo local de evacuação de área sinistrada. Atualmente, a escola dispõe apenas de um acesso para entrada e saída. Se esta for obstruída, não haveria outro local de evacuação. Restou perceptível, também, a necessidade de se construir uma casa de gás, do lado de fora da cozinha, para o armazenamento dos cilindros. Para além do cumprimento da lei que assim determina, merece destaque a preocupação proferida pela entrevistada E7, quando afirmou: “os gás não deveriam ficar na cozinha, deveria ter um lugar próprio pra eles”.

A adequação do espaço escolar (sinalização), aquisição dos itens necessários à manutenção da segurança preventiva e reparativa (*kit* de primeiros socorros, extintores de incêndio e bomba costal) serão adquiridos tão logo a secretaria autorize, uma vez que, em razão da pandemia da COVID-19, apenas itens considerados de extrema necessidade podem ser adquiridos, neste momento. Mas ressalto que existe verba suficiente para aquisição, quando da liberação. Já a substituição de portas e construção de casa de gás, a gestão já solicitou repatriação de um recurso que existe em uma das contas da escola, de obras, cujo termo de compromisso venceu, sem possibilidades de prorrogação, mas possui saldo no aporte aproximado de R\$ 45.000,00, e aguardamos deferimento.

A segunda ação do PAE, em completude à primeira, diz respeito à criação de um curso de brigada de incêndio (1ª brigada do CESEC), no qual se pretende capacitar, treinar e formar brigadistas, para atuação na escola pesquisada e fora dela, de acordo com as normas vigentes da American Heart Association (AHA), em consonância com o protocolo internacional do PreHospital Trauma Life Support (PHTLS), no que concerne ao atendimento Pré-hospitalar (APH) ao trauma. A pesquisa demonstrou que todos os servidores, 100% dos respondentes do questionário se colocaram à disposição para realização do curso, de forma a tornarem-se brigadistas. A grande expectativa, neste momento, é que consigamos autorização da SEE/MG e SRE – Metropolitana C, para execução do curso, antes do final do ano corrente, pois, com o distanciamento social imposto pela COVID-19, a escola não tem tido atendimentos presenciais. Mas, por se tratar de um curso em que as pessoas são orientadas à utilização dos EPIs de forma correta e consciente, solicitaremos a liberação de um dia no calendário escolar para realização das práticas inerentes ao curso de brigadista, sendo que a parte teórica será desenvolvida no formato EaD. O destaque vai para a formação desta equipe que participou ativamente da pesquisa e demonstrou não só interesse em realizar o curso, mas também desejo de fazê-lo para ser útil quando necessário, segundo relatos dos entrevistados.

A terceira ação sugerida no PAE está ancorada na criação de um grupo de trabalho de vistoria predial, proposta por este pesquisador, na qual os envolvidos, agora brigadistas, deverão avaliar semanalmente os equipamentos de combate a incêndio, verificando suas condições de funcionalidade para utilização, sempre e a contento da necessidade, mantendo-os acessíveis ao uso emergencial e desobstruídos. Deve-se observar as rotas de fuga (saída de emergência), que devem estar sempre liberadas para uma possível evacuação, em caso de sinistro. Também deverão verificar e manter o *kit* de primeiros socorros com todos os itens básicos necessários e realizar as substituições e composições daquilo que se fizer preciso, além de proporcionar segurança (prevenção) e o devido socorro (atuação), em situações calamitosas. Merece destaque que essas proposições são ações inerentes aos brigadistas, de acordo com a ABNT NBR 14.276 e IT 12 do CBMMG.

Para que se construa de fato uma cultura prevencionista, uma das perspectivas se dá na continuidade das ações, independentemente da gestão que se fizer presente, até porque o ordenamento jurídico define regras a serem

cumpridas pelas instituições escolares em geral. Assim, a quarta ação proposta no PAE consiste na criação de um projeto permanente de segurança escolar, no qual a ideia permeia a criação de um módulo extra (sexto módulo) para a conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, inerente à segurança escolar, na modalidade EaD, com a inserção, inclusive, nos calendários anuais, de simulações de evacuação de área sinistrada como forma de potencializar os treinamentos/simulações. Para tanto, professores e funcionários, brigadistas, cada um em seu setor de trabalho, poderão trazer sugestões e ideias acerca dos riscos existentes e, principalmente, as possíveis ações necessárias ao socorro, quando diante de um fato fortuito. Salienta-se que, após a conclusão do curso, o material didático (apostilas, *podcasts*, vídeos, mapa de segurança, exercícios, avaliações, etc.) deverá ser produzido pelos brigadistas para futura disponibilização aos que fazem uso da instituição diariamente. Esta ação será elencada no PPP da escola e está em consonância com a Resolução nº 2943/2016, que orienta, no artigo 11, § 5º: “os conteúdos de cada componente curricular deverão ser organizados pelo professor com apoio da equipe pedagógica e compreender de cinco a oito módulos”.

Como forma de divulgar todo processo de adequação da instituição, bem como as ações desenvolvidas, no que se refere à segurança escolar (combate a incêndio e primeiros socorros), em convergência ao sugerido pelos entrevistados, a quinta ação do PAE consiste em criar um canal tecnológico, aplicativo, plataforma ou congêneres, para disponibilizarmos os materiais produzidos aos alunos e comunidade. A escola pesquisada já oferece *wi-fi* a todos os alunos matriculados. Portanto, aqueles que tiverem um aparelho celular com tecnologia compatível, terão internet disponível para receber o material. Assim, no contexto das entrevistas, E5 aduz que: “a gente, às vezes, que tinha um certo, assim, digamos, entre aspas, um preconceito com a questão tecnológica, acho que até, até mesmo pela geração né”. É perceptível que E5, mesmo afirmando não ser oriunda da geração tecnológica, entende ser esta uma boa opção. A tecnologia veio para ficar e, com a pandemia da COVID-19, fomos obrigados a utilizar dela para nossa manutenção no mercado de trabalho educacional. Minas Gerais oferece aos alunos atividades PET (Programa de Estudos Tutorado) e os disponibiliza por meio de uma plataforma *online*. A entrevistada E3, trouxe a seguinte sugestão: “lembra até que a gente tá fazendo o *Facebook* da escola, tá montando, com as normas da escola e tudo. Então, eu acho que através do *Facebook* e tendo um canal que a gente vê”. Por fim, a entrevistada

E4 também afirma: “expor isso, por exemplo, no nosso, lá, na página do CESEC, igual lá já tem, né, e os alunos que chegassem também poderiam assistir e isso, de uma certa forma, ia abranger”. Esses relatos fizeram com que este pesquisador propusesse a criação do aludido canal tecnológico, o que nos remete a mais uma parceria para sua criação, considerando não existir recursos para tal.

Já a sexta ação do PAE está direcionada à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e consiste na sugestão da criação de uma Diretoria de Segurança Escolar Estadual. A proposta baseou-se em relatos dos servidores da escola pesquisada, em que algumas falas chamaram a atenção para os riscos iminentes. Destacaremos algumas falas, como a entrevistada E1: “depois de acontecimentos que passaram na televisão, algo que eu já comentei na escola, o que eu vejo é a entrada”. A entrevistada E2 relatou: “assim, nós ficamos sabendo, lá, pra, acho que foi em 2008, eu trabalhava numa escola em BH, que ela teve um início de incêndio, né”. A entrevistada E3 ressaltou: “os meninos estavam no parque, no parquinho, né, que é no pátio da escola, e como na, lá na escola, o pátio atrás é mata, a mata é muito grande. Então, começou dentro da mata a surgir o fogo”. A entrevistada E4 disse: “e lá havia tido um incêndio, onde queimou muita coisa, quase que a escola toda, né, [...] só que eu não estava presente, mas, assim, eu fiquei sabendo pelos colegas, quando eu cheguei, a gente via alguns rastros deste incêndio”. A entrevistada E5: “o menino tinha riscado, ele tava com um isqueiro, ele tinha riscado, a cortina já era velha e já tinha riscado o isqueiro e colocado fogo na cortina”. A entrevistada E6: “mas foi um fogo tão alto que começou a alastrar quase pro terreno inteiro”. Por fim, E7 disse: “já vi falar de painéis de pressão ter estourado, gás ter pegado fogo, em escola, incêndio em escola próxima, de pessoas conhecidas, teve incêndio em escola próxima”.

Esses vários exemplos, trazidos no decurso desta pesquisa, dentre inúmeros outros escusos, além da visão pessoal deste pesquisador, que considera imprescindível, urgente e necessário tratar as questões relacionadas à segurança no tocante ao combate a incêndio e primeiros socorros, não só da escola pesquisada, mas em todas as demais, sugere-se à SEE/MG a criação da Diretoria de Segurança Escolar Estadual. O objetivo será mapear os riscos existentes nas instituições, disciplinar ações adaptativas às escolas, por meio da elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico institucionais; criar e ofertar cursos de brigada de incêndio, com materiais didáticos adequados, específicos e padronizados, de

forma que a teoria seja oferecida na modalidade EaD e as aulas práticas, presencialmente, em polos de atendimento local; elaborar calendários de reciclagens bianuais, de acordo com a norma vigente; elaborar documento similar ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – o Auto de Vistoria da Diretoria de Segurança Escolar (AVDSE) –, de acordo e em consonância com a Lei 13.425/2017 e demais ordenamentos jurídicos de tratam a matéria; adquirir equipamentos, insumos e materiais necessários à adequação das escolas, no que concerne à sinalização de emergência (rota de fuga), equipamentos de combate a incêndio (extintores e bombas costais), além dos itens que comporão os *kits* de primeiros socorros; elaborar e distribuir os certificados de conclusão, tanto aos brigadistas, quanto às instituições escolares, para ampla divulgação e gradativa melhora na sensação de segurança escolar em especial, com o cumprimento da lei.

Diante disso, necessário se faz padronizar as propostas de atuação, portanto, utilizar-se de protocolos internacionais de atendimento, como metas primordiais. O *PreHospital Trauma Life Support* (PHTLS), Atendimento Pré-hospitalar (APH) ao trauma, torna-se a melhor escolha, pois vários países os têm como referência. No Brasil, os Corpos de Bombeiros Militares, Bombeiros Civis e SAMU utilizam-se dele como referência. Ancorados na instituição American Heart Association (AHA), Associação Americana do Coração, fundada em 1924, sua missão é "fomentar uma vida mais saudável, livre das doenças cardiovasculares e cerebrovasculares". Assim, proporcionam a médicos e outros profissionais da saúde as últimas e mais atuais informações sobre técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar e as diretrizes científicas que as fundamentam.

Importante, pois, salientar que a pesquisa aqui trazida transpõe os muros da escola, portanto, não se esgota em si mesma. Diariamente, submetemo-nos a determinadas situações e deparamo-nos com riscos reais e, por vezes, não nos damos conta dele ou apenas não o percebemos, por falta de conhecimento técnico, sensibilidade, dispersão, imprudência, imperícia ou negligência. Assim sendo, manter a vigilância, realizar treinamentos periódicos, participar de simulações, aguçar as percepções de risco e evitar tragédias são os melhores caminhos a se percorrer.

Defendemos que a escola em estudo deve ser protagonista de sua segurança. Esperar que o sistema educacional determine ou oriente o cumprimento das leis, ainda que assim o deveria ser, é esperar que mais uma tragédia ocorra

para se pensar em soluções. Diante da situação política brasileira que se faz, conturbada há anos, e ainda com o advento da pandemia da COVID-19, não há que se esperar por recursos públicos, além dos já alocados. A boa notícia é que através de contatos com uma deputada estadual, a escola foi contemplada com uma emenda parlamentar no aporte de R\$ 25.000,00 e a perspectiva é utilizar parte deste recurso para aquisição de itens que comporão a planta, bem como contemplar o projeto de incêndio.

O anseio dos profissionais da escola diante desta pesquisa e a inquietação por ela produzida, haja vista que 20 funcionários dos 20 entrevistados demonstraram interesse em realizar o curso de brigada de incêndio, deve-se também ao fato de terem sido levados a pensar nos riscos reais existentes. Com isso, elevam-se as expectativas e responsabilidades em conseguir produzir algo que atenda e atinja profundamente a todos.

Há que se considerar também o contexto político, que tem trazido grandes incertezas e, principalmente, inseguranças jurídicas. Leis estaduais têm sido produzidas ao próprio arrepio de leis superiores, federais. Rondônia, Brasília e, mais recentemente, Minas Gerais, são exemplos do intento explicitamente declarado no plano estratégico da LIGABOM, fielmente cumprido pelas corporações de bombeiros militares destes estados. Assim, foi criada a Lei 22.839/2018, proposta por um deputado estadual, militar, e a Portaria 33, publicada pelo próprio CBMMG, invés da regulamentação ter sido feita por um decreto do governador, como, aliás, aduz a legislação quando da regulamentação de leis, pelo chefe do executivo.

Ainda no rol do plano estratégico da LIGABOM, destaca-se: “abertura e articulação política apartidária”, “limitada capacidade conjunta de mobilização política”, “influência parlamentar em todos os níveis de governo”, “momento de reformulação da legislação brasileira para proteção das normas preventivas” e “falta de representação sistemática nas esferas dos poderes”. São essas as principais palavras de (des)ordem e mobilização conjunta para aprovação e modificação de leis em acordo com seus próprios interesses, ainda que possam admitir a “existência de significativo número de municípios brasileiros sem a presença de Unidades de Bombeiros”, como é o caso de Minas Gerais, em que o CBMMG abarca apenas 8,90% dos municípios, necessariamente 76 dos 853 que possui. Isso, mesmo sendo o segundo estado mais populoso, com cerca de 2,1 milhões de habitantes, com a maior malha viária e o quarto maior em área territorial do Brasil. Um destaque é a

“NFPA (National Fire Protection Association), entidade que reúne os Corpos de Bombeiros dos Estados Unidos, recomenda que haja de 0,5 a 2,7 bombeiros para cada mil habitantes”. Minas Gerais possui aproximadamente de 0,28.

Não haveria de ser diferente, quando este plano estratégico da LIGABOM coloca como ameaças a “Expansão dos bombeiros civis e voluntários” e a “Municipalização dos Corpos de Bombeiros”, em afronta direto às Leis 11.901/2009 e 13.425/2017, que regulamentam a profissão do Bombeiro Civil e possibilita que “os municípios que não contarem com unidade do Corpo de Bombeiros Militar instalada poderão criar e manter serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, mediante convênio com a respectiva corporação militar estadual”. Vale lembrar que, por força da lei sancionada em Minas Gerais, tornou-se de competência exclusiva do CBMMG credenciar, nos moldes dessa lei e portaria, as instituições, que, em regra, mais tarde, se tornariam suas concorrentes.

A grande frustração deste pesquisador, quando da análise bibliográfica, ainda na seara do plano estratégico da LIGABOM foi o fato de que seus idealizadores elencam “comoção social advinda do alto índice de ocorrências de vulto” e “aumento da eclosão de eventos adversos na área de Defesa Civil” como oportunidades. Neste íterim, após a publicação do aludido plano estratégico da LIGABOM, em 2014, Minas Gerais foi palco de duas grandes tragédias – em Mariana, no dia 05 de novembro de 2015, e, em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019. O CBMMG, valendo-se da oportunidade deixada pelos desastres e a comoção social inerentes, aproveitou-se para conseguir sancionar a Lei 22.839, em 05 de janeiro de 2018, e a Portaria 33, em 02 de julho de 2018. Ainda neste percurso, criou a Associação SALVAR, em 23 de outubro de 2018, e, na sequência, a Fundação SALVAR, em 09 de dezembro de 2019. Como afirma Reinaldo Azevedo, talvez tudo isso não passe de “ICI – Índice de Coincidências Incríveis”. Mas, como já citado nesta pesquisa e com grande propriedade por este repórter, escritor, crítico, “aviões não caem por acaso. Caem porque são mais pesados que o ar, fatalidade que é corrigida pela ciência. A incompetência e a corrupção, como acontece no Brasil, tornam a ciência irrelevante. E aí as pessoas morrem”.

Conforme dissemos no terceiro capítulo, com a pandemia da COVID-19, as ações propostas no PAE sofrerão significativas alterações em razão do distanciamento social e, por consequência, o fechamento das escolas. No entanto, ressaltamos: (1) a adaptação predial em cumprimento ao plano de emergência do

CESEC Palmital, tão logo a Secretaria de Estado da Educação autorize a utilização do recurso que possuímos e pretendemos utilizá-lo nesta finalidade, esta ação será concretizada, uma vez que há decreto em vigor que proíbe a aquisição de qualquer bem, equipamento ou item que não seja considerado necessário e emergencial; (2) a criação de um curso de brigada de incêndio (1ª Brigada do Cesec), atendendo aos anseios dos servidores, será enviado por ofício à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana C, em outubro, logo após a defesa desta dissertação e aprovação do PAE, solicitando autorização para realização do curso, presencialmente, em um único dia de aulas práticas, sendo a teoria oferecida na modalidade EaD e em data anterior, isto é, poderá ser agendada ainda no mês de outubro; (3) a criação de um grupo de trabalho de vistoria predial para identificação dos riscos e manutenção da segurança escolar – esta ação só tem como ser projetada após a formação dos brigadistas que deterão conhecimento técnico para fazê-lo e retorno das atividades presenciais; (4) a criação de um projeto permanente de segurança escolar – assim que concluída a formação de brigadista, será constituída uma equipe de criação de materiais didáticos (cartilhas, vídeos, mapas de risco, rota de fuga, apostilas de noções de primeiros socorros e combate a incêndio, *podcast*, dentre outros) e o sexto módulo será proposto, inicialmente, de forma não obrigatória, ainda em 2020 quando da realização do curso de brigada, sendo oficializado, como obrigatório, para o ano de 2021, nas conclusões dos Ensinos Fundamental e Médio e na modalidade EaD; (5) a criação de um canal tecnológico para divulgar cartilhas, vídeos, mapa de risco, rota de fuga, noções de primeiros socorros e combate a incêndio – a gestão do CESEC Palmital já está empenhada em formalizar parceria com empresas de tecnologia para criação da ferramenta tecnológica mais ideal ao contexto. Alguns contatos têm sido feitos e buscamos parceiros que nos ajudem a executar esta tarefa, uma vez que não há recursos disponíveis para esta ação do PAE; e (6) a criação de uma diretoria de segurança escolar na SEEMG – será enviado à Secretaria de Estado da Educação e Superintendência Regional de Ensino, Metropolitana C, uma carta sugestão e cópia desta pesquisa para fins de análise e possível aprovação futura, bem como a criação da Diretoria de Segurança Escolar Estadual.

Resta-nos, agora, aguardar a autorização de uso do recurso para equipar e sinalizar a escola enquanto nos encontramos em tele trabalho e isolamento social e

aguardar o retorno das atividades presenciais ou autorização da SEE/MG e SRE/Metropolitana C para realizar o curso/treinamento de brigada de incêndio, concernente a 1ª Brigada do CESEC Palmital, preparando a escola para evitar (cultura prevencionista) e atuar efetivamente (cultura reparativa) em situações adversas. Por certo, tal empreendimento se dará com todo aparato de segurança necessário à garantia e manutenção da saúde de todos os envolvidos com a utilização correta e constante de todos os EPIs.

O presente trabalho, portanto, constitui-se como uma possibilidade de tornar a escola pesquisada mais segura no que tange à prevenção e combate ao incêndio e primeiros socorros, pois, estando à comunidade preparada para atuar e conscientes de como se portar em situações adversas, os riscos de uma tragédia de grandes proporções são potencialmente diminuídos. O socorro realizado no tempo ideal de resposta, da forma correta, minimiza os danos pessoais oriundos de uma remoção indevida. Esperamos que esta pesquisa transforme-se em referencial para outras instituições e, até mesmo, para sistemas educacionais, pois, para além do (des)cumprimento do ordenamento jurídico e das vaidades, estão milhares de vidas vulneráveis, desprotegidas, entregues à própria sorte. Os exemplos aqui citados foram escolhidos de forma meticulosa para sensibilizar o leitor, ainda que diante de tragédias alheias, mas com intuito único e específico de demonstrar que existem possibilidades de se tratar da temática e evoluir para redução dos impactos negativos, em face de tragédias anunciadas.

Penso que não seja mais possível tratar as vidas alheias apenas como números, estatística. Assim, deixo minha dissertação para que outras pessoas, instituições e sistemas educacionais possam se apropriar de informações, exemplos/sugestões e fomentar uma real cultura prevencionista. Além disso, a partir dos estudos apresentados neste texto, ainda pretendo levar adiante esta pesquisa em um futuro doutorado sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 9.077**. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro. ABNT, 2001.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 13.434-2**. Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores, Rio de Janeiro. ABNT, 2004.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 14.276**. Brigada de Incêndio. 2. ed. Rio de Janeiro. ABNT, 2006.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR15.219**. Plano de emergência contra incêndio. Rio de Janeiro. ABNT, 2005.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT/CB-024 PROJETO DE REVISÃO ABNT NBR 14.276**. Brigada de Incêndio. Rio de Janeiro. ABNT, 2018.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Dicionário Acadêmico de Direito**. 2. ed. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2001.

ASSOCIAÇÃO SALVAR. Disponível em: <https://www.fundacaosalvar.org.br/index.php/institucional/associacao-salvar>. Acesso em: 18 set. 2020.

BLOGSCI. **Incêndio queima parte de escola no Centro de Três Pontas, MG**. 2016. Disponível em: <https://blogsci.com.br/2016/06/02/incendio-queima-parte-de-escola-no-centro-de-tres-pontas-mg/>. Acesso em: 05 set. 2019.

BOGDAN; Robert C.; BIKLEN; Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Coleção ciências da educação. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei 11.901, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, ano 08, p. 1-2, 13 jan. 2009.

BRASIL. Lei 12.608, de 10 de abril de 2012; Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, ano 70, p. 1-13, 11 abr. 2012.

BRASIL. Lei 13.425, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastre sem estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nos 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, ano 63, p, 1-7, 31 mar. 2017.

BRASIL. Lei 13.722, de 04 de outubro de 2018. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, ano 193, 1-171, 05 out. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm. Acesso em: 27 dez. 2019.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública – PORTARIA Nº 108, Institui o Modelo Nacional de Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, n. 140, p. 31, 23 de jul. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lei que obriga escolas a terem curso de primeiros socorros é sancionada**. 05 out. 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/545634-lei-que-obriga-escolas-a-terem-curso-de-primeiros-socorros-e-sancionada/>. Acesso em: 10 jun. 2019.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO. Disponível em <https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/517110-bombeiro-civil>. Acesso em: 05 dez. 2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. **Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico**. Disponível em: <http://www.bombeiros.mg.gov.br/component/content/article/24677-sistema-de-informacoes-do-servico-de-seguranca-contraincendio-e-panico-infosp.html>. Acesso em: 21 nov. 2019.

DIÁRIO DE CARATINGA. **Adolescente tem queimaduras de 1º e 2º grau em 73% do corpo**. 11 ago. 2018. Disponível em: <https://diariodecaratinga.com.br/adolescente-tem-queimaduras-de-1o-e-2o-grau-em-73-do-corpo/>. Acesso em: 22 nov. 2019.

DIREITO DIÁRIO. **Imprudência, negligência e imperícia: qual a diferença?** 31 dez. 2016. Disponível em: <https://direitodiario.com.br/imprudencia-negligencia-e-impericia-qual-diferenca/>. Acesso em: 08 set. 2019.

FLICK, U. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FUNDAÇÃO SALVAR. Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Estatuto**. Belo Horizonte, 09 dez. 2019. Disponível em: <https://www.fundacaosalvar.org.br/index.php/institucional/estatuto>. Acesso em: 18 set. 2020.

G1 MINAS. **Morre aluno agredido em escola estadual tradicional de Belo Horizonte**. Belo Horizonte, 21 nov. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2018/11/20/morre-aluno-agredido-em-escola-estadual-tradicional-de-belo-horizonte.ghtml>. Acesso em: 08 set. 2019.

G1 MOGI DAS CRUZES E SUZANO. **Dupla ataca escola em Suzano, mata oito pessoas e se suicida**. 13 mar. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2019/03/13/tiros-deixam-feridos-em-escola-de-suzano.ghtml>. Acesso em: 18 set. 2020.

G1 RS. **Número de mortes após incêndio em boate já chega a 232, afirma polícia**. 27 jan. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/numero-de-mortes-em-incendio-de-boate-ja-chega-245-diz-policia.html>. Acesso em: 05 set 2019.

G1 VALES DE MINAS GERAIS. **Adolescente tem queimaduras de 1º e 2º grau em 73% do corpo após acidente em apresentação de trabalho escolar em MG**. 10 ago. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2018/08/10/adolescente-tem-queimaduras-de-1o-e-2o-grau-em-73-do-corpo-apos-acidente-em-apresentacao-de-trabalho-escolar-em-mg.ghtml>. Acesso em: 18 set. 2019.

GASPAR, Ivan; LEITÃO, Katherine Bittencourt Mendes; REZENDE, André Luiz Tenório. **Implantação de atividades de brigada de incêndio na unidade escolar**. Vol. 12. Rio de Janeiro, 2018.

GIL; Antônio Carlos; **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo, 2008.

LEONARDI, Maria Eugênia. **Políticas públicas de educação, proteção e defesa civil no Paraná: Programa brigada escolar – Defesa civil na escola**. 2018. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em Educação – PPGGE, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, 2018.

LISBOA, Adriana; PEREIRA, Marina; PEIXOTO, Juliana. **Segurança atea fogo em creche de Janaúba e mata crianças e professora. G1 Grande Minas**, 05 out. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/guarda-de-creche-em-janauba-atea-fogo-em-criancas-deixando-mortos-e-feridos.ghtml>. Acesso em: 25 fev. 2020.

MATOS, Vanessa Souza. **Bombeiro na escola: formação e prevenção de acidentes no Colégio da Polícia Militar – Unidade Luiz Tarquínio, Salvador/Bahia**. 2018. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2018.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001. Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências. **Diário do Executivo**, Minas Gerais, 2001. Disponível em: <http://bombeiros.mg.gov.br/images/documentos/lei-14130.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2019.

MINAS GERAIS. Decreto 44.746, Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências. **Diário do Executivo**, Minas Gerais, 2008. Disponível em: <http://bombeiros.mg.gov.br/images/documentos/lei-14130.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2019.

MINAS GERAIS. Diretoria de Atividades Técnicas. **Instrução Técnica nº 01**, Procedimentos Administrativos, 8ª edição, Incorpora a errata da Portaria CG 32/2018, de 04 de janeiro de 2018 – DOEMG Ano 126, nº 02, de 04 de janeiro 2018, Estabelece as formas de apresentação e os trâmites do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Minas Gerais, 2017.

MINAS GERAIS. Diretoria de Atividades Técnicas. **Instrução Técnica nº 02**, Terminologia de proteção contra incêndio e pânico, 2ª edição, padroniza os termos e definições utilizados no CBMMG. Minas Gerais, 2017.

MINAS GERAIS. Diretoria de Atividades Técnicas. **Instrução Técnica nº 03**, Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio, estabelece os símbolos gráficos a serem utilizados nos projetos de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Decreto Estadual 43805/04. Minas Gerais, 2001.

MINAS GERAIS. Diretoria de Atividades Técnicas. **Instrução Técnica nº 08**, Saídas de emergência em edificações, 2ª edição, Aprovada pela Portaria n. 26, de 31 jan. 2017, publicada no DOEMG n. 24, ano 125. Alterada pela portaria n.30, de 17jul2017, publicada no DOEMG n. 45, ano 127, p.27. Estabelecer critérios mínimos necessários para o dimensionamento das “Saídas de Emergência em Edificações”, para que sua população possa abandoná-las, em caso de incêndio ou pânico, protegida em sua integridade física e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas. Minas Gerais, 2017.

MINAS GERAIS. Diretoria de Atividades Técnicas. **Instrução Técnica nº 12**, 2ª edição, estabelece os critérios mínimos a serem exigidos pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) referentes aos treinamentos, quantitativo e composição da brigada de incêndio para atuação em edificações, áreas de risco e eventos no Estado de Minas Gerais, quando for exigida essa medida de segurança contra incêndio e pânico. Aprovada pela Portaria n. 37, de 25 fev. 2019, publicada no DOEMG n. 45, ano 127, p. 27. Minas Gerais, 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 4112**, estabelece normas para organização do quadro de pessoal das escolas estaduais de educação básica da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais a partir de 2019 e dá outras providências. Minas Gerais, 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 2943**, dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros Estaduais de Educação Continuada (CESECs) e nos Postos de Educação Continuada (PECONs) que fazem

parte da rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Minas Gerais, 2016.

MINAS GERAIS. **Portaria 33 – CBMMG**, Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a prática de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. Minas Gerais, 2018.

MORAIS; C. N. **Reflexões sobre o fluxo escolar no ensino médio**: o caso da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

MOTA, T. Incêndio destrói equipamentos eletrônicos de escola em Santa Luzia (MG). **JR24H**, 30 jun. 2014. Disponível em: <https://noticias.r7.com/minas-gerais/incendio-destroi-equipamentos-eletronicos-de-escola-em-santa-luzia-mg-30062014>. Acesso em: 05 nov. 2019.

MPF. Ministério Público Federal. **Processo MC ADI 9034396-62.2017.1.00.0000 RO – RONDÔNIA 9034396-62.2017.1.00.0000**. Reqte: Procurador-Geral da República. Publicação: DJe-250 31/10/2017. Julgamento: 27 out. 2017. Relator Min. Celso de Mello. 2017.

OLIVEIRA, N. Dez escolas são interditadas por falta de sistema contra incêndio. **O Tempo**, 06 jul. 2017. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/dez-escolas-sao-interditadas-por-falta-de-sistema-contraincendio-1.1493946>. Acesso em: 22 nov. 2019.

QEDU. **Portal de Dados – Estatísticas do Ensino Brasil**. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/>. Acesso em: 18 set. 2020.

SANTOS, Maiza. Tragédia da boate Kiss completa cinco anos sem culpados. **Correio Brasiliense**, 2018. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/01/27/internas_polbraeco,656075/tragedia-da-boate-kiss-completa-cinco-anos-sem-culpados.shtml. Acesso em: 08 set. 2019.

TERRA. **Desmilitarização é regra em outros países**. 20 jun. 2011. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/desmilitarizacao-e-regra-em-outros-paises,207caf17b94fa310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>. Acesso em: 18 set. 2020.

VALE, João Henrique do. Aluna perfura olho de colega com estilete em briga na frente de escola na Grande BH. **Estado de Minas Gerais**, 03 ago. 2017. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/08/03/interna_gerais,889149/aluna-perfura-olho-de-colega-com-estilete-em-briga-na-frente-de-escola.shtml. Acesso em: 27 fev. 2020.

APÊNDICE A – Questionário para funcionários da escola

Bloco 1 – Experiência e Trajetória Profissional

- Qual a sua atuação profissional atual?
() professor(a) () especialista () secretário(a) () ATB () ASB
- Há quantos anos atua na educação pública de Minas Gerais?
_____ anos
- Já trabalhou em quantas escolas nesse período?

- Já realizou algum curso de brigadista oferecido por alguma das escolas em que atuou?
() sim () não
- Você sabia que, de acordo com a legislação, todas as escolas públicas e privadas devem possuir uma brigada de incêndio?
() sim () não

Bloco 2 – Percepção sobre a (in)segurança no tocante ao socorro do CESEC Palmital

Qual a sua percepção em relação a um possível socorro no CESEC Palmital?

- A escola possui um plano de emergência?
() sim () não () não sei
- Possui rota de fuga?
() sim () não () não sei
- Sinalização de emergência?
() sim () não () não sei
- Extintores de incêndio?
() sim () não () não sei
- Você sabe onde fica a chave geral de energia da escola?
() sim () não () não sei
- A escola possui casa de gás fora da cozinha?
() sim () não () não sei

- A escola é equipada com *kit* de primeiros socorros?
() sim () não () não sei
- Você já teve notícia ou trabalhou em escola com histórico de incêndio?
() sim () não
- Você sabe quais itens devem compor um *kit* de primeiros socorros e sabe utilizá-los?
() sim () não
- Sendo implantada a brigada de incêndio do CESEC Palmital, você se colocaria voluntariamente para participar do curso?
() sim () não
- Já presenciou ou precisou socorrer alguém vítima de mal clínico?
() sim () não
- Já presenciou ou precisou socorrer alguém vítima de trauma?
() sim () não
- Você tem conhecimento dos tipos de extintor de incêndio que existe? Sabe a que classe cada um se destina?
() sim () não

APÊNDICE B – Roteiro para entrevista individual através de vídeo conferência com a secretária (1), professores (3), especialista (1), ATB (1), ASB (1)

1. Conte-me um pouco sobre a sua trajetória profissional e como foi o seu ingresso na área educacional.
2. Você já presenciou ou ficou sabendo de alguma situação de perigo ou emergência no ambiente escolar? Conte-me como foi esta experiência. Você acha que tal(is) episódio(s) poderia(m) ser evitado(s)? Como?
3. A que riscos você avalia estar submetido no seu setor de trabalho?
4. Do seu ponto de vista, a que tipo de perigo/emergência as escolas estão constantemente sujeitas?
5. Já se deparou com algum tipo de agressão física entre alunos? Relate o que aconteceu. Que tipo de lesões acha que ocorreu? O que acha que deveria saber para poder ajudar a socorrer?
6. Já ouviu falar em rota de fuga? Sabe dizer do que se trata? A(s) escola(s) que você atua possui(em) uma? Ela está devidamente sinalizada?
7. Num cenário de desastre (incêndio), como você acha que agiria?
8. O que você acha que deveria ser tratado em um possível curso/treinamento no que se refere ao combate a incêndio? E quanto aos primeiros socorros?

ANEXO A – Plano Estratégico LIGABOM



Etapas da formulação do Plano Estratégico

A LIGABOM, preocupada com o rumo da instituição e o alinhamento de suas ações com as melhores práticas de governança aplicadas na atualidade, no final de 2013, em parceria com a equipe de gestão estratégica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, deu início ao processo de planejamento estratégico da organização, por meio das seguintes etapas:

- Busca de informações por intermédio de questionário específico enviado aos Comandos Gerais e seus respectivos Estados-Maiores acerca da percepção que os mesmos possuem sobre a LIGABOM, como: situação atual, desempenho, ações estratégicas e as implicações da inércia no curto, médio e longo prazos;
- Realização de pesquisa com a ferramenta eletrônica LimeSurvey, onde um questionário com um total de 19 questões (abertas e fechadas) foram respondidas por 104 militares. Descontadas as questões de identificação e incompletas foram produzidas e analisadas 1.976 informações;
- Com base nos resultados apresentados discutiu-se e elaborou-se na primeira reunião de trabalho dos Comandantes Gerais a identidade estratégica da instituição;
- Após as adequações propostas, na segunda reunião, os Conselheiros validaram as mesmas e também discutiram e aprovaram os objetivos, os indicadores e as metas que estão diretamente vinculadas ao mapa estratégico;

- Na sequência a equipe de gestão estratégica providenciou a análise da matriz das variáveis ambientais (SWOT), bem como, a sua priorização por meio da ferramenta GUT - Gravidade, Urgência e Tendência, para propor ações e resultados esperados aos Conselheiros do LIGABOM;
- Na última reunião de trabalho com o fito de finalizar o processo de planejamento estratégico, os Comandantes Gerais providenciaram a validação das propostas de ações e resultados esperados, restando a equipe de gestão estratégica a confecção do documento formal que é o Plano Estratégico.

Diagnóstico Estratégico

Dentre os vários modelos de apoio a tomada de decisão optou-se pela matriz SWOT, que é o acrônimo de Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats, traduzido respectivamente por forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Sua metodologia é capaz de observar os ambientes externo e interno da organização, permitindo uma análise de como a mesma pode se comportar diante das tendências, cabendo aos responsáveis pela gestão estratégica propor as políticas mais apropriadas para cada situação, levando-se em conta os seus fatores críticos de sucesso.

AMBIENTE INTERNO	AJUDA FORÇAS	ATRAPALHA FRAQUEZAS
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade integrada de resposta técnica e imediata; 2. Dedicção e compromisso dos Conselheiros e de seus representantes; 3. Abertura e articulação política oportuna; 4. Planejamento e discussão conjunta de atividades; 5. Proximidade com as esferas de poder e com a sociedade, em geral; 6. Respeito mútuo entre os Conselheiros e seus representantes; 7. Agilidade na disseminação e na troca de experiências entre as instituições. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deliberações baseadas em reuniões com muitos pontos e com escassez de tempo; 2. Falta de política de aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os Corpos de Bombeiros Militares; 3. Ineficácia na comunicação (política de marketing/institucional); 4. Pouca participação na captação de recursos para investimento em instrução e capacitação para o modo dos Corpos de Bombeiros; 5. Limitada capacidade conjunta de mobilização política; 6. Inexistência de gestão orçamentária e financeira própria; 7. Inexistência de gestão estratégica.
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Credibilidade dos Corpos de Bombeiros Militares; 2. Eventos internacionais que ocorrerão no Brasil; 3. Conexão social advinda do alto índice de ocorrência de furto; 4. Aumento do acesso de eventos advindos no âmbito Defesa CIVIL; 5. Atuação da Força Nacional em cabalotes; 6. Influência parlamentar em todos os níveis de governo; 7. Momento de reformulação da legislação brasileira para proteção das normas preventivas; 8. Integração das instituições. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Expansão dos bombeiros civis e voluntários; 2. Dificuldade entre as políticas públicas estaduais dos Corpos de Bombeiros Militares; 3. Influência de outros órgãos públicos; 4. Proposta de desmilitarização que tramita no Congresso Nacional; 5. Significativo número de municípios brasileiros sem a presença de Unidades de Bombeiros; 6. Escassez de recursos financeiros; 7. Falta de representação sindical nos esferas dos poderes; 8. Municipalização dos Corpos de Bombeiros; 9. Contingenciamento financeiro governamental para os Corpos de Bombeiros; 10. Burocracia burocrática; 11. Concorrência institucional diversificada; 12. Disseminação negativa pela imprensa.

Postura Estratégica

O resultado da matriz demonstra que a maior quantidade de inter-relações ocorreu no cruzamento entre as Fraquezas e Ameaças, deste modo, a postura estratégica da LIGABOM indica a necessidade de SOBREVIVÊNCIA, e em segundo momento, a necessidade de DESENVOLVIMENTO.

		AMBIENTE INTERNO	
		FORÇAS DESENVOLVIMENTO	FRAQUEZAS CRESCIMENTO
AMBIENTE EXTERNO	Oportunidades	1. Atenção e articulação política oportuna à situação parlamentar em favor do plano de governo. 2. Atenção e articulação política oportuna à situação de representação do legislativo brasileiro para produção de normas governativas. 3. Participação e observação conjunta de atividades e integrações institucionais. 4. Proximidade com os setores de poder e com a sociedade em geral e Credibilidade dos Corpos de Bombeiros Militares. 5. Resposta ágil em caso de Consultorias e não representativas e integrações das instituições. 6. Agilidade na disseminação e no fluxo de informações entre as instituições e integração das instituições.	1. Ineficiência na comunicação (qualidade de marketing institucional) e Credibilidade dos Corpos de Bombeiros Militares. 2. Pouca participação na captação de recursos para investimentos em educação e capacitação para o trabalho dos Corpos de Bombeiros e Atuação de Fogo Inicialmente controlado. 3. Qualidade insatisfatória conjunta de mobilização política e interação parlamentar em favor do plano de governo.
	Ameaças	1. Capacidade integrada de resposta técnica e jurídica. E disseminação de regras e procedimentos. 2. Eficácia e comprometimento dos Conselheiros e de seus representantes. E influência de outros órgãos públicos. 3. Atenção e articulação política oportuna e falta de representação adequada nos setores dos poderes. 4. Proximidade com os setores de poder e com a sociedade em geral e falta de representatividade adequada nos setores dos poderes.	1. Baixa percepção baseada em medidas para melhor gestão e com ações de temas e Contingenciamento financeiro governamental para os Corpos de Bombeiros. 2. Falta de política de aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os Corpos de Bombeiros Militares e Socorros de serviços Socorristas. 3. Falta de política de aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os Corpos de Bombeiros Militares e Contingenciamento financeiro governamental para os Corpos de Bombeiros. 4. Ineficiência na comunicação (qualidade de marketing institucional) e falta de representatividade adequada nos setores dos poderes. 5. Ineficiência na comunicação (qualidade de marketing institucional) e disseminação negativa pelo governo. 6. Pouca participação na captação de recursos para investimentos em educação e capacitação para o trabalho dos Corpos de Bombeiros e Socorros de serviços Socorristas. 7. Pouca participação na captação de recursos para investimentos em educação e capacitação para o trabalho dos Corpos de Bombeiros e Contingenciamento financeiro governamental para os Corpos de Bombeiros. 8. Qualidade insatisfatória conjunta de mobilização política e interação parlamentar em favor do plano de governo. 9. Ineficiência de gestão organizacional e financeira, artigo 3º Socorros de serviços Socorristas. 10. Ineficiência de gestão estratégica e Contingenciamento financeiro governamental para os Corpos de Bombeiros.
		MANUTENÇÃO	SOBREVIVÊNCIA



	Cliente	Processos internos
Estratégias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar assessoria parlamentar; 2. Ampliar a divulgação dos atos praticados pela organização; 3. Fomentar ações inovadoras referentes à tecnologia e gestão; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aperfeiçoar os processos de comunicação interno e externo; 2. Desenvolver a gestão estratégica dentro da organização;
Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar proposição e trâmites de legislação em acordo com as prioridades estabelecidas; 2. Criar e manter assessoria de comunicação social da UGABOM para difundir os atos institucionais; 3. Aperfeiçoar a gestão administrativa e operacional das Corporações; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar eventos promovidos pela UGABOM; 1.1. Criar novos canais de comunicação; 2. Estabelecer grupos de trabalho para ações de gestão estratégica do conhecimento;
Indicadores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quantidade de projetos acompanhados com eficiência e de interesse da UGABOM; 1.1. Quantidade de assessoria parlamentar existente na UGABOM; 2. Quantidade de assessoria de comunicação efetiva; 3. Quantidade de ferramentas de gestão implantadas ou aperfeiçoadas; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quantidade de eventos realizados pela UGABOM; 1.1. Número de canais estabelecidos; 2. Quantidade de Planos Estratégicos consolidados nas Corporações; 2.1. % de metas alcançadas dentro das prazos estabelecidos no prazo de 10 anos;
Metas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar 100% dos projetos que tramitam nas esferas de governo que são de interesse das Corporações; 1.1. 27 assessoria parlamentares no prazo de um ano; 2. 27 assessoria de comunicação no prazo de um ano; 3. 10 ferramentas, sendo uma por ano; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumentar em 20% ao ano; 1.1. Aumentar em 20% ao ano o número de canais de comunicação; 2. 27 Planos Estratégicos no prazo de 10 anos; 2.1. Avaliar 100% das metas propostas ano a ano no prazo de 10 anos;

	Aprendizado	Recursos
Estratégias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover o nivelamento de conhecimento dos membros da UGABOM para o aperfeiçoamento da gestão das Copas de Bombeiros Militares; 2. Fomentar a produção de trabalhos científicos aplicados nas atividades Bombeiro Militar; 3. Buscar a padronização e o aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais das Copas de Bombeiros Militares; 	<p>Implantar políticas e estratégias para fomentar a captação de recursos;</p>
Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Providenciar a realização de cursos, seminários e workshops na área de gestão; 1.1. Compartilhar projetos e boas práticas de gestão; 2. Estimular a produção de trabalhos científicos aplicados às atividades bombeiro militar por meio dos órgãos de ensino e pesquisa das corporações; 3. Promover a padronização e o aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais das Copas de Bombeiros Militares; 	<p>Apoiar a captação de recursos para ações das Copas de Bombeiros Militares;</p>
Indicadores	<ol style="list-style-type: none"> 1. % de cursos, seminários e workshops realizados; 1.1. Quantidade de projetos compartilhados; 2. % de trabalhos científicos difundidos; 2.1. Quantidade de trabalhos científicos homologados pela UGABOM; 3. Quantidade de procedimentos operacionais propostos para padronização e aperfeiçoamento; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quantidade de propostas de projetos apresentados para captação de recursos; 1.1. Número de acordos celebrados com a intervenção da UGABOM;
Metas	<ol style="list-style-type: none"> 1. 70% das instituições; 1.1. Seis projetos compartilhados ao ano; 2. Difundir 20% dos trabalhos produzidos; 2.1. Quatro trabalhos homologados ao ano; 3. 1 procedimento operacional proposto por reunião da UGABOM; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Três propostas de projetos por ano; 1.1. Um acordo por ano;

Posição	Temas	Ações	Resultados esperados
1	1) Propostas de regulamentação que tramitam no Congresso Nacional; 2) Municipalização dos Corpos de Bombeiros Militares;	1) Aumentar a representatividade pública; 2) Fortalecer as assessorias parlamentares;	Defesa e manutenção das diversas políticas de sua representanda;
2	atuação parlamentar em todas as instâncias de governo;	Maximizar a representatividade nos parlamentos;	1) Qualidade na tramitação de projetos de lei; 2) Interferência nos projetos de interesse das organizações e da UGABOM;
3	momento de ratificação de legislação tramitar para aprovação dos normativos governativos;	Criar grupos de trabalho para discussão e atualização da legislação da segurança contra incêndio e pânico;	Atualização de legislação vigente de proteção contra incêndio e pânico;
4	Deputado ante as políticas públicas sociais dos Corpos de Bombeiros Militares;	Criar política de educação de educandos humanos;	Aumento no nível de satisfação do público interno;
5	Falta de representação política nas esferas de poder;	Aproximar das esferas de poder;	Ampliação da rede de contatos para facilitar a resolução das demandas;
6	Abertura e articulação política oportuna;	Fortalecer os canais de abertura de eventos;	Agilidade no trâmite e aprovação dos projetos de interesse institucionais;
7	Exatidão dos bombeiros civis e voluntários;	Preparar o plano de lei para regulamentar as suas atividades;	Criação de mecanismo para controle e fiscalização das ações de prevenção;
8	limitada capacidade conjunta de mobilização política;	Agilizar e gerenciar a capacidade de mobilização política;	Atuação dos conselhos executivos das representanda;

**SALVAR – ASSOCIAÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Artigo 1º - A SALVAR – Associação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situada provisoriamente na Rua Piauí nº1815, bairro Savassi, CEP: 30.150-325, fundada em 23 de outubro de 2018, é pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação sem fins lucrativos, e constituída por prazo indeterminado, destinada à captação de recursos necessários para compor o patrimônio inicial para criar uma fundação sem fins lucrativos.

Artigo 2º - São finalidades da SALVAR – Associação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:

- I – Promover e apoiar projetos sociais no âmbito do CBMMG realizados em benefício à sociedade mineira que repercutam na prevenção a acidentes domésticos, de trânsito, incêndios e afogamentos;
- II – Disseminar conhecimentos e ações de primeiros socorros e a cultura de melhoria da saúde;
- III – Desenvolver ações que viabilizem a criação de uma fundação.

§ 1º - É vedada a participação da SALVAR em eventos de cunho político-partidário ou que atentem contra a liberdade religiosa, em atividades atentatórias à hierarquia e à disciplina, bem como imiscuir-se em assuntos de natureza pessoal de seus associados.

§ 2º - Para atender ao disposto em suas finalidades, a SALVAR poderá, a juízo da Diretoria, firmar contratos, convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 32º - A aceitação de auxílios, doações, legados, subvenções ou demais benefícios de qualquer natureza, que venham gravados de ônus ou vinculados a encargos de qualquer natureza, dependerá de autorização prévia do Conselho de Administração.



Art. 33º - Caso haja a dissolução da Associação, liquidados os débitos, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à constituição do patrimônio inicial da fundação a ser criada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a fundação citada no caput não venha a ser criada, o remanescente do patrimônio líquido será destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, por meio da doação de materiais e equipamentos definidos pela Diretoria e aprovada pelo Conselho fiscal.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

Barbosa

JOSÉ DO CARMO BARBOSA
PRESIDENTE DA SALVAR – ASSOCIAÇÃO
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Rua 1708 das Flores - Curitiba - Belo Horizonte

Belo Horizonte, 23/10/2018
CNPJ nº: 0343.8048/01-0176

Quantidade de Atas Registradas: 000002
Encargos: R\$ 139,40 - TFC: R\$ 12,51 - Total: R\$ 151,91

Declara-se autêntica esta cópia em conformidade com o original.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Belo Horizonte, 23/10/2018

SALVAR - ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
REGISTRADO(A) sob o nº 18182, no Livro 8, em 13/10/2018

Belo Horizonte, 13/10/2018
Encargos: R\$ 62,41 - TFC: R\$ 10,75 - Rec: R\$ 1,41 - Total: R\$ 74,57
R\$ 101,40 - R\$ 16,42 - TFC: R\$ 10,80 - Rec: R\$ 1,12 - Total: R\$ 129,74

Barbosa

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Belo Horizonte, 23/10/2018

SALVAR - ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
REGISTRADO(A) sob o nº 18182, no Livro 8, em 13/10/2018

Belo Horizonte, 13/10/2018
Encargos: R\$ 62,41 - TFC: R\$ 10,75 - Rec: R\$ 1,41 - Total: R\$ 74,57
R\$ 101,40 - R\$ 16,42 - TFC: R\$ 10,80 - Rec: R\$ 1,12 - Total: R\$ 129,74

Barbosa